

Irmandade da Santa
Casa de Presidente
Venceslau

Prestação de contas
Anual 2024 – Termo
de Colaboração

Prefeitura Municipal de
Piqueroibi



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



Presidente Venceslau, 03 de fevereiro de 2025.

Prestação de Contas

Nº Termo de Colaboração:

Objeto: Custeio Material de Consumo, Prestação de Serviços

Valor Total: R\$ 312.000,00

Valor repassado no exercício: R\$ 312.000,00

Exercício: 2024

Vimos por meio deste encaminhar a Prestação de Contas Anual para a devida apreciação.

Atenciosamente,


Jose Luiz Ghizzi
PROVEDOR



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ANEXO RP 10 REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUEROBI

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ: 55.559.900/0001-65

ENDEREÇO E CEP: RUA EMILIANO VILANOVA, 66 - CENTRO - PRESIDENTE VENCESLAU-SP - 19400-059

RESPONSÁVEL PELA OSC: JOSÉ LUIZ GHIZZI

CPF: 030.501.488-96

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS TRABALHISTAS/PRÓPRIOS, HONORÁRIOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE TERCEIROS, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, TRIBUTOS DE TERCEIROS, LAUDOS DE ECG, LAUDOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR/ENFERMAGEM, INSUMOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM, COLETA DE LIXO HOSPITALAR, SOFTWARE HOSPITALAR, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPLEMENTO ALIMENTAR, ROUPARIA, MATERIAIS DE LAVANDERIA, DENTRO OUTROS DE CONSUMO.

EXERCÍCIO: 2024

ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Convênio nº	29/02/2024	31/12/2024	312.000,00
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO		VALORES REPASSADOS (R\$)
07/03/2024	R\$ 37.000,00	07/03/2024	556.704.000.005.184		R\$ 37.000,00
15/03/2024	R\$ 25.000,00	15/03/2024	556.704.000.005.184		R\$ 25.000,00
15/04/2024	R\$ 25.000,00	15/04/2024	556.704.000.005.184		R\$ 25.000,00
16/05/2024	R\$ 25.000,00	16/05/2024	556.704.000.005.184		R\$ 25.000,00
18/06/2024	R\$ 25.000,00	18/06/2024	556.704.000.005.184		R\$ 25.000,00
22/07/2024	R\$ 25.000,00	22/07/2024	556.704.000.005.184		R\$ 25.000,00
09/08/2024	R\$ 25.000,00	09/08/2024	556.704.000.005.184		R\$ 25.000,00
17/09/2024	R\$ 25.000,00	17/09/2024	556.704.000.005.184		R\$ 25.000,00
11/10/2024	R\$ 25.000,00	11/10/2024	556.704.000.005.184		R\$ 25.000,00
12/11/2024	R\$ 25.000,00	12/11/2024	556.704.000.005.184		R\$ 25.000,00
02/12/2024	R\$ 25.000,00	02/12/2024	556.704.000.005.184		R\$ 25.000,00
03/12/2024	R\$ 25.000,00	03/12/2024	556.704.000.005.184		R\$ 25.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					R\$ -
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO					312.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS					15,82
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)					
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)					312.015,82
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA					11.175,38
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)					323.191,20

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emilianô Vila Nova, 66 - ☎(18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ANEXO RP 10 REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE COLABORAÇÃO

O signatário, na qualidade de representante da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Coleta de Lixo Hospitalar	R\$ 8.228,92	-	R\$ 8.228,92	R\$ 8.228,92	-
Equipamento de Proteção Individual	R\$ 60,00	-	R\$ 60,00	R\$ 60,00	-
Generos Alimentícios	R\$ 18.209,61	-	R\$ 18.209,61	R\$ 18.209,61	-
Honorários Médicos	R\$ 118.641,59	-	R\$ 118.641,59	R\$ 118.641,59	-
Insumos Laboratoriais	R\$ 280,00	-	R\$ 280,00	R\$ 280,00	-
Locação de Equipamentos	R\$ 6.539,06	-	R\$ 6.539,06	R\$ 6.539,06	-
Materiais Hospitalar	R\$ 41.251,30	-	R\$ 41.251,30	R\$ 41.251,30	-
Material de Escritorio	R\$ 8.461,98	-	R\$ 8.461,98	R\$ 8.461,98	-
Material de Higiene	R\$ 2.490,98	-	R\$ 2.490,98	R\$ 2.490,98	-
Material de Limpeza	R\$ 8.830,51	-	R\$ 8.830,51	R\$ 8.830,51	-
Material Descartavel	R\$ 12.796,59	-	R\$ 12.796,59	R\$ 12.796,59	-
Medicamentos	R\$ 45.361,59	-	R\$ 45.361,59	R\$ 45.361,59	-
Serviços de manutenção preventiva e corretiva	R\$ 2.737,35	-	R\$ 2.737,35	R\$ 2.737,35	-
Serviços de Terceiros	R\$ 28.491,40	-	R\$ 28.491,40	R\$ 28.491,40	-
Software Hospitalar	R\$ 20.810,32	-	R\$ 20.810,32	R\$ 20.810,32	-
TOTAL	323.191,20	-	323.191,20	323.191,20	-

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO		323.191,20
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)		323.191,20
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]		0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO		0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)		0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Local e data: Presidente Venceslau - SP, 03 de fevereiro de 2025

Responsável pela Conveniada:


José Luiz Ghizzi
Provedor



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\cuidar_carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que esta Entidade da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ 55.559.900/0001-65, localizada na Rua Emiliano, R. Antônio Vila Nova, 66 - Centro, cidade de Presidente Venceslau - SP, cumpriu as instruções quanto a cotação de preço de no mínimo 03 (três) orçamentos, para aquisição de medicamentos e materiais hospitalar, referente ao repasse de Recurso Financeiro efetuado pela Prefeitura Municipal de Piquerobi, através do Termo de Colaboração, no valor R\$312.00,00 (Trezentos e Doze Mil Reais).

Presidente Venceslau-SP, 03 de fevereiro de 2025.



José Luiz Ghizzi

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Eu, Jose Luiz Ghizzi, portador do CPF nº 030.501.488-96, RG nº 11.204.666, responsável pela Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para os devidos fins, que todos os atos e procedimentos realizados com os recursos recebidos por esta entidade, através do Termo de Colaboração, firmado com a Prefeitura Municipal de Piquerobi, atenderam aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Presidente Venceslau – SP, 03 de fevereiro de 2025



Jose Luiz Ghizzi

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Declaração de Contratação de Empresas Pertencentes a Dirigentes da Conveniada

Declaramos junto a Secretaria de Estado da Saúde que a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ nº 55.559.900/0001-65, que **NÃO CONTRATA OU REMUNERA** empresa (s) pertencente(s) a dirigente da Conveniada, agentes públicos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Presidente Venceslau – SP 03 de fevereiro de 2025

José Luiz Ghizzi

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Existência ou não de Agentes Políticos no Quadro Diretivo da Conveniada

Declaração

Declaramos junto a Secretaria de Estado da Saúde que os integrantes do quadro diretivo, quadro abaixo, da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ 55.559.900/0001-65, que **NÃO EXISTE** no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

Presidente Venceslau – SP, 03 de fevereiro de 2025

José Luiz Ghizzi

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Declaração dos responsáveis pela fiscalização da execução do convenio e período de atuação

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Estado da Saúde os nomes e CPFs dos responsáveis pela fiscalização da execução do Termo de colaboração e respectivos períodos de atuação, conforme o quadro abaixo, da Irmandade da santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ nº 55.559.900/0001-65.

Quadro de Dirigentes:

Nome	CPF	Cargo / Função	Período de atuação
Augusto Cesar Rodrigues de Carvalho	055.268.858-44	Titular do Conselho Fiscal	01/01/2023 à 31/12/2024
Sidnei Ferreira Barros	331.546.338-71	Titular do Conselho Fiscal	01/01/2023 à 31/12/2024
Guilherme Terengue Martins	292.785.338-07	Titular do Conselho Fiscal	01/01/2023 à 31/12/2024

GESTOR

Nome	CPF	Cargo / Função
Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok	164.632.768-39	Administradora

Presidente Venceslau - SP, 03 de fevereiro de 2025.


José Luiz Ghizzi

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Declaração de Dirigentes, Forma de Remuneração e Período de Atuação

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Estado da Saúde os integrantes do quadro diretivo, quadro abaixo, da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ 55.559.900/0001-65

Quadro de Dirigentes:

Nome	CPF	Cargo / Função	Forma de Remuneração	Período de atuação
José Luiz Ghizzi	030.501.488-96	Provedor	Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Osmar Perusso	020.220.218-60	Vice Provedor	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Pedro Augusto Oberlaender Neto	284.023.098-44	1º Tesoureiro	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Jose Carlos Ribeiro Pinna	780.520.338-53	2º Tesoureiro	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Reginaldo Beraldo de Almeida	117.172.458-62	1º Secretario	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Ademilson Colomaco	002.390.398-82	2º Secretario	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Augusto Cesar Rodrigues de Carvalho	055.268.858-44	Titular do Conselho Fiscal	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Sidnei Ferreira Barros	331.546.338-71	Titular do Conselho Fiscal	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Guilherme Terrenque Martins	292.785.338-07	Titular do Conselho Fiscal	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024

Presidente Venceslau-SP, 03 de fevereiro de 2025.


José Luiz Ghizzi

Provedor



G3360213515089311
02/04/2024 14:16:31

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 101480-3IRMANDADE DA S C DE P VE
Período do extrato 03 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/03/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	96.367.916.058.351	3,70 C	
				05/03 08:06 55559900000165 IRMANDADE D			
05/03/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	820.650.800.701.586	3,70 D	0,00 C
				Cobrança referente a 01/03/2024			
07/03/2024		6704	99015	870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	37,000,00 C	
				07/03 12:28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
07/03/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	37,000,00 D	0,00 C
11/03/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	830.711.102.774.763	115,00 D	
				Cobrança referente 11/03/2024			
11/03/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	115,00 C	0,00 C
12/03/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	120.716.366.817.122	115,00 C	
				12/03 07:16 55559900000165 IRMANDADE D			
12/03/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.373.000.030.266	318,00 D	
				12/03 11:16 THAUANA A S C LTDA			
12/03/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.149.001.000.000	612,58 D	
				12/03 15:41 COML C 00055559900000165			
12/03/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.370.000.086.926	1.624,31 D	
				12/03 15:41 ATIVA COML HOSP LTDA			
12/03/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	556.605.000.001.644	3.060,00 D	
				12/03 15:41 CIRURGICA NEVES LTDA			
12/03/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.201	1.839,46 D	
				12/03 11:15 CAF PEDIATRIA LTDA			
12/03/2024		0000	13105	375 Impostos	31.202	29,40 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
12/03/2024		0000	13105	375 Impostos	31.203	91,14 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
12/03/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.204	2.241,00 D	
				12/03 15:41 CIRURGICA OLIMPIO EIRELI E			
12/03/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	810.721.100.077.484	1,50 D	
				Cobrança referente 12/03/2024			
12/03/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	810.721.100.077.485	1,50 D	
				Cobrança referente 12/03/2024			
12/03/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	810.721.100.077.486	1,50 D	
				Cobrança referente 12/03/2024			
12/03/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	810.721.100.077.487	1,50 D	
				Cobrança referente 12/03/2024			
12/03/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	9.706,89 C	0,00 C
13/03/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.000.618	350,00 C	
				13/03 15:10 IRMANDADE DA S C DE P VE			
13/03/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	130.744.251.392.742	6,00 C	
				13/03 07:44 55559900000165 IRMANDADE D			
13/03/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.086.438	915,00 D	
				13/03 15:20 NUTRI C P N EIRELI - ME			
13/03/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.106.650	356,00 D	
				13/03 15:20 SANNA COM ALIMENTOS LTDA			
13/03/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.106.650	1.094,15 D	
				13/03 15:20 SANNA COM ALIMENTOS LTDA			
13/03/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.301	350,00 D	
				13/03 15:21 CLINICA MEDICA LE			
13/03/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.302	1.628,45 D	

13/03 15:21 DIONISIO STRIQUER SOARES &				
13/03/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	31.303	933,62 D
13/03 15:21 UNIVEN LTDA				
13/03/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	31.304	439,94 D
13/03 15:22 Sitolino Embalagens Eireli				
13/03/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	31.305	1.168,30 D
13/03 15:22 Sitolino Embalagens Eireli				
13/03/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	820.731.100.079.995	1,50 D
Cobrança referente 13/03/2024				
13/03/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	820.731.100.079.996	1,50 D
Cobrança referente 13/03/2024				
13/03/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	820.731.100.079.997	1,50 D
Cobrança referente 13/03/2024				
13/03/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	850.731.200.023.198	20,00 D
Tar. agrupadas - ocorrencia 12/03/2024				
13/03/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	6.553,96 C 0,00 C
14/03/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	104.110.710.651.571	24,50 C
14/03 07:11 55559900000165 IRMANDADE D				
14/03/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.368.000.001.162	557,51 D
14/03 16:17 MED CENTER COML LTDA				
14/03/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	551.210.000.017.951	445,00 D
14/03 16:17 PRECISION C D P M HOSPIT				
14/03/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	552.755.000.121.550	2.902,68 D
14/03 16:17 LONDRICIR COM MAT HOSP				
14/03/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	553.370.000.006.158	330,00 D
14/03 16:17 MEDICA 00055559900000165				
14/03/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	553.415.000.105.047	994,96 D
14/03 16:17 SOMA-S 00055559900000165				
14/03/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.401	480,00 D
341 0045 059225268000174 SOQUIMICA LAB				
14/03/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	31.402	561,02 D
14/03 16:18 MGMED PRODUTOS HOSPITALARE				
14/03/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	31.403	652,34 D
14/03 16:50 ANDRADE E ANDRADE CLINICA				
14/03/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	31.404	1.960,00 D
14/03 16:50 ANDRADE E ANDRADE CLINICA				
14/03/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	810.741.100.083.053	1,50 D
Cobrança referente 14/03/2024				
14/03/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	810.741.100.083.054	1,50 D
Cobrança referente 14/03/2024				
14/03/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	810.741.100.083.055	1,50 D
Cobrança referente 14/03/2024				
14/03/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	810.741.100.083.056	1,50 D
Cobrança referente 14/03/2024				
14/03/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	810.741.100.083.057	1,50 D
Cobrança referente 14/03/2024				
14/03/2024	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.741.100.097.461	12,00 D
Cobrança referente 14/03/2024				
14/03/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	870.741.200.035.321	37,05 D
Tar. agrupadas - ocorrencia 13/03/2024				
14/03/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	8.915,56 C 0,00 C
15/03/2024	6704	99015 870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	25.000,00 C
15/03 13:56 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
15/03/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	150.751.107.912.902	56,55 C
15/03 07:51 55559900000165 IRMANDADE D				
15/03/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.097.000.106.650	148,20 D
15/03 14:12 SANNA COM ALIMENTOS LTDA				
15/03/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.097.000.106.650	99,20 D
15/03 14:12 SANNA COM ALIMENTOS LTDA				
15/03/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	31.501	3.245,13 D
15/03 14:11 GNK INFORMAT				
15/03/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	31.502	516,00 D
15/03 14:11 COMERCIO DE EMBALAGENS ADA				
15/03/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	810.751.100.109.303	1,50 D
Cobrança referente 15/03/2024				

15/03/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	810.751.100.109.304	1,50 D
		Cobrança referente 15/03/2024		
15/03/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	850.751.200.036.237	22,00 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 14/03/2024		
15/03/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	21.023,02 D 0,00 C
18/03/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	180.717.498.233.912	25,00 C
		18/03 07:17 55559900000165 IRMANDADE D		
18/03/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	31.801	528,00 D
		18/03 14:02 GINECOB SAUDE - CLINICA DE		
18/03/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	31.802	1.567,10 D
		18/03 14:02 COA - CENTRO DE ORTOPEDIA		
18/03/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	31.803	1.227,24 D
		18/03 14:03 PACHECO MARTINS PACHECO L		
18/03/2024	0000	13105 375 Impostos	31.804	19,61 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
18/03/2024	0000	13105 375 Impostos	31.805	60,81 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
18/03/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	830.781.100.451.700	15,10 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 15/03/2024		
18/03/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	3.392,86 C 0,00 C
19/03/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	190.725.058.857.072	15,10 C
		19/03 07:25 55559900000165 IRMANDADE D		
19/03/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	554.635.000.109.900	473,50 D
		19/03 16:18 CHEIRO VERDE COMERCIO DE		
19/03/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	554.635.000.109.900	4.122,15 D
		19/03 16:19 CHEIRO VERDE COMERCIO DE		
19/03/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	31.901	367,67 D
		19/03 16:15 ORTODERM CLINICA DE ORTOPE		
19/03/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	31.902	9.031,91 D
		WARELINE DO BRASIL		
19/03/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	31.903	1.501,60 D
		WARELINE DO BRASIL		
19/03/2024	0000	13105 375 Impostos	31.904	18,22 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
19/03/2024	0000	13105 375 Impostos	31.905	20,15 D
		TRIBUTOS PREF VENCESLAU		
19/03/2024	0000	13105 375 Impostos	31.906	175,43 D
		TRIBUTOS PREF VENCESLAU		
19/03/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	830.791.100.105.180	1,50 D
		Cobrança referente 19/03/2024		
19/03/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	830.791.100.105.181	1,50 D
		Cobrança referente 19/03/2024		
19/03/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	830.791.100.265.618	25,22 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 18/03/2024		
19/03/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	15.723,75 C 0,00 C
20/03/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	200.705.473.691.262	28,22 C
		20/03 07:05 55559900000165 IRMANDADE D		
20/03/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	800.801.200.533.474	3,63 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 19/03/2024		
20/03/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	24,59 D 0,00 C
21/03/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	210.715.381.131.762	3,63 C
		21/03 07:15 55559900000165 IRMANDADE D		
21/03/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	32.101	187,36 D
		DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		
21/03/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	32.102	318,99 D
		DB - DIAGN E ANALISES CLIN LTD		
21/03/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	32.103	6.753,61 D
		DB - DIAGNOSTICOS DO BRASIL		
21/03/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	32.104	1.971,55 D
		DB PATOLOGIA		
21/03/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	32.105	243,05 D
		DB CURITIBA DIG ANAL CLINICAS		
21/03/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	32.106	183,63 D
		DB MOLECULAR DIAG ANL CLIN LT		
21/03/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	9.654,56 C 0,00 C

27/03/2024	0097	99015 870 Transferência recebida	550.097.000.106.650	1.094,15 C
		27/03 11:24 SANNA COM ALIMENTOS LTDA		
27/03/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	32.701	11,58 D
		27/03 16:43 Sitolino Embalagens Eireli		
27/03/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	32.702	320,67 D
		27/03 16:43 Sitolino Embalagens Eireli		
27/03/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	32.703	1.514,98 D
		27/03 16:44 BIO USA		
27/03/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	853,08 C 0,00 C
28/03/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	281.638.387.979.902	117,25 C
		28/03 16:38 55559900000165 IRMANDADE D		
28/03/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.097.000.106.157	428,00 D
		28/03 16:39 COMERCIAL CIRURGICA UNIV		
28/03/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.097.000.106.650	356,00 D
		28/03 13:51 SANNA COM ALIMENTOS LTDA		
28/03/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.097.000.106.650	250,80 D
		28/03 13:52 SANNA COM ALIMENTOS LTDA		
28/03/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.097.000.106.650	30,00 D
		28/03 13:52 SANNA COM ALIMENTOS LTDA		
28/03/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	32.801	2.100,00 D
		28/03 13:52 MIRELLA RODRIGUES DA SILVA		
28/03/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	32.802	87,82 D
		28/03 13:52 SILVA PIRES E PIRES LTDA		
28/03/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	3.135,37 C 0,00 C
31/03/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
02/04/2024 R\$ 31,17. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3310309505370611
03/05/2024 09:56:12

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 101480-3IRMANDADE DA S C DE P VE
Período do extrato 04 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Loje	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/04/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	120.535.935.714.301	31,17 C	
				02/04 07:26 55559900000165 IRMANDADE D			
02/04/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	810.930.700.073.996	7,40 D	
				Cobrança referente 01/04/2024			
02/04/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	820.930.802.118.891	1,50 D	
				Cobrança referente a 28/03/2024			
02/04/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	820.930.802.118.892	1,50 D	
				Cobrança referente a 28/03/2024			
02/04/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	820.930.802.118.893	1,50 D	
				Cobrança referente a 28/03/2024			
02/04/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	820.930.802.118.894	1,50 D	
				Cobrança referente a 28/03/2024			
02/04/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	840.931.100.190.090	14,17 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 27/03/2024			
02/04/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	840.931.100.190.091	3,60 D	0,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 28/03/2024			
04/04/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	40.749.105.568.522	7,40 C	
				04/04 07:49 55559900000165 IRMANDADE D			
04/04/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	890.951.200.019.544	7,40 D	0,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 28/03/2024			
09/04/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.000.618	350,00 C	
				09/04 14:27 IRMANDADE DA S C DE P VE			
09/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	40.901	350,00 D	0,00 C
				09/04 14:33 CLINICA MEDICA LE			
10/04/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	100.752.519.813.892	115,00 C	
				10/04 07:52 55559900000165 IRMANDADE D			
10/04/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	881.011.201.420.605	115,00 D	0,00 C
				Cobrança referente 10/04/2024			
12/04/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	120.729.010.515.252	3,46 C	
				12/04 07:29 55559900000165 IRMANDADE D			
12/04/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	891.031.200.023.994	3,46 D	0,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 09/04/2024			
15/04/2024		6704	99015	870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	25.000,00 C	
				15/04 11:04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
15/04/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	131.784.998.228.911	3,46 C	
				15/04 07:55 55559900000165 IRMANDADE D			
15/04/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	25.003,46 D	0,00 C
16/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.253.143	1.896,55 D	
				16/04 16:21 MEDCONTROL C DE M HOSPIT			
16/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	556.605.000.001.644	1.340,00 D	
				16/04 13:57 CIRURGICA NEVES LTDA			
16/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.601	933,62 D	
				16/04 16:21 UNIVEN LTDA			
16/04/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	841.071.100.103.890	1,50 D	
				Cobrança referente 16/04/2024			
16/04/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	841.071.100.103.891	1,50 D	
				Cobrança referente 16/04/2024			
16/04/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	4.173,17 C	0,00 C
17/04/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	133.495.984.079.331	3,00 C	
				17/04 07:26 55559900000165 IRMANDADE D			

17/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	41.701	1.517,24 D
		17/04 16:45 Sitolino Embalagens Eireli		
17/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	41.702	43,43 D
		17/04 17:10 Sitolino Embalagens Eireli		
17/04/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	891.081.200.025.617	9,24 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 16/04/2024		
17/04/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	1.566,91 C 0,00 C
18/04/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	180.811.136.402.252	9,24 C
		18/04 08:11 55559900000165 IRMANDADE D		
18/04/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	551.210.000.017.951	1.893,41 D
		18/04 17:34 PRECISION C D P M HOSPIT		
18/04/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	552.591.000.102.525	835,54 D
		18/04 17:34 HDL LOGISTICA HOSPITALAR		
18/04/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	552.591.000.102.525	412,95 D
		18/04 17:34 HDL LOGISTICA HOSPITALAR		
18/04/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	553.370.000.026.500	2.125,38 D
		18/04 17:34 ATIVA COML HOSP LTDA		
18/04/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	555.122.000.007.468	1.696,00 D
		18/04 17:34 DIMASTER COM P HOSP		
18/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	41.801	797,93 D
		18/04 17:34 MULTIFARMA COMERCIO E REPR		
18/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	41.802	886,89 D
		18/04 17:35 DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMA		
18/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	41.803	1.069,32 D
		18/04 17:35 NEUPHARMA DISTRIBUICAO DE		
18/04/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.091.100.108.429	1,50 D
		Cobrança referente 18/04/2024		
18/04/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.091.100.108.430	1,50 D
		Cobrança referente 18/04/2024		
18/04/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.091.100.108.431	1,50 D
		Cobrança referente 18/04/2024		
18/04/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.091.100.108.432	1,50 D
		Cobrança referente 18/04/2024		
18/04/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.091.100.108.433	1,50 D
		Cobrança referente 18/04/2024		
18/04/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	891.091.200.025.381	11,00 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 17/04/2024		
18/04/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	9.726,68 C 0,00 C
19/04/2024	6704	99015 870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	350,00 C
		19/04 09:56 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
19/04/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	190.639.203.161.562	18,50 C
		19/04 06:39 55559900000165 IRMANDADE D		
19/04/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	861.101.200.024.410	26,67 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 18/04/2024		
19/04/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	341,83 D 0,00 C
22/04/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	220.716.094.316.862	26,67 C
		22/04 07:16 55559900000165 IRMANDADE D		
22/04/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	26,67 D 0,00 C
25/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	42.501	285,40 D
		25/04 15:17 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO		
25/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	42.502	235,60 D
		25/04 15:18 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO		
25/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	42.503	117,41 D
		25/04 15:18 SILVA PIRES E PIRES LTDA		
25/04/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	638,41 C 0,00 C
26/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	42.601	8.962,88 D
		26/04 14:11 CENTRO MEDICO MACRI LTDA		
26/04/2024	0000	13105 375 Impostos	42.602	143,25 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
26/04/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	891.171.200.025.827	1,16 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 25/04/2024		
26/04/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	9.107,09 C 0,00 C
29/04/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	290.633.124.337.672	1,16 C
		29/04 06:33 55559900000165 IRMANDADE D		
29/04/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	831.201.200.046.107	10,00 D

Tar. agrupadas - ocorrencia 26/04/2024					
29/04/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	8,84 C	0,00 C
30/04/2024	0320	99015 870 Transferência recebida	550.320.000.028.279	281,78 C	
30/04 17:35 IRMANDADE S C P VENCESLA					
30/04/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	144.699.842.968.141	10,00 C	
30/04 06:39 55559900000165 IRMANDADE D					
30/04/2024	0000	13105 375 Impostos	43.001	444,07 D	
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS					
30/04/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	152,29 C	
30/04/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC859258 JOSE LUIZ GHIZZI.
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3341407130311861
14/06/2024 07:33:06

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 101480-3IRMANDADE DA S C DE P VE
Período do extrato de 00 / 05 / 2024 até 14 / 06 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/05/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	149.897.449.150.611	7,40 C	
				06/05 07:02 55559900000165 IRMANDADE D			
06/05/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	821.270.800.747.820	7,40 D	0,00 C
				Cobrança referente a 02/05/2024			
10/05/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	153.334.715.826.451	115,00 C	
				10/05 06:31 55559900000165 IRMANDADE D			
10/05/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	841.311.101.513.801	115,00 D	0,00 C
				Cobrança referente 10/05/2024			
16/05/2024		6704	99015	870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	25.000,00 C	
				16/05 16:15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
16/05/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	25.000,00 D	0,00 C
17/05/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	1.097,35 D	
				17/05 14:34 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
17/05/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	258,23 D	
				17/05 14:34 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
17/05/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	504,65 D	
				17/05 14:34 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
17/05/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	61,10 D	
				17/05 14:34 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
17/05/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	149,62 D	
				17/05 14:34 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
17/05/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.106.650	174,00 D	
				17/05 14:34 SANNA COM ALIMENTOS LTDA			
17/05/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.167.000.050.754	1.030,00 D	
				17/05 14:34 MED DIGITAL LTDA - ME			
17/05/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	554.482.000.001.735	602,85 D	
				17/05 14:34 CIRURGICA OLIMPIO LTDA			
17/05/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	554.482.000.001.735	1.035,25 D	
				17/05 14:34 CIRURGICA OLIMPIO LTDA			
17/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	51.701	3.666,30 D	
				17/05 14:33 GNK INFORMATICA LTDA			
17/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	51.702	2.000,76 D	
				17/05 15:15 FUNDHERP			
17/05/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.381.100.113.556	1,50 D	
				Cobrança referente 17/05/2024			
17/05/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.381.100.113.557	1,50 D	
				Cobrança referente 17/05/2024			
17/05/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.381.100.113.558	1,50 D	
				Cobrança referente 17/05/2024			
17/05/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.381.100.113.559	1,50 D	
				Cobrança referente 17/05/2024			
17/05/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.381.100.113.560	1,50 D	
				Cobrança referente 17/05/2024			
17/05/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.381.100.113.561	1,50 D	
				Cobrança referente 17/05/2024			
17/05/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.381.100.113.562	1,50 D	
				Cobrança referente 17/05/2024			
17/05/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.381.100.113.563	1,50 D	
				Cobrança referente 17/05/2024			
17/05/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.381.100.113.564	1,50 D	

Cobrança referente 17/05/2024					
17/05/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	10.593,61 C	0,00 C
20/05/2024	6704	99015 870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	367,07 C	
		20/05 10:54 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
20/05/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	200.637.441.899.172	13,50 C	
		20/05 06:37 55559900000165 IRMANDADE D			
20/05/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	821.411.200.045.341	20,00 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 17/05/2024			
20/05/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	360,57 D	0,00 C
21/05/2024	6704	99015 870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	700,00 C	
		21/05 08:20 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
21/05/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	162.838.874.136.141	20,00 C	
		21/05 06:31 55559900000165 IRMANDADE D			
21/05/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	551.916.000.007.143	921,29 D	
		21/05 11:08 CM HOS 0000000000000000			
21/05/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	552.755.000.121.550	878,69 D	
		21/05 11:08 LONDRICIR COM MAT HOSP			
21/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	52.101	88,20 D	
		21/05 11:42 HOSPITALAR DIST MEDIC LTDA			
21/05/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	52.102	424,27 D	
		ALIMENTA AGROINDUSTRIAL E COME			
21/05/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.421.100.128.508	1,50 D	
		Cobrança referente 21/05/2024			
21/05/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.421.100.128.509	1,50 D	
		Cobrança referente 21/05/2024			
21/05/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	1.595,45 C	0,00 C
22/05/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	163.858.391.332.191	3,00 C	
		22/05 10:50 55559900000165 IRMANDADE D			
22/05/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.113.000.002.423	324,25 D	
		22/05 09:58 OXETIL INDUSTRIA COM.DE			
22/05/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	831.431.100.124.040	1,50 D	
		Cobrança referente 22/05/2024			
22/05/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	881.431.200.023.612	1,00 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 21/05/2024			
22/05/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	323,75 C	0,00 C
23/05/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	230.631.406.777.072	2,50 C	
		23/05 06:31 55559900000165 IRMANDADE D			
23/05/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	231.636.182.748.392	557,15 C	
		23/05 16:36 55559900000165 IRMANDADE D			
23/05/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.097.000.106.650	38,00 D	
		23/05 16:31 SANNA COM ALIMENTOS LTDA			
23/05/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.097.000.106.650	1.330,00 D	
		23/05 16:37 SANNA COM ALIMENTOS LTDA			
23/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	52.301	2.752,47 D	
		23/05 16:30 BIO USA			
23/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	52.302	31,90 D	
		23/05 16:30 SILVA PIRES E PIRES LTDA			
23/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	52.303	544,71 D	
		23/05 16:30 SILVA PIRES E PIRES LTDA			
23/05/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.304	8.175,28 D	
		756 5004 043822629000120 CENTRO MEDICO			
23/05/2024	0000	13105 375 Impostos	52.305	130,66 D	
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/05/2024	0000	13105 375 Impostos	52.306	405,06 D	
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/05/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	12.848,43 C	0,00 C
24/05/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	165.470.276.155.961	15,00 C	
		24/05 07:37 55559900000165 IRMANDADE D			
24/05/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.450.801.852.640	1,50 D	
		Cobrança referente a 23/05/2024			
24/05/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.450.801.852.641	1,50 D	
		Cobrança referente a 23/05/2024			
24/05/2024	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	821.450.802.005.260	12,00 D	0,00 C
		Cobrança referente a 23/05/2024			
27/05/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	168.059.753.804.001	16,39 C	

27/05 07:32 55559900000165 IRMANDADE D				
27/05/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	881.481.100.423.386	16,39 D 0,00 C
Tar. agrupadas - ocorrencia 23/05/2024				
29/05/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	169.865.677.994.811	70,00 C
29/05 09:42 21487927000178 NEUPHARMA D				
29/05/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	70,00 D 0,00 C
Rende Fácil				
31/05/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3370215068155021
02/07/2024 15:11:30

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 101480-3IRMANDADE DA S C DE P VE
Período do extrato 06 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/06/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	821.560.800.781.695	7,40 D	
				Cobrança referente 03/06/2024			
04/06/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	7,40 C	0,00 C
				Rende Fácil			
05/06/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.000.618	72,40 C	
				05/06 16:53 IRMANDADE DA S C DE P VE			
05/06/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	72,40 D	0,00 C
				Rende Fácil			
07/06/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.000.618	412,62 C	
				07/06 13:45 IRMANDADE DA S C DE P VE			
07/06/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	60.701	547,63 D	
				07/06 13:55 SILVA PIRES E PIRES LTDA			
07/06/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	135,01 C	0,00 C
				Rende Fácil			
10/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	100.635.299.439.842	115,00 C	
				10/06 06:35 55559900000165 IRMANDADE D			
10/06/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	831.621.200.042.446	5,42 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 07/06/2024			
10/06/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	881.621.100.687.801	109,58 D	0,00 C
				Cobrança referente 10/06/2024			
11/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	110.602.540.055.252	5,42 C	
				11/06 06:02 55559900000165 IRMANDADE D			
11/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	110.603.467.310.732	5,42 C	
				11/06 06:03 55559900000165 IRMANDADE D			
11/06/2024		0000	13113	170 Tarifa Pacote de Serviços	871.630.803.121.128	5,42 D	
				Cobr parc ref a 10/06/2024			
11/06/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	5,42 D	0,00 C
				Rende Fácil			
13/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	182.992.207.672.631	124,71 C	
				13/06 14:20 55559900000165 IRMANDADE D			
13/06/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.106.650	120,00 D	
				13/06 14:38 SANNA COM ALIMENTOS LTDA			
13/06/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.651.100.074.936	1,50 D	
				Cobrança referente 13/06/2024			
13/06/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	3,21 D	0,00 C
				Rende Fácil			
14/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	140.617.496.866.962	1,50 C	
				14/06 06:17 55559900000165 IRMANDADE D			
14/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	141.106.044.452.432	20,87 C	
				14/06 11:06 55559900000165 IRMANDADE D			
14/06/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	61.401	31,00 D	
				14/06 11:11 MAURO ROBERTO DETREGIO & C			
14/06/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	8,63 C	0,00 C
				Rende Fácil			
18/06/2024		6704	99015	870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	25.000,00 C	
				18/06 08:55 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	187.188.473.469.191	1,00 C	
				18/06 10:54 55559900000165 IRMANDADE D			
18/06/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	891.701.200.040.270	1,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 14/06/2024			

18/06/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	25.000,00 D	0,00 C
		Rende Facil			
19/06/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	552.755.000.121.550	2.108,99 D	
		19/06 16:33 LONDRICIR COM MAT HOSP			
19/06/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	553.149.001.000.000	3.628,59 D	
		19/06 16:33 COML C 00055559900000165			
19/06/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	553.358.000.006.248	619,20 D	
		19/06 16:33 RIAADE SUPRIMENTOS MEDIC			
19/06/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	553.358.000.006.248	126,60 D	
		19/06 17:04 RIAADE SUPRIMENTOS MEDIC			
19/06/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	553.370.000.066.926	2.348,21 D	
		19/06 16:33 ATIVA COML HOSP LTDA			
19/06/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	553.371.000.010.213	480,00 D	
		19/06 16:33 SOQUIM 00055559900000165			
19/06/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	554.482.000.001.735	2.164,72 D	
		19/06 16:33 CIRURGICA OLIMPIO LTDA			
19/06/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	61.901	135,00 D	
		19/06 14:36 EMPORIO VILA NOVA			
19/06/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	61.902	185,88 D	
		19/06 14:36 OXETIL INDUSTRIA C P E EIR			
19/06/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.711.100.107.662	1,50 D	
		Cobrança referente 19/06/2024			
19/06/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.711.100.107.663	1,50 D	
		Cobrança referente 19/06/2024			
19/06/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.711.100.107.664	1,50 D	
		Cobrança referente 19/06/2024			
19/06/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.711.100.107.665	1,50 D	
		Cobrança referente 19/06/2024			
19/06/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.711.100.107.666	1,50 D	
		Cobrança referente 19/06/2024			
19/06/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.711.100.107.667	1,50 D	
		Cobrança referente 19/06/2024			
19/06/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.711.100.107.668	1,50 D	
		Cobrança referente 19/06/2024			
19/06/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	12.007,69 C	0,00 C
		Rende Facil			
20/06/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	200.638.385.994.972	10,50 C	
		20/06 06:38 55559900000165 IRMANDADE D			
20/06/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	62.001	9.925,58 D	
		20/06 16:43 CENTRO MEDICO MACRI LTDA			
20/06/2024	0000	13105 375 Impostos	62.002	158,64 D	
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/06/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	62.004	1.501,60 D	
		WARELINE DO BRASIL			
20/06/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	62.005	240,98 D	
		DB MOLECULAR DIAG ANL CLIN LT			
20/06/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	62.006	655,16 D	
		DB - DIAGN E ANALISES CLIN LTD			
20/06/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	62.007	159,05 D	
		DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA			
20/06/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	62.008	138,85 D	
		DB - DIAGNOSTICOS DO BRASIL			
20/06/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	841.721.100.540.933	3,17 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 19/06/2024			
20/06/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	12.772,53 C	0,00 C
		Rende Facil			
21/06/2024	6704	99015 870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	350,00 C	
		21/06 15:54 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
21/06/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	189.627.644.315.141	3,17 C	
		21/06 06:39 55559900000165 IRMANDADE D			
21/06/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	211.101.224.713.312	268,73 C	
		21/06 11:01 55559900000165 IRMANDADE D			
21/06/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	211.329.000.878.042	357,60 C	
		21/06 13:29 55559900000165 IRMANDADE D			
21/06/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	556.839.000.001.281	357,60 D	

			21/06 13:56 MAX M C DE P MEDICOS		
21/06/2024	0000	13105 375	Impostos	62.101	491,78 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
21/06/2024	0000	13113 170	Tarifa Transf Recurso-E/I	831.731.100.140.933	1,50 D
			Cobrança referente 21/06/2024		
21/06/2024	0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado	861.731.200.026.250	10,00 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 20/06/2024		
21/06/2024	0000	00000 351	BB Rende Fácil	9.903	118,62 D 0,00 C
			Rende Facil		
24/06/2024	0000	14397 821	Pix - Recebido	192.223.735.332.291	11,50 C
			24/06 06:46 55559900000165 IRMANDADE D		
24/06/2024	0000	14397 821	Pix - Recebido	192.544.007.558.771	73,41 C
			24/06 15:40 55559900000165 IRMANDADE D		
24/06/2024	0320	99015 470	Transferência enviada	550.037.000.001.124	423,41 D
			24/06 16:30 MEDMASTER COMERCIAL LTDA		
24/06/2024	0000	00000 798	BB Rende Fácil	9.903	338,50 C 0,00 C
			Rende Facil		
25/06/2024	0000	14397 821	Pix - Recebido	193.077.300.670.051	1,50 C
			25/06 06:28 55559900000165 IRMANDADE D		
25/06/2024	0000	13113 170	Tarifa Transf Recurso-E/I	821.770.801.571.931	1,50 D 0,00 C
			Cobrança referente a 24/06/2024		
30/06/2024	0000	00000 999	S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3321908050976981
19/08/2024 08:13:44

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 101480-3IRMANDADE DA S C DE P VE
Período do extrato 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/07/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	21.607.215.742.002	350,00 C	
				02/07 16:07 55559900000165 IRMANDADE D			
02/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	70.201	350,00 D	0,00 C
				02/07 16:29 MYNH MEDICINA LTDA			
03/07/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	200.047.518.559.781	7,40 C	
				03/07 08:05 55559900000165 IRMANDADE D			
03/07/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	821.850.800.177.025	7,40 D	0,00 C
				Cobrança referente a 01/07/2024			
04/07/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	200.902.119.612.061	3,46 C	
				04/07 07:50 55559900000165 IRMANDADE D			
04/07/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	861.861.200.020.597	3,46 D	0,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/07/2024			
10/07/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	100.748.450.131.992	115,00 C	
				10/07 07:48 55559900000165 IRMANDADE D			
10/07/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	881.921.201.186.934	115,00 D	0,00 C
				Cobrança referente 10/07/2024			
22/07/2024		6704	99015	870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	25.000,00 C	
				22/07 14:21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
22/07/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boletô	72.201	2.806,77 D	
				DB CURITIBA DIG ANAL CLINICAS			
22/07/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boletô	72.202	136,03 D	
				DB MOLECULAR DIAG ANL CLIN LT			
22/07/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boletô	72.203	8.775,21 D	
				WARELINE DO BRASIL			
22/07/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	13.281,99 D	0,00 C
				Rende Fácil			
23/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	72.301	10.465,22 D	
				23/07 14:12 CENTRO MEDICO MACRI LTDA			
23/07/2024		0000	13105	375 Impostos	72.302	167,26 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/07/2024		0000	13105	375 Impostos	72.303	518,52 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	72.304	135,00 D	
				23/07 15:22 EMPORIO VILA NOVA			
23/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	72.305	90,00 D	
				23/07 15:22 EMPORIO VILA NOVA			
23/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	72.306	194,03 D	
				23/07 15:22 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
23/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	72.307	219,78 D	
				23/07 15:22 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
23/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	72.308	724,26 D	
				23/07 15:22 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
23/07/2024		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	72.309	637,35 D	
				341 4533 000331788006230 AIR LIQUIDE B			
23/07/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	842.051.100.054.101	12,00 D	
				Cobrança referente 23/07/2024			
23/07/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	13.163,41 C	0,00 C
				Rende Fácil			
24/07/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	218.150.578.908.071	12,00 C	
				24/07 06:57 55559900000165 IRMANDADE D			

24/07/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	240.845.521.445.252	538,45 C
		24/07 08:45 55559900000165 IRMANDADE D		
24/07/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.401	669,06 D
		341 4533 000331788006230 AIR LIQUIDE B		
24/07/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	118,61 C 0,00 C
		Rende Fácil		
29/07/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	222.491.587.366.411	24,63 C
		29/07 07:32 55559900000165 IRMANDADE D		
29/07/2024	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.110.801.936.592	12,30 D
		Cobrança referente a 24/07/2024		
29/07/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	822.111.200.031.630	12,33 D 0,00 C
		Tar. agrupadas - ocorrencia 23/07/2024		
31/07/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 101480-3 IRMANDADE DA S C DE P VE
Período do extrato 08 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	50.747.345.859.852	3.80 C	
				05/08 07:47 55559900000165 IRMANDADE D			
05/08/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	812.180.900.711.071	3.60 D	0,00 C
				Cobrança referente a 01/08/2024			
07/08/2024		6704	99015	870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	350,00 C	
				07/08 15:05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
07/08/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	350,00 D	0,00 C
				Rende Fácil			
08/08/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.320.000.000.618	350,01 D	
				08/08 15:44 IRMANDADE DA S C DE P VE			
08/08/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	350,01 C	0,00 C
				Rende Fácil			
09/08/2024		6704	99015	870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	25.000,00 C	
				09/08 11:15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
09/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	90.759.250.427.652	1,50 C	
				09/08 07:58 55559900000165 IRMANDADE D			
09/08/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	822.220.800.987.031	1,50 D	
				Cobrança referente a 08/08/2024			
09/08/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	25.000,00 D	0,00 C
				Rende Fácil			
12/08/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.370.000.026.500	550,26 D	
				12/08 17:06 ATIVA COML HOSP LTDA			
12/08/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	554.635.000.109.900	3.437,69 D	
				12/08 16:41 CHEIRO VERDE COMERCIO DE			
12/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	81.201	234,40 D	
				12/08 10:45 HOSPITALAR DIST MEDIC LTDA			
12/08/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.202	4.840,00 D	
				LUCIANO T. TONETTO COLNAGO			
12/08/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.203	358,63 D	
				SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSE			
12/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	81.204	3.266,34 D	
				12/08 16:43 GNK INFORMAT			
12/08/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	882.251.100.199.172	122,30 D	
				Cobrança referente 12/08/2024			
12/08/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	12.839,62 C	0,00 C
				Rende Fácil			
13/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	235.461.940.467.031	122,30 C	
				13/08 07:49 55559900000165 IRMANDADE D			

13/08/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	81.301	409,50 D	
			13/08 11:13 BOTICA MAGISTRAL FARMACIA			
13/08/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	812.260.700.140.850	1,50 D	
			Cobrança referente 12/08/2024			
13/08/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	812.260.700.140.851	1,50 D	
			Cobrança referente 12/08/2024			
13/08/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	892.261.200.026.093	12,32 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/08/2024			
13/08/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	302,52 C	0,00 C
			Rende Facil			
14/08/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	236.444.373.408.441	15,32 C	
			14/08 11:07 55559900000165 IRMANDADE D			
14/08/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	882.271.200.035.318	4,05 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 13/08/2024			
14/08/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	11,27 D	-0,00 C
			Rende Facil			
15/08/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	150.750.310.231.632	4,05 C	
			15/08 07:50 55559900000165 IRMANDADE D			
15/08/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	4,05 D	0,00 C
			Rende Facil			
19/08/2024	0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	786,94 D	
			19/08 11:27 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
19/08/2024	0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	786,30 D	
			19/08 11:27 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
19/08/2024	0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	367,35 D	
			19/08 11:27 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
19/08/2024	0320	99015	470 Transferência enviada	552.755.000.121.550	820,22 D	
			19/08 16:29 LONDRICIR COM MAT HOSP			
19/08/2024	0320	99015	470 Transferência enviada	553.415.000.105.047	794,80 D	
			19/08 16:29 SOMA-S 00055559900000165			
19/08/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	81.901	1.089,80 D	
			19/08 16:30 DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMA			
19/08/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	832.321.200.194.962	1,50 D	
			Cobrança referente 19/08/2024			
19/08/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	832.321.200.194.963	1,50 D	
			Cobrança referente 19/08/2024			
19/08/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	832.321.200.194.964	1,50 D	
			Cobrança referente 18/08/2024			
19/08/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	832.321.200.194.965	1,50 D	
			Cobrança referente 19/08/2024			
19/08/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	832.321.200.194.966	1,50 D	
			Cobrança referente 19/08/2024			
19/08/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	4.861,41 C	0,00 C
			Rende Facil			
20/08/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	241.509.075.643.351	7,50 C	
			20/08 07:43 55559900000165 IRMANDADE D			
20/08/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	842.331.200.619.336	10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/08/2024			
20/08/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	2,50 C	0,00 C
			Rende Facil			
21/08/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	242.364.536.587.341	10,00 C	

			21/08 07:34 55559900000165 IRMANDADE D			
21/08/2024	0320	99015	470 Transferência enviada	553.358.000.006.248	896,40 D	
			21/08 11:30 RIAADE SUPRIMENTOS MEDIC			
21/08/2024	0320	99015	470 Transferência enviada	553.358.000.006.248	91,81 D	
			21/08 17:01 RIAADE SUPRIMENTOS MEDIC			
21/08/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	832.341.100.114.615	1,50 D	
			Cobrança referente 21/08/2024			
21/08/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	832.341.100.114.616	1,60 D	
			Cobrança referente 21/08/2024			
21/08/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	981,21 C	0,00 C
			Rende Fácil			
22/08/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	221.722.464.200.152	4.313,01 C	
			22/08 17:22 55559900000165 IRMANDADE D			
22/08/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	243.252.848.986.751	3,00 C	
			22/08 08:14 55559900000165 IRMANDADE D			
22/08/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	82.201	9.697,04 D	
			22/08 17:24 CENTRO MEDICO MACRI LTDA			
22/08/2024	0000	13105	375 Impostos	82.202	158,18 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
22/08/2024	0000	13105	375 Impostos	82.203	490,38 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
22/08/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	6.229,59 C	0,00 C
			Rende Fácil			
26/08/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	260.716.208.970.862	10,00 C	
			26/08 07:16 55559900000165 IRMANDADE D			
26/08/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	812.391.200.046.276	10,00 D	0,00 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/08/2024			
31/08/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.



G3380810366973831
08/10/2024 10:51:41

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 101480-3IRMANDADE DA S C DE P VE
Período do extrato 09 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/09/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	40.742.046.500.082	7,60 C	
				04/09 07:42 55559900000165 IRMANDADE D			
04/09/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	822.480.800.674.285	7,60 D	0,00 C
				Cobrança referente a 02/09/2024			
10/09/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	100.746.205.336.922	122,30 C	
				10/09 07:46 55559900000165 IRMANDADE D			
10/09/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	842.541.100.762.559	122,30 D	0,00 C
				Cobrança referente 10/09/2024			
17/09/2024		6704	99015	870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	25.000,00 C	
				17/09 14:00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
17/09/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	25.000,00 D	0,00 C
				Rende Facil			
19/09/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	551.210.000.017.951	2.178,10 D	
				19/09 08:28 PRECISION C D P M HOSPIT			
19/09/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	552.591.000.102.525	2.419,37 D	
				19/09 13:52 HDL LOGISTICA HOSPITALAR			
19/09/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	552.591.000.102.525	642,19 D	
				19/09 13:52 HDL LOGISTICA HOSPITALAR			
19/09/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	552.755.000.121.550	2.669,17 D	
				19/09 13:52 LONDRICIR COM MAT HOSP			
19/09/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.070.000.102.254	782,00 D	
				19/09 09:02 EUROFA 00055559900000165			
19/09/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.371.000.010.213	840,00 D	
				19/09 09:08 SOQUIM 00055559900000165			
19/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	91.901	1.290,12 D	
				19/09 08:13 DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMA			
19/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	91.902	1.340,00 D	
				19/09 08:13 CIRURGICA NEVES			
19/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	91.903	2.745,02 D	
				19/09 08:13 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALA			
19/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	91.904	1.323,93 D	
				19/09 13:52 MULTIFARMA COMERCIO E REPR			
19/09/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	822.631.100.102.666	1,50 D	
				Cobrança referente 19/09/2024			
19/09/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	822.631.100.102.667	1,50 D	
				Cobrança referente 19/09/2024			
19/09/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	822.631.100.102.668	1,50 D	
				Cobrança referente 19/09/2024			
19/09/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	822.631.100.102.669	1,50 D	
				Cobrança referente 19/09/2024			
19/09/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	822.631.100.102.670	1,50 D	
				Cobrança referente 19/09/2024			
19/09/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	822.631.100.102.671	1,50 D	
				Cobrança referente 19/09/2024			
19/09/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	16.238,90 C	0,00 C
				Rende Facil			
20/09/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	201.637.484.408.802	745,70 C	
				20/09 16:37 55559900000165 IRMANDADE D			
20/09/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	268.274.770.073.281	9,00 C	
				20/09 07:17 55559900000165 IRMANDADE D			

20/09/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.001	8.930,77 D
		756 5004 043822629000120 CENTRO MEDICO		
20/09/2024	0000	13105 375 Impostos	92.002	142,74 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/09/2024	0000	13105 375 Impostos	92.003	442,49 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/09/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	8 761,30 C 0.00 C
		Rende Facil		
23/09/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	230.728.467.631.682	32,30 C
		23/09 07:28 55559900000165 IRMANDADE D		
23/09/2024	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.670.801.583.819	12,30 D
		Cobrança referente a 20/09/2024		
23/09/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	862.671.200.032.045	20,00 D 0.00 C
		Tar. agrupadas - ocorrencia 19/09/2024		
30/09/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG658086 OSMAR PERUSSO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3330410247055871
04/11/2024 10:47:52

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 101480-3IRMANDADE DA S C DE P VE
Período do extrato 10 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/10/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	280.405.833.129.231	3,80 C	
				04/10 08:16 55559900000165 IRMANDADE D			
04/10/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	832.780.800.488.063	3,80 D	0,00 C
				Cobrança referente a 01/10/2024			
10/10/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	285.586.423.239.821	122,30 C	
				10/10 08:10 55559900000165 IRMANDADE D			
10/10/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	882.841.201.175.992	122,30 D	0,00 C
				Cobrança referente 10/10/2024			
11/10/2024		6704	99015	870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	25.000,00 C	
				11/10 13:57 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
11/10/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	25.000,00 D	0,00 C
				Rende Fácil			
15/10/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.105.157	129,00 D	
				15/10 17:16 COMERCIAL CIRURGICA UNIV			
15/10/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.113.000.002.423	510,92 D	
				15/10 17:16 OXETIL INDUSTRIA COM.DE			
15/10/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.470.000.022.534	1.156,90 D	
				15/10 17:16 COMERCIO DE EMBALAGENS A			
15/10/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.470.000.022.534	719,00 D	
				15/10 17:16 COMERCIO DE EMBALAGENS A			
15/10/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.470.000.022.534	93,50 D	
				15/10 17:16 COMERCIO DE EMBALAGENS A			
15/10/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.470.000.022.534	183,30 D	
				15/10 17:16 COMERCIO DE EMBALAGENS A			
15/10/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.470.000.022.534	1.019,50 D	
				15/10 17:16 COMERCIO DE EMBALAGENS A			
15/10/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	556.605.000.001.644	760,00 D	
				15/10 17:16 CIRURGICA NEVES LTDA			
15/10/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	101.501	240,00 D	
				15/10 17:15 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO			
15/10/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	101.502	84,00 D	
				15/10 17:15 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO			
15/10/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	101.503	1.983,59 D	
				15/10 17:15 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO			
15/10/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	101.504	80,00 D	
				15/10 17:15 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO			
15/10/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	101.505	575,00 D	
				15/10 17:15 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO			
15/10/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	101.506	74,00 D	
				15/10 17:15 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO			
15/10/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	101.507	384,00 D	
				15/10 17:15 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO			
15/10/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	101.508	19,70 D	
				15/10 17:15 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO			
15/10/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	101.509	366,00 D	
				15/10 17:15 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO			
15/10/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	101.510	2.147,79 D	
				15/10 17:15 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO			
15/10/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	101.511	88,99 D	
				15/10 17:15 SILVA PIRES E PIRES LTDA			

15/10/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 15/10 17:15 SILVA PIRES E PIRES LTDA	101.512	717,15 D
15/10/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 15/10 17:15 SILVA PIRES E PIRES LTDA	101.513	49,87 D
15/10/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 15/10 17:15 SILVA PIRES E PIRES LTDA	101.514	542,37 D
15/10/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 15/10 17:15 SILVA PIRES E PIRES LTDA	101.515	644,19 D
15/10/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 15/10 17:15 SILVA PIRES E PIRES LTDA	101.516	53,90 D
15/10/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 15/10/2024	822.891.100.087.088	1,50 D
15/10/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 15/10/2024	822.891.100.087.087	1,50 D
15/10/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 15/10/2024	822.891.100.087.088	1,50 D
15/10/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 15/10/2024	822.891.100.087.089	1,50 D
15/10/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 15/10/2024	822.891.100.087.090	1,50 D
15/10/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 15/10/2024	822.891.100.087.091	1,50 D
15/10/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 15/10/2024	822.891.100.087.092	1,50 D
15/10/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 15/10/2024	822.891.100.087.093	1,50 D
15/10/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	12.634,67 C 0,00 C
16/10/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido 16/10 07:41 55559900000165 IRMANDADE D	160.741.484.893.332	12,00 C
16/10/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 16/10 16:53 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO	101.601	70,00 D
16/10/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 15/10/2024	872.901.200.026.339	61,30 D
16/10/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	119,30 C 0,00 C
17/10/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido 17/10 08:11 55559900000165 IRMANDADE D	170.811.031.918.052	61,30 C
17/10/2024	0320	99015 470 Transferência enviada 17/10 09:50 FRANGO 00055559900000165	553.371.000.001.362	481,00 D
17/10/2024	0320	99015 470 Transferência enviada 17/10 16:50 OXPAPER LTDA	557.655.000.000.302	1.329,95 D
17/10/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 17/10 09:49 M.D. COMERCIO DE PRODUTOS	101.701	1.049,24 D
17/10/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 17/10/2024	832.911.100.038.650	1,50 D
17/10/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 17/10/2024	832.911.100.038.651	1,50 D
17/10/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 16/10/2024	892.911.200.023.405	1,00 D
17/10/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	2.802,89 C 0,00 C
18/10/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido 18/10 07:47 55559900000165 IRMANDADE D	180.747.522.796.792	4,00 C
18/10/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 17/10/2024	872.921.200.035.523	10,00 D
18/10/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	8,00 C 0,00 C
21/10/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido 21/10 15:10 55559900000165 IRMANDADE D	211.510.240.422.712	198,83 C
21/10/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido 21/10 07:22 55559900000165 IRMANDADE D	295.061.736.830.061	10,00 C
21/10/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 21/10 16:38 CENTRO MEDICO MACRI LTDA	102.101	9.053,70 D
21/10/2024	0000	13105 375 Impostos	102.102	144,71 D

			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
21/10/2024	0000	13105	375 Impostos	102.103	448,59 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
21/10/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	9.438,17 C 0,00 C
			Rende Fácil		
23/10/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	230.741.269.060.512	10,00 C
			23/10 07:41 55559900000165 IRMANDADE D		
23/10/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	872.971.200.025.464	10,00 D 0,00 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 21/10/2024		
31/10/2024	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JG658086 OSMAR PERUSSO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3340208131835781
02/12/2024 08:19:31

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 101480-3IRMANDADE DA S C DE P VE
Período do extrato 11 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/11/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	308.031.459.683.271	7,60 C	
				05/11 07:39 55559900000165 IRMANDADE D			
05/11/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	823.100.800.667.842	7,60 D	0,00 C
				Cobrança referente a 01/11/2024			
12/11/2024		6704	99015	870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	25.000,00 C	
				12/11 08:19 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
12/11/2024		0000	13113	170 Tarifa Pacote de Serviços	873.170.802.115.758	122,30 D	
				Cobrança referente a 11/11/2024			
12/11/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	24.877,70 D	0,00 C
				Rende Fácil			
13/11/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	130.736.269.783.702	122,30 C	
				13/11 07:36 55559900000165 IRMANDADE D			
13/11/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.003.630	175,00 D	
				13/11 11:17 VANESSA PARIS P P PRUDEN			
13/11/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.107.995	438,00 D	
				13/11 16:02 L T TONETTO COLNAGO ME			
13/11/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.470.000.022.534	263,10 D	
				13/11 16:02 COMERCIO DE EMBALAGENS A			
13/11/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.470.000.022.534	559,60 D	
				13/11 16:02 COMERCIO DE EMBALAGENS A			
13/11/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	557.655.000.000.302	1.334,64 D	
				13/11 11:17 OXPAPER LTDA			
13/11/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	111.301	1.732,68 D	
				13/11 11:17 Sitolino Embalagens Eireli			
13/11/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	111.302	117,00 D	
				13/11 11:17 MATHEUS ANTONIO DA SILVA T			
13/11/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	111.303	40,00 D	
				13/11 11:17 COMERCIAL BOTT LTDA			
13/11/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	111.304	3.476,00 D	
				13/11 11:17 BIO USA			
13/11/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	111.305	220,00 D	
				13/11 11:17 COMERCIAL BOTT LTDA			
13/11/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	111.306	502,00 D	
				13/11 11:17 FRANGO NUTRIBEM LTDA.			
13/11/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	111.307	810,16 D	
				13/11 16:03 SILVA PIRES E PIRES LTDA			
13/11/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	111.308	417,43 D	
				13/11 16:03 SILVA PIRES E PIRES LTDA			
13/11/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	111.309	1.876,48 D	
				13/11 16:03 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO			
13/11/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	833.181.100.074.380	1,50 D	
				Cobrança referente 13/11/2024			
13/11/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	833.181.100.074.381	1,50 D	
				Cobrança referente 13/11/2024			
13/11/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	833.181.100.074.382	1,50 D	
				Cobrança referente 13/11/2024			
13/11/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	833.181.100.074.383	1,50 D	
				Cobrança referente 13/11/2024			
13/11/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	833.181.100.074.384	1,50 D	
				Cobrança referente 13/11/2024			

13/11/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	11.847,50 C 0,00 C
		Rende Facil		
14/11/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	315.812.925.893.141	7,50 C
		14/11 07:48 55559900000165 IRMANDADE D		
14/11/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	111.401	11.856,07 D
		14/11 13:53 CENTRO MEDICO MACRI LTDA		
14/11/2024	0000	13105 375 Impostos	111.402	189,50 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
14/11/2024	0000	13105 375 Impostos	111.403	587,43 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
14/11/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	12.625,50 C 0,00 C
		Rende Facil		
18/11/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	111.801	234,00 D
		18/11 11:23 MATHEUS ANTONIO DA SILVA T		
18/11/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	111.802	117,00 D
		18/11 11:23 MATHEUS ANTONIO DA SILVA T		
18/11/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	833.231.200.060.483	43,30 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 13/11/2024		
18/11/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	833.231.200.060.484	10,00 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 14/11/2024		
18/11/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	404,30 C 0,00 C
		Rende Facil		
19/11/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	190.743.301.825.232	53,30 C
		19/11 07:43 55559900000165 IRMANDADE D		
19/11/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	863.241.200.028.415	3,46 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 18/11/2024		
19/11/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	49,84 D 0,00 C
		Rende Facil		
21/11/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	321.844.498.604.711	3,46 C
		21/11 07:20 55559900000165 IRMANDADE D		
21/11/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	3,46 D 0,00 C
		Rende Facil		
26/11/2024	6704	99015 870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	350,00 C
		26/11 08:37 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
26/11/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	350,00 D 0,00 C
		Rende Facil		
30/11/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3311010005439011
10/01/2025 10:13:04

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 101480-3IRMANDADE DA S C DE P VE
Período do extrato 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		6704	99015	870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	25.000,00 C	
				02/12 11:39 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.201	163,80 D	
				02/12 10:26 HOSPITALAR DIST MEDIC LTDA			
02/12/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	823.371.200.019.465	1,61 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2024			
02/12/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	24.834,79 D 0,00 C	
				Rende Facil			
03/12/2024		6704	99015	870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	25.000,00 C	
				03/12 17:04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
03/12/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	332.189.528.571.991	1,61 C	
				03/12 06:42 55559900000165 IRMANDADE D			
03/12/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	823.380.800.727.688	3,80 C	
				Cobrança referente 02/12/2024			
03/12/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	24.997,81 D 0,00 C	
				Rende Facil			
04/12/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	333.114.026.354.601	3,80 C	
				04/12 08:23 55559900000165 IRMANDADE D			
04/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.401	60,00 D	
				04/12 15:45 COMERCIAL BOTT LTDA			
04/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.402	117,00 D	
				04/12 15:45 MATHEUS ANTONIO DA SILVA T			
04/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.403	195,00 D	
				04/12 15:45 MATHEUS ANTONIO DA SILVA T			
04/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.404	376,47 D	
				SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSE			
04/12/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.391.200.092.907	3,08 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 04/12/2024			
04/12/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	747,75 C 0,00 C	
				Rende Facil			
05/12/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	50.804.474.348.622	3,08 C	
				05/12 08:04 55559900000165 IRMANDADE D			
05/12/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.086.438	305,00 D	
				05/12 15:41 NUTRI C P N EIRELI - ME			
05/12/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	551.465.000.012.127	2.598,40 D	
				05/12 15:41 D S SOARES CIA LTDA			
05/12/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	551.916.000.007.143	1.637,38 D	
				05/12 15:41 CM HOS 0000000000000000			
05/12/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	552.591.000.102.525	143,56 D	
				05/12 15:41 HDL LOGISTICA HOSPITALAR			
05/12/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.149.001.000.000	759,78 D	
				05/12 15:41 COML C 00055559900000165			
05/12/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.370.000.006.158	1.571,76 D	
				05/12 15:41 MEDICA 00055559900000165			
05/12/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.371.000.001.362	486,00 D	
				05/12 11:24 FRANGO 00055559900000165			
05/12/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.415.000.105.047	382,24 D	
				05/12 15:41 SOMA-S 00055559900000165			
05/12/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	554.482.000.001.735	629,10 D	
				05/12 15:41 CIRURGICA OLIMPIO LTDA			

05/12/2024	0320	99015 470 Transferência enviada 05/12 15:41 FUTURA C DE P M E HO	556.505.000.001.411	828,72 D
05/12/2024	0320	99015 470 Transferência enviada 05/12 15:41 OXPAPER LTDA	557.655.000.000.302	1.383,94 D
05/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 05/12 15:43 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO	120.501	185,60 D
05/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 05/12 15:43 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO	120.502	21,60 D
05/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 05/12 15:43 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO	120.503	34,20 D
05/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 05/12 15:43 MULTIFARMA COMERCIO E REPR	120.504	1.080,05 D
05/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 05/12 15:43 DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMA	120.505	2.547,24 D
05/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 05/12 15:43 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO	120.506	1.717,71 D
05/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 05/12 15:43 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO	120.507	75,60 D
05/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 05/12 15:43 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO	120.508	76,00 D
05/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 05/12 15:43 COM DE FRUTAS VERDURAS E L	120.509	240,10 D
05/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 05/12 15:43 ANTONIO ALVES FERREIRA PRE	120.510	2.630,00 D
05/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 05/12 15:43 COMERCIAL BOTT LTDA	120.511	80,00 D
05/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 05/12 15:43 MATHEUS ANTONIO DA SILVA T	120.512	195,00 D
05/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 05/12 15:43 Sitolino Embalagens Eireli	120.513	645,55 D
05/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 05/12 15:43 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO	120.514	1.408,13 D
05/12/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 05/12/2024	843.401.200.051.167	1,50 D
05/12/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 05/12/2024	843.401.200.051.168	1,50 D
05/12/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 05/12/2024	843.401.200.051.169	1,50 D
05/12/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 05/12/2024	843.401.200.051.170	1,50 D
05/12/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 05/12/2024	843.401.200.051.171	1,50 D
05/12/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 05/12/2024	843.401.200.051.172	1,50 D
05/12/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 05/12/2024	843.401.200.051.173	1,50 D
05/12/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 05/12/2024	843.401.200.051.174	1,50 D
05/12/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 05/12/2024	843.401.200.051.175	1,50 D
05/12/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 05/12/2024	843.401.200.051.176	1,50 D
05/12/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 05/12/2024	843.401.200.051.177	1,50 D
05/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil Rende Fácil	9.903	21.656,08 C 0,00 C
06/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido 06/12 07:25 55559900000165 IRMANDADE D	334.807.390.015.311	16,50 C
06/12/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 05/12/2024	893.411.200.201.351	66,52 D
06/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil Rende Fácil	9.903	50,02 C 0,00 C
09/12/2024	0113	99015 870 Transferência recebida 09/12 11:27 SP 353830 FMS CUSTEIO SU	550.113.000.022.493	816,18 C
09/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	337.413.061.830.921	66,52 C

09/12/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	882,70 D 0,00 C
		Rende Fácil		
10/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	338.305.750.886.511	122,30 C
		10/12 08:36 55559900000165 IRMANDADE D		
10/12/2024	0000	13113 435 Tarifa Pacote de Serviços	883.451.201.338.651	122,30 D 0,00 C
		Cobrança referente 10/12/2024		
11/12/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.097.000.086.438	366,00 D
		11/12 16:33 NUTRI C P N EIRELI - ME		
11/12/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	823.461.100.077.652	1,50 D
		Cobrança referente 11/12/2024		
11/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	367,50 C 0,00 C
		Rende Fácil		
12/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	339.995.348.964.571	1,50 C
		12/12 07:32 55559900000165 IRMANDADE D		
12/12/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	1,50 D 0,00 C
		Rende Fácil		
16/12/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	553.371.000.010.213	480,00 D
		16/12 17:09 SOQUIM 0005559900000165		
16/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	480,00 C 0,00 C
		Rende Fácil		
17/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	121.701	280,00 D
		17/12 11:25 ATLAS DIAGNOSTICA COMERCIO		
17/12/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	813.520.700.198.272	1,50 D
		Cobrança referente 16/12/2024		
17/12/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	893.521.200.148.182	2,77 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 17/12/2024		
17/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	264,27 C 0,00 C
		Rende Fácil		
18/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	180.750.068.592.872	4,27 C
		18/12 07:50 55559900000165 IRMANDADE D		
18/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	181.526.226.023.112	86,71 C
		18/12 15:26 55559900000165 IRMANDADE D		
18/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	121.801	11.442,19 D
		18/12 15:42 CENTRO MEDICO MACRI LTDA		
18/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802	11.442,19 D
		756 5004 043822629000120 CENTRO MEDICO		
18/12/2024	0000	13105 375 Impostos	121.804	182,88 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
18/12/2024	0000	13105 375 Impostos	121.805	566,93 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
18/12/2024	0000	13105 375 Impostos	121.806	231,62 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
18/12/2024	0000	13105 375 Impostos	121.807	718,01 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
18/12/2024	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.531.200.075.586	12,30 D
		Cobrança referente 18/12/2024		
18/12/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	883.531.200.018.462	10,00 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 18/12/2024		
18/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	24.515,14 C 0,00 C
		Rende Fácil		
19/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	346.042.209.979.031	10,00 C
		19/12 07:30 55559900000165 IRMANDADE D		
19/12/2024	0000	14397 900 Pix-Envio devolvido	346.137.097.559.921	11.442,19 C
		19/12 10:08 CENTRO MEDICO MACRI LTDA		
19/12/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	11.452,19 D 0,00 C
		Rende Fácil		
20/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	347.029.158.373.241	12,05 C
		20/12 10:55 55559900000165 IRMANDADE D		
20/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	122.001	14.491,37 D
		20/12 10:57 CENTRO MEDICO MACRI LTDA		
20/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	14.479,32 C 0,00 C
		Rende Fácil		
24/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	350.360.560.592.871	10,00 C
		24/12 07:27 55559900000165 IRMANDADE D		

24/12/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	893.591.200.062.036	10,00 D 0,00 C
		Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2024		
31/12/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Dados do Cliente

Agência	Conta
320-4	101480-3
Cliente	CNPJ
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Março/2024

Saldo bruto em 29/02/2024	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 58.047,61
Resgates líquidos no mês:	R\$ 58.051,03
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 8,20
Rendimentos no mês:	R\$ 11,62
Saldo bruto em 28/03/2024:	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
29/02/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07/03/2024	Aplicação	R\$ 37.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.000,00
11/03/2024	Resgate	R\$ 115,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115,00
12/03/2024	Resgate	R\$ 9.706,68	R\$ 1,22	R\$ 0,00	R\$ 1,01	R\$ 9.706,89
13/03/2024	Resgate	R\$ 6.553,74	R\$ 1,09	R\$ 0,00	R\$ 0,87	R\$ 6.553,96
14/03/2024	Resgate	R\$ 8.915,11	R\$ 1,87	R\$ 0,00	R\$ 1,42	R\$ 8.915,56
15/03/2024	Aplicação	R\$ 21.023,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.023,02
18/03/2024	Resgate	R\$ 3.392,49	R\$ 0,99	R\$ 0,00	R\$ 0,62	R\$ 3.392,86
19/03/2024	Resgate	R\$ 8.316,98	R\$ 2,79	R\$ 0,00	R\$ 1,67	R\$ 8.318,10
19/03/2024	Resgate	R\$ 7.405,56	R\$ 0,62	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 7.405,65
20/03/2024	Aplicação	R\$ 24,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,59
21/03/2024	Resgate	R\$ 9.654,23	R\$ 1,62	R\$ 0,00	R\$ 1,29	R\$ 9.654,56
27/03/2024	Resgate	R\$ 852,96	R\$ 0,28	R\$ 0,00	R\$ 0,16	R\$ 853,08
28/03/2024	Resgate	R\$ 3.110,27	R\$ 1,14	R\$ 0,00	R\$ 0,63	R\$ 3.110,78
28/03/2024	Resgate	R\$ 24,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,59

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
28/03/2024	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



Dados do Cliente

Agência 320-4	Conta 101480-3
Cliente IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	CNPJ 55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Abril/2024

Saldo bruto em 28/03/2024	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 25.371,96
Resgates líquidos no mês:	R\$ 25.373,39
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 3,50
Rendimentos no mês:	R\$ 4,93
Saldo bruto em 30/04/2024:	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
28/03/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15/04/2024	Aplicação	R\$ 25.003,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.003,46
16/04/2024	Resgate	R\$ 4.173,16	R\$ 0,16	R\$ 0,00	R\$ 0,15	R\$ 4.173,17
17/04/2024	Resgate	R\$ 1.566,90	R\$ 0,12	R\$ 0,00	R\$ 0,11	R\$ 1.566,91
18/04/2024	Resgate	R\$ 9.726,56	R\$ 1,17	R\$ 0,00	R\$ 1,05	R\$ 9.726,68
19/04/2024	Aplicação	R\$ 341,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 341,83
22/04/2024	Aplicação	R\$ 26,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26,67
25/04/2024	Resgate	R\$ 638,34	R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 0,13	R\$ 638,41
26/04/2024	Resgate	R\$ 8.898,50	R\$ 3,21	R\$ 0,00	R\$ 2,02	R\$ 8.899,69
26/04/2024	Resgate	R\$ 207,39	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,03	R\$ 207,40
29/04/2024	Resgate	R\$ 8,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,84
30/04/2024	Resgate	R\$ 125,60	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 125,62
30/04/2024	Resgate	R\$ 26,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26,67
30/04/2024	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



Dados do Cliente

Agência 320-4	Conta 101480-3
Cliente IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	CNPJ 55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Maio/2024

Saldo bruto em 30/04/2024	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 25.430,57
Resgates líquidos no mês:	R\$ 25.361,24
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 2,46
Rendimentos no mês:	R\$ 3,13
Saldo bruto em 31/05/2024:	R\$ 70,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/04/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16/05/2024	Aplicação	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
17/05/2024	Resgate	R\$ 10.593,59	R\$ 0,41	R\$ 0,00	R\$ 0,39	R\$ 10.593,61
20/05/2024	Aplicação	R\$ 360,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360,57
21/05/2024	Resgate	R\$ 1.595,41	R\$ 0,18	R\$ 0,00	R\$ 0,14	R\$ 1.595,45
22/05/2024	Resgate	R\$ 323,74	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,04	R\$ 323,75
23/05/2024	Resgate	R\$ 12.487,26	R\$ 2,45	R\$ 0,00	R\$ 1,86	R\$ 12.487,85
23/05/2024	Resgate	R\$ 360,57	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,03	R\$ 360,58
29/05/2024	Aplicação	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,00
31/05/2024	Saldo Final	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



Dados do Cliente

Agência 320-4	Conta 101480-3
Cliente IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	CNPJ 55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Junho/2024

Saldo bruto em 31/05/2024	R\$ 70,00
Aplicações no mês:	R\$ 25.199,65
Resgates líquidos no mês:	R\$ 25.269,76
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 1,40
Rendimentos no mês:	R\$ 1,51
Saldo bruto em 28/06/2024:	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/05/2024	Saldo Anterior	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04/06/2024	Resgate	R\$ 7,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,40
05/06/2024	Aplicação	R\$ 72,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72,40
07/06/2024	Resgate	R\$ 62,60	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62,61
07/06/2024	Resgate	R\$ 72,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72,40
11/06/2024	Aplicação	R\$ 5,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,42
13/06/2024	Aplicação	R\$ 3,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,21
14/06/2024	Resgate	R\$ 5,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,42
14/06/2024	Resgate	R\$ 3,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,21
18/06/2024	Aplicação	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
19/06/2024	Resgate	R\$ 12.007,67	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 0,45	R\$ 12.007,69
20/06/2024	Resgate	R\$ 12.772,46	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,93	R\$ 12.772,53
21/06/2024	Aplicação	R\$ 118,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118,62
24/06/2024	Resgate	R\$ 219,87	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 219,88
24/06/2024	Resgate	R\$ 118,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118,62

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
28/06/2024	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 02/07/2024 às 15:08



Dados do Cliente

Agência 320-4	Conta 101480-3
Cliente IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	CNPJ 55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Julho/2024

Saldo bruto em 28/06/2024	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 13.281,99
Resgates líquidos no mês:	R\$ 13.282,02
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,48
Rendimentos no mês:	R\$ 0,51
Saldo bruto em 31/07/2024:	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
28/06/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22/07/2024	Aplicação	R\$ 13.281,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.281,99
23/07/2024	Resgate	R\$ 13.163,38	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 0,48	R\$ 13.163,41
24/07/2024	Resgate	R\$ 118,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118,61
31/07/2024	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



Dados do Cliente

Agência 320-4	Conta 101480-3
Cliente IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	CNPJ 55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Agosto/2024

Saldo bruto em 31/07/2024	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 25.365,32
Resgates líquidos no mês:	R\$ 25.366,86
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 2,57
Rendimentos no mês:	R\$ 4,11
Saldo bruto em 30/08/2024:	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/07/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07/08/2024	Aplicação	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00
08/08/2024	Resgate	R\$ 350,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,01
09/08/2024	Aplicação	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
12/08/2024	Resgate	R\$ 12.839,57	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,45	R\$ 12.839,62
13/08/2024	Resgate	R\$ 302,51	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 302,52
14/08/2024	Aplicação	R\$ 11,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,27
15/08/2024	Aplicação	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,05
19/08/2024	Resgate	R\$ 4.661,03	R\$ 1,09	R\$ 0,00	R\$ 0,71	R\$ 4.661,41
20/08/2024	Resgate	R\$ 2,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,50
21/08/2024	Resgate	R\$ 981,09	R\$ 0,30	R\$ 0,00	R\$ 0,18	R\$ 981,21
22/08/2024	Resgate	R\$ 6.213,30	R\$ 2,19	R\$ 0,00	R\$ 1,22	R\$ 6.214,27
22/08/2024	Resgate	R\$ 11,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,27
22/08/2024	Resgate	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,05
30/08/2024	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



Dados do Cliente

Agência 320-4	Conta 101480-3
Cliente IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	CNPJ 55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Setembro/2024

Saldo bruto em 30/08/2024	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 25.000,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 25.000,20
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 2,11
Rendimentos no mês:	R\$ 2,31
Saldo bruto em 30/09/2024:	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/08/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17/09/2024	Aplicação	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
19/09/2024	Resgate	R\$ 16.238,81	R\$ 1,27	R\$ 0,00	R\$ 1,18	R\$ 16.238,90
20/09/2024	Resgate	R\$ 8.761,19	R\$ 1,04	R\$ 0,00	R\$ 0,93	R\$ 8.761,30
30/09/2024	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



Dados do Cliente

Agência 320-4	Conta 101480-3
Cliente IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	CNPJ 55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Outubro/2024

Saldo bruto em 30/09/2024	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 25.000,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 25.001,03
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 2,71
Rendimentos no mês:	R\$ 3,74
Saldo bruto em 31/10/2024:	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/09/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11/10/2024	Aplicação	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
15/10/2024	Resgate	R\$ 12.634,52	R\$ 1,01	R\$ 0,00	R\$ 0,86	R\$ 12.634,67
16/10/2024	Resgate	R\$ 119,29	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,30
17/10/2024	Resgate	R\$ 2.802,80	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 2.802,89
18/10/2024	Resgate	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,00
21/10/2024	Resgate	R\$ 9.437,39	R\$ 2,27	R\$ 0,00	R\$ 1,49	R\$ 9.438,17
31/10/2024	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



Dados do Cliente

Agência 320-4	Conta 101480-3
Cliente IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	CNPJ 55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Novembro/2024

Saldo bruto em 31/10/2024	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 25.281,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 24.877,30
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 1,48
Rendimentos no mês:	R\$ 1,64
Saldo bruto em 29/11/2024:	R\$ 403,85

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/10/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12/11/2024	Aplicação	R\$ 24.877,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.877,70
13/11/2024	Resgate	R\$ 11.847,48	R\$ 0,49	R\$ 0,00	R\$ 0,47	R\$ 11.847,50
14/11/2024	Resgate	R\$ 12.625,42	R\$ 1,05	R\$ 0,00	R\$ 0,97	R\$ 12.625,50
18/11/2024	Resgate	R\$ 404,29	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,04	R\$ 404,30
19/11/2024	Aplicação	R\$ 49,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49,84
21/11/2024	Aplicação	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
26/11/2024	Aplicação	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00
29/11/2024	Saldo Final	R\$ 403,81	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



Dados do Cliente

Agência 320-4	Conta 101480-3
Cliente IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	CNPJ 55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Dezembro/2024

Saldo bruto em 29/11/2024	R\$ 403,86
Aplicações no mês:	R\$ 62.168,99
Resgates liquidos no mês:	R\$ 62.580,08
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 9,79
Rendimentos no mês:	R\$ 17,02
Saldo bruto em 31/12/2024:	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
29/11/2024	Saldo Anterior	R\$ 403,81	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/12/2024	Aplicação	R\$ 24.834,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.834,79
03/12/2024	Aplicação	R\$ 24.997,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.997,81
04/12/2024	Resgate	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,51
04/12/2024	Resgate	R\$ 49,84	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 49,85
04/12/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
04/12/2024	Resgate	R\$ 350,00	R\$ 0,08	R\$ 0,00	R\$ 0,05	R\$ 350,03
04/12/2024	Resgate	R\$ 343,89	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 343,90
05/12/2024	Resgate	R\$ 21.655,80	R\$ 2,72	R\$ 0,00	R\$ 2,44	R\$ 21.656,08
06/12/2024	Resgate	R\$ 50,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,02
09/12/2024	Aplicação	R\$ 882,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 882,70
11/12/2024	Resgate	R\$ 367,47	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 0,07	R\$ 367,50
12/12/2024	Aplicação	R\$ 1,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50
16/12/2024	Resgate	R\$ 479,90	R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 0,10	R\$ 480,00
17/12/2024	Resgate	R\$ 284,20	R\$ 0,13	R\$ 0,00	R\$ 0,06	R\$ 284,27

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
18/12/2024	Resgate	R\$ 1.653,51	R\$ 0,85	R\$ 0,00	R\$ 0,39	R\$ 1.653,97
18/12/2024	Resgate	R\$ 22.855,73	R\$ 10,87	R\$ 0,00	R\$ 5,43	R\$ 22.861,17
19/12/2024	Aplicação	R\$ 11.452,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.452,19
20/12/2024	Resgate	R\$ 2.142,08	R\$ 1,21	R\$ 0,00	R\$ 0,52	R\$ 2.142,77
20/12/2024	Resgate	R\$ 882,70	R\$ 0,35	R\$ 0,00	R\$ 0,22	R\$ 882,83
20/12/2024	Resgate	R\$ 1,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50
20/12/2024	Resgate	R\$ 11.452,19	R\$ 0,52	R\$ 0,00	R\$ 0,49	R\$ 11.452,22
31/12/2024	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 10/01/2025 às 10:13



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Em atendimento às Instruções do Egrégio Tribunal de Contas, a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, vem por meio deste Relatório de Atividades, apresentar a prefeitura municipal de piquerobi, o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados do Termo de Colaboração, bem como os documentos comprobatórios, a fim de prestar contas referente ao repasse concedido pela Secretaria de Estado da Saúde.

Data: 03/02/2025

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau

CNPJ: 55.559.900/0001-65

Termo de Colaboração nº:

Valor Total: R\$ 312.000,00

Assinatura: 29/02/2024

Vigência: 31/12/2024

Relatório Referente às Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados no Exercício: 2024

I - LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FINALIDADE

A Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ 55.559.900/0001-65, e sua atividade econômica principal 86-10-1-02 – Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, localizada na Rua Emiliano Vilanova nº66, centro, na cidade de Presidente Venceslau - SP, estando em perfeito funcionamento, e tem como sua finalidade e objetivo principal prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana, atendendo a todos que dela precisam, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade. Desde a sua inauguração, esta Santa Casa, presta serviços médicos-hospitalares, indistintamente, às mais diversificadas faixas etárias, atendendo a todos que necessitam de atendimento médico-hospitalar, seguindo os parâmetros, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além de prestar assistência médico-hospitalar aos pacientes do município de Presidente Venceslau, esta Santa Casa é referência pela pactuação na regionalidade da saúde do Estado de São Paulo, aos municípios de Caiuá, Marabá Paulista e Piquerobi, municípios estes que integram uma região marcada por um grande número de pessoas



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



assentadas através da reforma agrária e também grande quantidade de presídios, atendendo a um total de aproximadamente 55.000 habitantes referenciados, fora a população flutuante devido à grande quantidade de presídios, pois devido às visitas acabam acontecendo diversas ocorrências de urgências, onde são atendidos diretamente no Pronto-Socorro, e se necessário internados. Destaca-se também por estar ao lado de uma das principais rodovias do estado que é a Rodovia Raposo Tavares que concentra uma grande quantidade de viajantes por se tratar de divisa de estado com o Mato Grosso do Sul, bem como a Rodovia Integração que também concentra um grande fluxo de viajantes por se tratar de uma estrada vicinal de grande movimento, pois dá acesso ao estado do Paraná e também no sentido contrário a Alta Paulista. Para manter seus custos, conta com recursos financeiros nas esferas Federal, Estadual e Municipal para custeio e investimento.

A Santa Casa de Presidente Venceslau, conta com 110 leitos hospitalares, sendo que aproximadamente 60% são destinados aos pacientes SUS. Para dar atendimento ao pacientes internados ou ambulatoriais a Entidade conta com o auxílio de 264 funcionários ativos e que atuam nas mais diversas áreas do hospital, sempre de acordo com o número de profissionais que os conselhos pertinentes exigem (COREN/CREFITO/CRF/CRC/CRESS). A entidade conta com 40 profissionais médicos em seu corpo clínico atuando nas diversas clínicas de especialidades como: Clínica Geral, Cirúrgica, Anestésica, Pediátrica, Ortopedia, Obstétrica, Plástica, Dermatologia, Nutrição, Otorrinolaringologista, Fonoaudiologista, Ginecologia e Obstetrícia, Intensivista, Fisioterapia, Clínica de Endoscopia e Colonoscopia, Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia, Laboratório de Análises Clínicas e atendimentos de urgência e emergência no pronto-socorro.

II - OBJETO DO CONVÊNIO

O objetivo deste Plano de Trabalho firmado estabelece metas e indicadores, e tem como objetivo custeio de material de consumo e prestação de serviços.

III – METAS:

a) Qualitativas

META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO
Realizar Reuniões mensais com equipes de gestão (CIOP, Hospital e Prefeituras)	Ata das reuniões mensais, assinadas pelos participantes

a) Quantitativas



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO
Manter 100% do atendimento de urgência/emergência através da demanda espontânea, atendendo em média 2480 pacientes/mês	Relatórios dos atendimentos de urgência e emergência mensais. Foten Tabnet/SUS

Telma Rosane Garcia

CRC/SP 169790/O-5

José Luiz Ghizzi

Provedor



ATA DE REUNIÃO

Data: 16 de Janeiro de 2024

Local: Sala de Reuniões da Santa Casa de Presidente Venceslau

Participantes:

- Dr. Persio Alonso Pacheco Junior – Médico Resp. Técnico da Santa Casa
- Ana Laura Oliva - Enfermeira / RT CIOP
- Jose Luiz Ghizzi - Provedor
- Arieile Fidaigo - Coordenadora do Pronto Socorro
- Dr. Lincoln de H. Walcheck - Médico Resp. Técnico do CIOP

A reunião foi realizada para discutir assuntos relacionados ao Pronto Socorro da Santa Casa.

Dr. Persio iniciou relatando que tem observado a presença de muitos plantonistas recém-formados e inexperientes. Além disso, mencionaram que, frequentemente, são solicitadas as avaliações das especialidades e acabam sendo adotadas condutas diferentes das orientadas pelos especialistas.

A coordenadora destacou que o fluxo do Pronto Socorro está em média de 200 atendimentos por dia, sendo a maioria deles classificados como verde e azul, ou seja, pacientes que deveriam ser atendidos nos ESF (Estratégia Saúde da Família).

Ana Laura relatou que tem mantido contato constante com os ESF e orientado as enfermeiras a direcionarem os pacientes diretamente para esses serviços, conscientizando aos pacientes que o serviço do Pronto Socorro é de urgência e emergência.

Foi apresentado ao Claudio do CIOP a sala de Gestante, que agora faz parte do Pronto Socorro. Ficou definido que as gestantes só serão encaminhadas para a Ala de Maternidade após avaliação e conduta da especialidade.

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ administracao@santacasavenceslau.com.br | ✉ homecare@santacasavenceslau.com.br

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Dr. Lincoln enfatizou a resistência em relação à UFI nos casos de negativas de aceite de vagas por parte médica e o tempo de espera dos pacientes após a aceitação. Também mencionou que teve uma reunião anterior com a Exma. Prefeita Barbara Vilches, na qual foi ressaltado o grande fluxo de atendimento do Pronto Socorro e a necessidade de um segundo médico disponível 24 horas para melhorar o atendimento, segundo ele essa situação ficou de ser analisada.

A coordenadora destacou a questão dos médicos não vem preenchendo as evoluções de forma adequada e não realizarem novas evoluções após a checagem dos exames no sistema. E muitos dos casos de grande complexidade se fazem importante uma evolução adequada, pois estamos recebendo muitas solicitações de copia de prontuário dos pacientes.

Ghizzi enfatizou que a intenção da gestão compartilhada é de melhoria e que há todas as condições para que isso aconteça e de certo.

Foi justificada a ausência da Administradora Susierleia e do Diretor Claudio do CIOP.

A reunião foi encerrada após esses pontos serem discutidos e acordos estabelecidos para melhorias no funcionamento do Pronto Socorro da Santa Casa.

Susierleia Figueira
CRM 363.067.378 SP
Coordenadora Pronto Socorro

Dr. Lincoln de Holanda Walcheck
CRM/SP 167.591
MÉDICO

Laura Oliveira Silva
CRM 52.222-08

Dr. Persio A. Pacheco
CRM 15.651.626 SP
MÉDICO

JOSÉ LUIZ GHIZZI
CRM 030.504.024-08
FACEDOR

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ administracao@santacasavenceslau.com.br | ✉ homecare@santacasavenceslau.com.br

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎(18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ATA DE REUNIÃO

Data: 16 de Fevereiro de 2024

Horário: 10h00

Local: Sala de Reunião da Santa Casa

Presentes:

1. Arielle Fernanda Fidalgo - Coordenadora do Pronto Socorro
2. Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok - Administradora da Santa Casa
3. Claudio Monteiro - Diretor do CIOP
4. Ana Laura Oliva da Silva - Enfermeira RT-CIOP
5. Lincoln de Holanda Walcheck - Médico RT-CIOP
6. Dr. Pérsio Alonso Pacheco Júnior - Diretor Técnico da Santa Casa

Pauta:

1. Definição da data das reuniões mensais.
2. Solicitação de reunião com Corpo de Bombeiros e Polícia Militar para orientação sobre a Lei LGPD Lei Geral de Proteção de Dados.
3. Organização do fluxo de pacientes Privados de Liberdade.
4. Diminuição dos casos de Internações na Clínica Médica e Pediatria.
5. Orientações Aos plantonistas recém-formados.
6. Renovação dos contratos dos médicos com cláusula adicional.
7. Utilização dos serviços da casa antes da inserção na CROSS.
8. Fluxograma da escala dos médicos.

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

Deliberações:

1. Foi solicitado pela Administradora que as reuniões mensais sejam realizadas na última quarta-feira de cada mês conforme o plano de trabalho da Gestão Compartilhada.
2. Dr. Persio iniciou relatando que tem observado a presença de muitos plantonistas recém-formados inexperientes. Além disso, mencionou que frequentemente, são solicitadas as avaliações das especialidades e acabam sendo adotadas condutas dos plantonistas que as vezes são diferentes das orientadas pelos especialistas e nesses casos o paciente se queixa com a especialidade o porque não ser realizado da maneira conforme o plantonista orientou.
3. O Diretor técnico da SC também solicitou ao Diretor RT/CIOP que oriente os plantonistas recém-formados a fazerem uma avaliação clínica mais detalhada e, se necessário, solicitar a avaliação da

especialidades. Ele ressaltou a importância de não concluir diagnósticos além da competência da especialidade.

Claudio informou sobre a renovação dos contratos dos médicos, acrescentando uma cláusula que exige experiência em urgência e emergência, além do curso de ACLS.

Administradora solicitou que o Médico RT/CIOP utilize os serviços da casa antes de inserir o paciente na CROSS, visando otimizar os recursos disponíveis.

Coordenadora pede que o Médico RT/CIOP, oriente aos plantonista quando realizado troca de plantão que seja avisado pra que seja alterado a escala, ou se apresentar junto da recepção de triagem para que assim os F.A.A (Ficha de Atendimento Ambulatorial) seja aberto de forma correta.

Sem mais a ser tratado, foi encerrado a reunião.

Enviado Ap. B. Spence
ADM. HOSPITALAR
CRM 167.591

Anielle Fidalgo
CPF: 383.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro

Coord. de Urgência
CRM 167.591

Luiz Carlos Volante W. Volante
CRM-SP 167.591

Dr. Luiz Carlos Volante W. Volante
CRM-SP 167.591
MÉDICO

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Assinado digitalmente por CLAUDIO DENNER MONTEIRO em 2024.04.09 16:49:14 -03'00'

Item 04: A renovação dos médicos credenciados, ficou definido que esta sendo estudado a possibilidade de melhorar dos critérios de credenciamento, não sua definição por tempo de experiências, mas uma sugestão

CLAUDIO DENNER
MONTEIRO:33578
336890

Assinado de forma digital
por CLAUDIO DENNER
MONTEIRO:33578336890
Dados: 2024.04.09 16:49:14
-03'00'



ATA DE REUNIÃO

Data: 29 de Março de 2024 / Local: Sala de Reuniões da Santa Casa de Presidente Venceslau

Participantes:

- Dr. Persio Alonso Pacheco Junior – Medico Resp. Técnico da Santa Casa
- Ana Laura Oliva - Enfermeira / RT CIOP
- Arielle Fidalgo - Coordenadora do Pronto Socorro
- Dr. Lincoln de H. Walcheck - Médico Resp. Técnico do CIOP
- Dr. Tiago Lucas P. Jesuino de Almeida – Diretor Clínico da Santa Casa
- Carlos Arthur de Souza Ferreira – Coordenador e Intensivista da Pediatria

A reunião foi realizada para discutir assuntos relacionados ao Pronto Socorro da Santa Casa.

A coordenadora agradeceu a presença do Dr. Carlos Arthur, Pediatra, Intensivista e coordenador de Pediatria.

Dr. Tiago iniciou sua fala destacando a continuidade da frequência de plantonistas inexperientes, a maioria da escala está com recém-formados. Muitos têm dificuldade em diagnosticar casos desde menor a maior complexidade. Salientou a importância da adequação das escalas dos plantonistas com conhecimento e experiência para lidar com Urgências e Emergências. Além disso, mencionou que os plantonistas recém-formados têm dificuldade em interpretar Imagens de Raio- X, enviando todos para os ortopedistas do sobre aviso, e sem ter a Hipótese Diagnóstica. Nas mensagens com a imagem, eles já perguntam: "Dr., tem fratura?".

Também foi orientado que os encaminhamentos dos pacientes sejam preenchidos adequadamente, incluindo CID, data do trauma e H.D. após a checagem do exame de imagem. No ambulatório de Ortopedia, os pacientes estão vindo sem os procedimentos e orientações conforme informado no dia da avaliação do sobre aviso, encaminhamento sem solicitado exames de imagens, pacientes com diagnóstico de Lombalgia e até pacientes com fratura já tratada e com alta da Ortopedia. E que qualquer paciente com alta, porém novas queixas deveria ser encaminhado ambulatorial para o Posto de Saúde/AME.

O sobre – aviso da ortopedia e traumatologia é para **URGENCIA e EMERGENCIA**, com diagnóstico de fraturas. Relatou também que presenciou a admissão de um paciente na Sala de Emergência, paciente Gravíssimo vítima de **Politrauma**, e que a plantonista recém-formada, não estava conduzindo a PCR como deveria, desde o comando, a medicação a ser administrada, e esse comportamento é inadmissível, pois o Pronto Socorro lida com casos de grande complexidade.

Dr. Pêrsio também enfatizou ao Dr. Lincoln que as escalas deveriam ser formadas por plantonistas com mais experiência em Urgência e Emergência, pois no Pronto Socorro são admitidos casos de grande complexidade, pacientes gravíssimos.

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ administracao@santacasavenceslau.com.br | ✉ homecare@santacasavenceslau.com.br

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



O Diretor Técnico ressaltou a importância dos plantonistas em explorar outras condutas antes de realizar o protocolo de Entubação como primeira conduta, esses que, quando direcionados à internação, com o histórico da evolução médica e a Hipótese Diagnóstica do paciente, poderiam ter sido realizadas outras formas não tão invasivas. Buscando sempre a análise clínica, reflexiva.

Solicitou que o acionamento do sobreaviso das especialidades seja feito via telefone, não apenas por mensagem de WhatsApp.

Também pediu que todos os plantonistas façam a anamnese juntamente com o especialista no leito do paciente. Os plantonistas precisam assumir o plantão sabendo o quadro clínico de todos os pacientes, dando prioridade aos pacientes Graves, vítimas de Politraumas.

Dr. Persio também solicitou à coordenadora que faça um levantamento da quantidade administrada de *Morfina* no Pronto Socorro, já que muitas vezes é observado que não há outras medicações administradas antes da *Morfina*, sendo ela a primeira escolha dos plantonistas. E devido ao excesso de administração isso tem dificultado a conduta das especialidades no seguimento cirúrgico e clínico.

Também mencionou sobre a solicitação dos exames de tomografia, esta exorbitante. E quando acionado a especialidade não tem solicitado nenhum exame de imagens de Raio-X e nem laboratorial anteriormente e sim solicitado diretamente a Tomografia, sendo que, dependendo do quadro clínico do paciente, já daria para dar a conduta e Hipótese Diagnóstica apenas com o exame de Raio-X e do Laboratório, sendo desnecessária a Tomografia. Cujas doses da radiação ionizante no paciente é bem maior.

E devido aos plantonistas serem recém-formados e não terem experiência, eles não sabem analisar a imagem da Tomografia, nem dar conduta antes do laudo, e as Tomografias têm prazo para o resultado do laudo. Dr. Persio ainda diz: *"Tivemos uma experiência recente de um Politrauma, paciente admitido às 15h00, com dor abdominal forte, D. B positivo, solicitado tomografia e só acionado o sobreaviso do Cirurgião às 20h40, pois quando o cirurgião chegou e perguntou o motivo de só ter sido acionado àquela hora, foi informado que estava aguardando o laudo"*.

Dr. Carlos Arthur agradeceu a oportunidade de participar da reunião e observou que a maioria dos casos solicitados para avaliação pelo Pronto Socorro são casos de menor complexidade como *"Geca, Virose e Pneumonia"*. Ele mencionou que muitas vezes quando acionado, nem exames tem solicitados ou, quando solicitam, têm dificuldade em analisá-los e, quando necessário, prescrever medicação sente-se inseguros por serem recém-formados. Dr. Carlos Arthur colocou-se à disposição para ajudar, mas pediu que os plantonistas realizassem o atendimento inicial, faça a anamnese mais detalhada e completa, concluam a hipótese diagnóstica, prescrevam medicação e se houver necessidade de discutir conduta que solicitem a avaliação da especialidade.

Dr. Lincoln relatou que tem conversado frequentemente com os plantonistas, cobrando condutas e posturas adequadas. Ele mencionou dois problemas contratuais por parte do CIOP, com plantonistas que têm experiência, excelentes profissionais que são Drs. Henrique Abreu e Juliana Alíka, e que possivelmente eles sairão da escala. Dr. Lincoln destacou que a única exigência no contrato em vigor do CIOP é que o Plantonista tenha o ACLS, diz que está com dificuldade em encontrar plantonistas

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ administracao@santacasavenceslau.com.br | ✉ homecare@santacasavenceslau.com.br

Rua Emiliano Villa Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



com experiência em Pronto Socorro e com mais tempo de formado, sendo necessário incluir médicos recém-formados, mesmo sem experiência, para completar as escalas. Dr. Lincoln também diz que irá elaborar um POP para deixar no Pronto Socorro e que sempre se coloca a disposição para orientação e conduta dos plantonistas.

Ana Laura concorda com a inexperiência dos plantonistas fixos na escala. E quanto às condutas adotadas, e posturas isso pode estar relacionado também devido a inexperiência em Urgência Emergência.

Quanto à questão do tratamento por parte das especialidades, pode haver um sentimento de falta de valorização ou respeito pelos plantonistas.

A Coordenadora Arielle informou que os plantonistas são orientados das regras do Hospital todas as vezes que admitidos no primeiro dia do plantão, inclusive essa informação é realizada presencialmente.

O médico é orientado sobre as instruções detalhadas sobre os procedimentos operacionais padrão serem seguidos no Pronto Socorro.

Orientado sobre as políticas de medicamentos do hospital, incluindo prescrição de medicamentos, doses padrão, restrições de medicamentos, serviço de sobre aviso das especialidade e os procedimentos para obtenção de medicamentos controlados.

É Orientação sobre o uso adequado de equipamentos disponíveis no Pronto Socorro.

Essa orientação é essencial para garantir que o médico recém-admitido possa desempenhar suas funções de forma eficaz e segura no ambiente do Pronto Socorro, seguindo as normas e protocolos estabelecidos pelo hospital.

Preocupante observar que os plantonistas do Pronto Socorro não estão realizando a anamnese completa conforme já orientado, especialmente em casos de pacientes gravíssimos, onde informações precisas são essenciais.

É essencial que todos compreendam a importância da anamnese completa e se empenhem em realizar essa etapa de forma adequada em todos os casos, especialmente nos casos de maior gravidade. Isso contribuirá para a melhoria da qualidade do atendimento e para a segurança dos pacientes atendidos no Pronto Socorro.

Também foi notado na Clínica Médica em relação à prescrição de medicamentos para pacientes internados que muitos medicamentos estão prescritos sem necessidade, e até mesmo pacientes internados com suspeita de infecção do Trato Urinário (ITU) não estão recebendo antibióticos em suas prescrições.

Sem mais;

Dr. Lincoln de Holanda Walbeck
CRM-SP 167.591
MÉDICO

Arielle Fidalgo
CPF: 353.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro

Dr. Carlos Artur de Souza Pereira
MÉDICO - CRM/SP 134.096

Ana Laura Oliveira da Silva
COORDENADORA DE ENFERMAGEM

Dr. Persio A. Pacheco Jr.
CIRURGIÃO GERAL
CRM 488051 RQE 12.020

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

19.400-059 - RQE
Urgência e Trauma



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ administracao@santacasavenceslau.com.br | ✉ homecare@santacasavenceslau.com.br

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

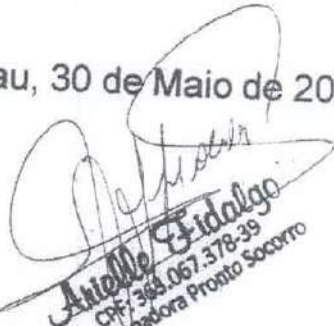
Ao Dep. Prestação de Contas

Venho através deste comunicar que no Mês de Abril não foi possível realizar a Reunião Mensal da Gestão Compartilhada do Pronto Socorro entre a Prefeitura Municipal e Santa Casa, devido a compromisso da agenda dos participantes.

Esse registro esta na Ata do Mês de Maio e sobre a ciência de todos.

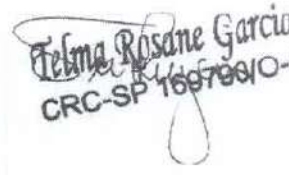
Sem mais;

Presidente Venceslau, 30 de Maio de 2024.


Arielle Fernanda Fidalgo
CPF: 343.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro

• COPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Marcelo Ambrozio
Assistente de Finanças


Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169799/O-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ administracao@santacasavenceslau.com.br | ✉ homecare@santacasavenceslau.com.br

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ATA DE REUNIÃO

Data: 29 de Maio de 2024

Horário: 14h00

Local: Sala de Reunião da Santa Casa

Presentes:

1. Arielle Fernanda Fidalgo - Coordenadora do Pronto Socorro
2. Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok - Administradora da Santa Casa
3. Claudio Monteiro - Diretor do CIOP
4. Ana Laura Oliva da Silva - Enfermeira RT-CIOP
5. Lincoln de Holanda Walcheck - Médico RT-CIOP
6. Dr. Pêrsio Alonso Pacheco Junior - Diretor Técnico da Santa Casa
7. Dr. Tiago Lucas Padua Jesuino de Almeida - Diretor Clínico
8. Dr. Carlos Arthur de Souza Ferreira - Coordenador da Pediatria
9. Lianir Aguillar Ribeiro - Secretária de Saúde Presidente Venceslau.

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-2

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

A administradora Susi iniciou a reunião apresentando todos os presentes e explicou que a presença da Secretária de Saúde foi solicitada pelo Diretor Clínico e Técnico da Santa Casa.

Susi pede que a Coordenadora Arielle, conduza a reunião conforme as pautas.

Arielle explicou que, em abril, não foi possível realizar a reunião devido aos compromissos dos participantes. Enfatizou a importância de realizar a reunião mensalmente, conforme o plano de trabalho ficando acordado que as reuniões serão sempre na última semana do mês.

Arielle apresentou os dados dos atendimentos do Pronto Socorro nos últimos meses desse ano de 2024: Março: 3502, Abril: 3429 e Maio (até 29/05): 2868 atendimentos. Sendo uma média mensal de 900 atendimentos infantis (0 a 13 anos).

Nesse demonstrativo também foi apresentado os atendimentos diário por horário da: 00h00 a 07h00, 07h01 as 10h00, 10h01 as 19h00, 19h01 as 23h59.

Nesta planilha apresentada, foi observado que o maior número de atendimentos ocorre no período da manhã, onde até as 10h00 o plantão é apenas com um plantonista.

Claudio, perguntou da quantidade dos atendimentos no ano de 2023 nesses respectivos meses e foi informado pela Susi que foram realizados nos meses de Março: 3967, Abril: 4110 e Maio 4010 atendimentos. Observando que o número foram bem maiores que neste atual de 2024.

Dr. Lincoln relata que muito das vezes a interrupção dos atendimentos por uma, duas horas é devido as intercorrências atendidas na Emergência que são os Prioritários do Pronto Socorro.

Ana Laura, acrescenta que dentro desse tempo de espera buscamos na possibilidade que Enfermeira da Triagem mantenha os pacientes realizado a triagem e orientados que qualquer intercorrência, mal estar comunique imediatamente a equipe.

Arielle apresentou a escala de junho de 2024, destacando a contratação de um terceiro médico autorizado pela Prefeitura Municipal e ficou acordado:

Primeiro médico: 07h00 às 19h00, segundo médico: 10h00 às 22h00, terceiro médico: 12h00 às 23h59.

Lianir explicou que essa terceira contratação, e o horário foram autorizados após vários apontamentos apresentados em reuniões realizadas na Secretaria da Saúde, e também pelo motivo do fechamento dos postinhos nos finais de semana.

A iniciativa da contratação desse terceiro médico seria para agilizar os atendimentos sendo que um deles ficará focado em atendimentos de Urgência, Emergência, acamados e reavaliações, e outros para atender a demanda da porta.

Dr. Tiago Lucas sugeriu que, devido ao fluxo e complexidade, o melhor seria iniciar o Plantão a 07h00 com dois médicos. Sendo os dois plantonistas das 07h00 as 19h00, e o terceiro da 12h00 às 23h00.

Dr. "Lincoln também reforçou a necessidade da adequação da escala com dois médicos 24 horas ressaltou, que as intercorrências são imprevisíveis, além da demanda incerta e com apenas um plantonista torna mais lento o atendimento da demanda da porta." E com dois plantonistas um atendendo a Emergência o Segundo plantonista continuaria atendendo a demanda da porta.

Lianir, diz que infelizmente dois médicos 24 Horas no momento não será possível devido ao custo, de acordo com a planilha apresentada dos horários torna inviável pela quantidade de atendimentos após as 00h00 até as 07h00.

Foi solicitado à administração mais um consultório pelo Dr Lincoln para ocupar pelo terceiro médico. A administradora Susi discordou, afirmando que o Pronto Socorro está se caracterizando como Urgência e Emergência e se tornando atendimento ambulatorial, sugerindo que este terceiro atendimento na sala de Emergência e agilize os atendimentos internos. Sendo que na própria sala de Emergência já se tem equipamento de computador que até foi disponibilizado pela Prefeitura.

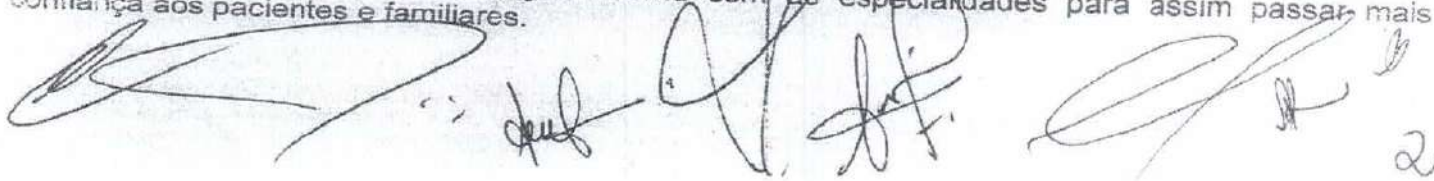
Dr. Carlos Arthur explicou que é Intensivista da Pediatria no H.R, trabalham na linha de frente junto com os residentes e o fluxo dá certo, porém precisa ter uma organização eficiente.

Lianir mencionou que a escala de Junho já está definida e servirá como experiência, com ajustes planejados para os próximos meses. Também pediu que o Dr Lincoln, se faça mais presente oferecendo o suporte aos plantonistas e quando não há adequação de plantonistas nas normas de postura e conduta que seja retirado da escala.

Arielle pediu que o Dr. Lincoln, oriente aos plantonistas sobre a conscientização do uso de Morfina. Sendo que essa medicação, não era administrada em Pronto Socorro e vem sendo observado que esta sendo prescrito imediatamente em várias Hipótese Diagnóstica como lombalgia, cólica renal, cefaléia e não se usando alternativa como tramal, cetoprofeno e outros que são de primeira indicação.

Também foi apresentado o uso do Cetoprofeno - EV / BICERTO, com o custo de \$6,51 e o Cetoprofeno - IM \$ 1,67 a eficácia entre as duas medicações são a mesma Intra Muscular e Endovenoso o que difere uma da outra é o dolo da administração Intra Muscular. E a medicação Endovenoso, vem sendo prescrito com frequência no Pronto Socorro, em várias Hipótese Diagnóstica e devido ao custo se torna inviável.

Dr. Pêrsio destacou problemas na comunicação e ética profissional durante as avaliações cirúrgicas com os plantonistas; Muitas vezes, o plantonista orienta os familiares sobre a Hipótese Diagnóstica de cirurgia antes da avaliação da especialidade, causando conflitos, e inseguranças dos pacientes quando a especialidade avalia e dá a conduta correta aos familiares. Dr Pêrsio pede aos plantonistas melhora na comunicação interna com as especialidades para assim passar mais confiança aos pacientes e familiares.



Dr. Tiago Lucas relatou que devido a in experiência dos plantonistas em Urgência E Emergências; os mesmos tem solicitado em alta demanda de Avaliação da Ortopedia avaliações para diagnostico nas imagens de Raio - X. Ao solicitar avaliação não é informado o quadro clinico do paciente, e o fato do ocorrido do trauma.

Dr Lincoln solicitou uma melhor analise aos médicos radiologistas em relação aos laudos emitido tanto interno, quanto o externo.

Claudio perguntou a Administração uma explicação sobre o fluxograma do Sobre - aviso, Su explicou conforme o contrato da gestão Compartilhada "A especialidade ao ser acionado pelo médico plantonista, devera realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário

realizar atendimentos presenciais no Pronto Socorro em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível.

Dr Carlos Arthur, pede que a solicitação da avaliação seja realizada de forma correta, após o exame físico, prescrição de exames, em tempo hábil checado os resultados, medicado e se houver duvida de conduta solicitar. Muito das vezes quando acionado, as informações são precárias, nem se quando foi prescrito exames e medicado.

Dr. Lincoln diz que orienta freqüentemente os plantonistas e diz está sempre disponível para discutir condutas.

Arielle, diz que quando há apontamentos realizados pelas especialidades de condutas não condizentes dos plantonistas, é feito um demonstrativo do atendimento, e protocolado ao Dr. Lincoln. No mês de Abril foram realizado 11 (Onze) atendimentos que as condutas não foram condizentes de acordo com o H.D. E todos esses atendimentos foram supervisionados pelo Diretor Técnico e Clínico da Santa Casa.

Dr Lincoln relata que recebeu um comentário de uma plantonista no período noturno que durante uma Emergência de uma idosa, obesa, com difícil acesso de vias aéreas ao realizar o Procedimento de I.O.T, foi solicitando o apoio do Intensivista da U.T.I porem não obteve resposta.

Ana Laura, acrescenta que depois de acionada do ocorrido foi apurar os fatos e ficou sabendo que quando a enfermeira do Pronto Socorro foi ate a UTI para solicitar o apoio medico (À pedido da Dra); foi recebida pelo Enfermeiro falando que "Esse caso é de medico pra medico", porem a plantonista do Pronto Socorro encontrava - se na Emergência e devido a gravidade da paciente não poderia sair da Sala de Emergência. Após a insistência da Plantonista o processo de I.O.T foi realizado com Sucesso, e o Medico da UTI desconhecia do ocorrido.

Susi, incrementa que no Pronto Socorro se faz necessário plantonista com experiência em Urgência e Emergência devido a alta complexidade que admitimos, portanto os Médicos da U.T.I não estão autorizado a sair da U.T.I devido aos pacientes internado.

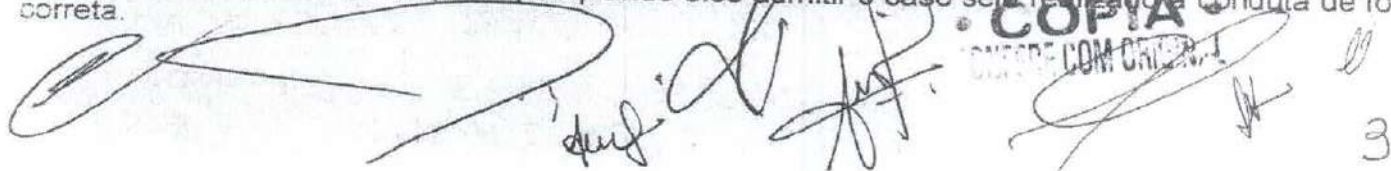
Susi mencionou a necessidade de maior participação dos plantonistas em capacitações e treinamentos, destacando que em Maio foi realizado pela Santa Casa uma capacitação de suma importância para os Plantonistas de Urgência e Emergência de IAM com o Dr. Cadu, e do plantonistas apenas duas se fizeram presentes Dra Aline Mayumi e Dra Juliana Alika.

Dr. Lincoln explicou que apresentou o convite a todos os plantonistas e enfatizou a importância do aprendizado, porem os mesmos justificam que não participa pelo fato de estar de plantão em outros lugares.

Cláudio informou que as futuras capacitações e treinamentos sejam obrigatórios, sendo por convocação antecipados e com consequências para a não participação ser comunicado que será retirado da escala de plantão.

Susi propôs buscar parcerias para mais treinamentos e capacitações.

Dr. Pêrsio se disponibilizou em organizar alguns casos clínicos, e com critérios cirúrgicos para discutir com os plantonistas, para que quando eles admitir o caso seja realizada a conduta de forma correta.

The bottom of the page features several handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures, there is a rectangular stamp that reads "COPIA" in large, bold letters, with "ENTRADA COM DATA" written in smaller text below it. The page number "3" is handwritten in the bottom right corner.

Antielle, fez uma indagação, que nas conferência diárias dos atendimentos observa – se, que alguns plantonista de acordo com a Hipótese Diagnostica e anamnese solicitam exames que não condizem com o H.D (Quando ocorrido, é comunicado o Dr. Lincoln para ciência).

Também foi apresentada a quantidade de tomografia prescrita no Pronto Socorro, totalizando em 5 no mês de Maio ate o dia 29/05, sendo que no S.U.S só é pactuado 50 cotas, observa – se que em alguns casos são solicitados tomografia de imediato antes de utilizar outros meio de serviço como raio – x, principalmente em pacientes que não tem critério de Urgência e Emergência.

Dr Lincoln diz que infelizmente devido as complexidade dos casos de Politrauma Grave se faz necessário prescrever o exame de tomografia e dependendo da Hipótese Diagnostica precisa – se de mais de uma cota, e comparando – se a quantidade de atendimentos geral e das complexidade dos atendimentos o numero é insignificante utilizado.

Dr Lincoln diz que vem conversando com os plantonistas sobre exames e medicações prescritos e excesso. E que tem planejado uma tabela com os informes dos exames, medicamentos por atendimento de Pronto Socorro.

Claudio, diz que recebeu informações que algumas especialidades quando solicitado avaliação tem sido ríspido e grosseiro aos plantonistas e isso é inadmissível.

Claudio pede a Administração que peça a eles que tenha mais paciência aos colegas de pronto socorro tratando a todos com respeito e educação.

em mais, a encerrar


Antielle Fidalgo
CPF: 363.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro

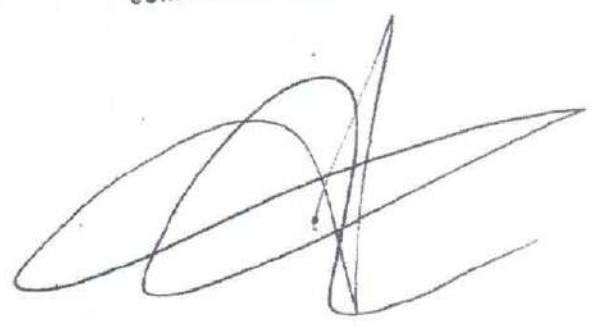

Telma Rosane
CRC-SP 169790


Lincoln de Almeida Welch

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL


Lianir Aguillar
Secretária de Saúde
CPF 543.663.213


Suelene
ADM. HOSPITALAR
CPF 164.632.766-39


Ana Laura
COREN-SP 237529-ENF


Ricardo



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP

Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br

CNPJ: 55.559.900/0001-65

ATA DA REUNIÃO: 26 de Junho de 2024

Presentes:

Arielle Fernanda Fidalgo – Coordenadora do Pronto Socorro

Susierleia Aparecida B. Szymczok – Administradora da Santa Casa

Claudio Monteiro – Diretor do CIOP

Ana Laura Oliva da Silva – Enfermeira RT- CIOP

Lincoln De Holanda Walcheck – Medico RT – CIOP

Dr Persio Alonso Pacheco Junior – Diretor Tecnico da Santa Casa

Dr Carlos Arthur de Souza Ferreira – Coordenador da Pediatria

Lianir Aguilar Ribeiro – Secretaria de Saude de Presidente Venceslau

Leislle Michele Sobral Lima Silva – Secretaria de Saude de Maraba Paulista

Paulo Rogério Mendes Oliveira – Secretaria de Saude de Caiua

Data: A administradora Susi iniciou a reunião apresentando a todos os presentes a Secretária de Saúde de Marabá Paulista, Michele, e o Secretário de Caiuá, Paulo. Susi justificou que também foi feito convite à Secretária de Piquetobi, Regiane, porém ela não compareceu. Solicitou que a Coordenadora Arielle conduzisse a reunião conforme as pautas estabelecidas

Arielle, informa aos presentes que a reunião é mensal, sempre na ultima semana do mês sendo informada via – telefone o dia e o horario e é de suma importancia a presenca de todos.

Apresentou os dados dos atendimentos do Pronto Socorro do mês de maio até a presente data, totalizando 2830 atendimentos, dos quais 578 foram de pacientes de 0 a 13 anos.

Arielle pede ao Dr Lincoln que oriente os plantonistas que acionem os especialistas disponíveis em caso de hipótese diagnóstica que exija

CÓPIA
CONF. COM. 001/2024

especialidades específicas, essa solicitação precisa ser antes de inserir na Cross. E que os plantonista siga as orientações e condutas realizadas pela especialidades.

Foi estabelecido que as internações para a Clínica Médica, cuja hipótese diagnóstica possa evoluir para cirurgia, que as especialidades sejam acionadas presencialmente no Pronto Socorro pelos plantonistas do Pronto Socorro, e que o parecer seja preenchido. Antes disso, o paciente não será aceito na enfermaria da clínica medica.

Ana Laura mencionou que tem orientado a equipe de enfermagem a ser incisiva na solicitação de pareceres dos especialistas, e que os pacientes estejam estavel antes de direcionar para a clínica estável.

Lianir sugeriu a elaboração de um cronograma para as internações na Clínica Médica, garantindo que o coordenador esteja ciente dos pacientes admitidos, informando apenas a hipótese diagnóstica e informações necessárias orientada por ele.

Susi se propõe conversar com o Dr. Fábio Rosseto Leão, coordenador da Clínica Médica, para discutir detalhes com ele para organização das internações, pra que a clinica medica possa ser similar ao procedimento já adotado na clinica pediátrica.

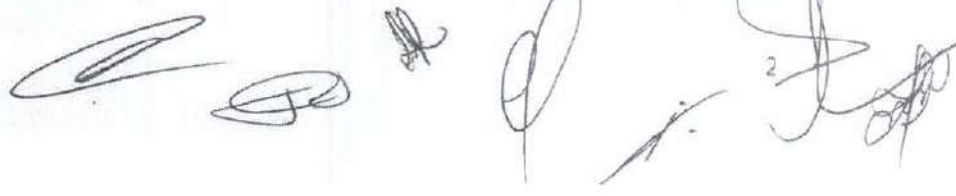
Lianir, informa que a partir de Julho a escala dos plantonistas será ajustada, com dois médicos das 07h00 às 23h59, sendo dois plantonistas das 07h00 às 19h00, um plantonista do plantão noturno das 19h00 às 07h00, e um plantonista de 06 horas das 18h00 às 23h59, neste intervalo das 18h00 as 19h00 o plantão estara com três medicos.

Dr. Lincoln enfatizou a importância dessa adequação na escala com dois médicos nesse periodo das 07h00 as 23h59, devido à imprevisibilidade das intercorrências e à demanda incerta das portas com dois medicos para atender a demanda da porta sera melhor. Quando houver emergência, um plantonista permanecerá na sala de emergência enquanto outro continuara com o atendimento.

Dr. Persio insistiu na correta solicitação ao solicitar a avaliação da especialidade que precisa ser após exame físico, prescrição de exames em tempo hábil, verificação de resultados, medicação, com a hipotese diagnostica e se houver dúvidas acionar a especialidade. Relatou que foi acionado pra avaliar uma paciente com a hipótese diagnóstica de Hemorragia Digestiva, em menos de dez minutos já se encontrava no Hospital porem paciente evadiu e retornou na madrugada. Dr orientou que com esse HD, paciente necessita de exames complementares como endoscopia e colonoscopia e é sendo o Hospital Regional, referencia para este procedimento devendo ser inserida na Cross.

Dr. Carlos Arthur mencionou que uma menor, foi atendida pela Plantonista, vitima de queda da propria altura, com nausea e vomito. Paciente foi inserida na Cross para avaliação do Pediatra, de manhã quando fiquei ciente que esta paciente

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL



ainda se encontrava aguardando a vaga, ao avaliar paciente a mesma apresentava estavel, apenas com necessidade de observação neurológica, realizado tomografia de cranio sem alterações mesmo assim foi inserida na Cross. Suspendi essa CROSS, reavaliei apos as doze horas com alta e orientação. Esses atendimentos pode ser concluidos aqui mesmo na Santa Casa. Os plantonista são orientados que só transfere paciente no periodo noturno, quando estiver situação grave, caso contrario internar, já deixa prescrito os exames necessarios de acordo com a Hipotese Diagnóstica que as 07h00 avalio o paciente e concluo a conduta.

Ana Laura relata ter participado de uma reunião em Presidente Prudente sobre a Siresp/CROSS, que agora eles tem um documento de contra referencia que assim que o paciente admitido é necessario realizar a avaliação pra ver se as informações inseridas corresponde com o quadro clinico do paciente.

Lianir, diz que na reuniao da CIR tambem vem sendo orientado da importancia da inserssão correta da Ficha da Cross. Justificam que essa contra referencia servira porque muito das vezes é colocado informações que não correspondem com o quadro clinico, omitindo informações só pra adiantar o atendimento.

Paulo de Caiuá mencionou uma proposta recebida do AME de Dracena para trocar exames de Raio-X por mamografias, porém explicou as dificuldades devido à alta demanda.

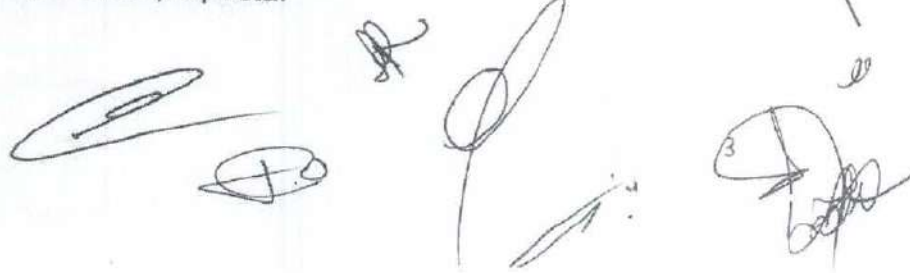
Susi informou aos secretários de saúde sobre a disponibilidade que a Santa Casa dispoñe de cirurgias eletivas SUS como Ginecologia, Obstetricia e Cirurgia Geral como hernia, colicistectomia, histerectomia e outros. Para agendamento é necessario encaminhar o paciente com a Hipótese Diagnóstica cirúrgica, resultados pré operatorios apto para cirurgia. Os agendamento são diretamente na Santa Casa, assim o cirurgião podera já agendar a cirurgia se os exames não tiver intercorrencia.

Susi também destacou que o convênio com a Faculdade de Medicina UNFADRA oferece consultas eletivas SUS em Ginecologia, Obstetrícia e Pediatria, com encaminhamento direto ou através dos postos de saúde.

Dr. Carlos Arthur mencionou que o Pronto Socorro, tem uma alta demanda de atendimento SUS para menores, apos esse levantamento foi realizado uma proposta anterior à Prefeitura Municipal. Nessa proposta foi oferecido atendimento Pediatrico de imediato à esses menores de 13 anos, e ate o momento não obteve resposta da administração municipal. Expressou interesse em contribuir para o atendimento dessas crianças que seria fundamental para diminuir a demanda expontanea da porta.

Lianir destacou a importância do projeto mencionado, ressaltando somente as barreiras burocráticas e financeiras. Diz que a Prefeitura Municipal já tem contrato vigente com o Dr. Francisco, pediatrico para atendimento duas vezes na semana mas que ira reforçar essa proposta.

CÓPIA
CONFERE LUIZ GARCIA



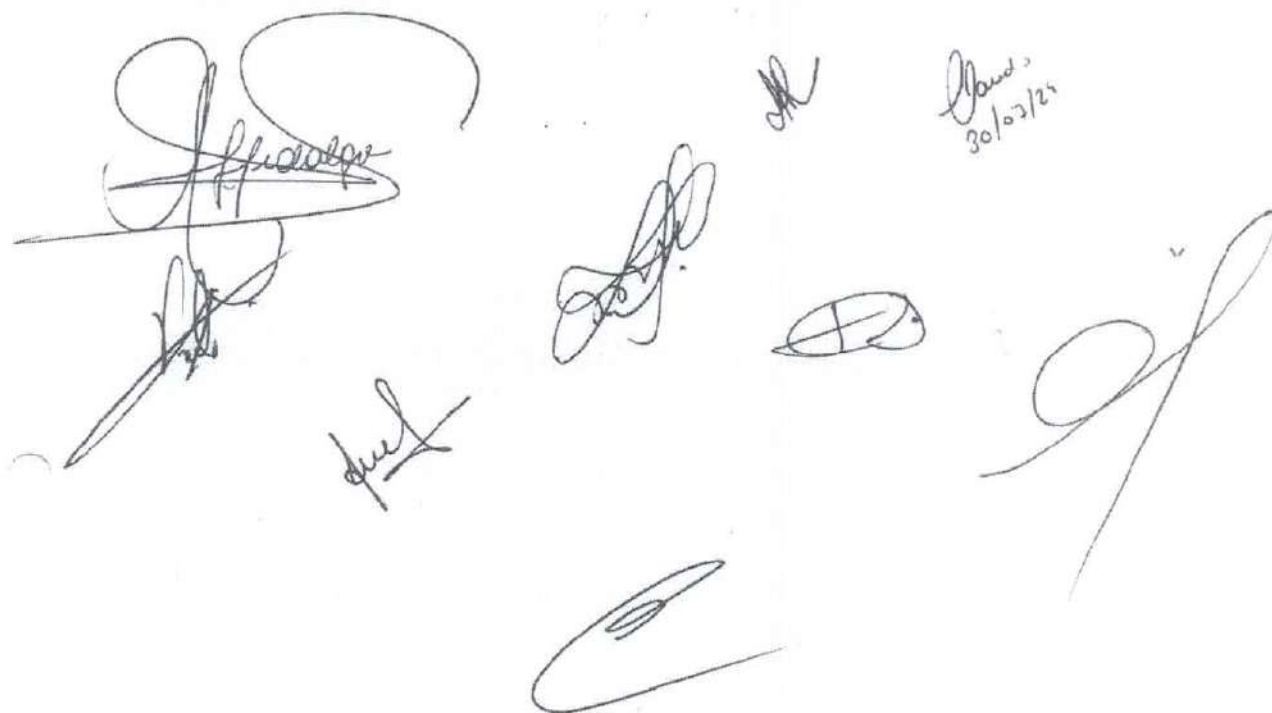
Arielle também apresenta a quantidade de tomografia prescrita no Pronto Socorro, totalizando em no mês de Junho ate a data de hoje, sendo que no SUS é pactuado 50 cotas, observa – se que alguns casos são solicitados tomografia de imediato antes de utilizar outros meio de serviço como Raio – X, principalmente em pacientes que não tem critério de Urgencia e Emergencia.

Tambem é observado que a quantidade de solicitação de exames laboratoriais e de imagens tem sido prescrito em excesso, e de acordo com a evolução medica e Hipotese Diagnostica não condiz com a quantidade prescrita.

Foi solicitado tambem que oriente ao plantonistas sobre a conscientização com o uso da Morfina, essa medicação não era administrada no Pronto Socorro e vem sendo observado que em Hipotese Diagnostica, ela tem sido a primeira indicação, e não se utilizando outras alternativas que são as primeira indicação.

Dr Lincohn diz que vem conversando com os plantonistas sobre os exames e medicação prescrita em excesso. E que tem planejado uma tabela com os informes dos exames, medicação para atendimentos no Pronto Socorro.

Sem mais, a declarar.

The block contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'J. F. ...'. Below it is another signature. To the right of these, there are several smaller, more abstract signatures and initials, including one that looks like 'M' and another that looks like 'D' with '30/07/25' written next to it. There is also a signature that looks like 'L. ...' and another that looks like 'C'.

• COPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emílio Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP
Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br
CNPJ: 55.559.900/0001-65

ATA DA REUNIÃO

PRESENTES:

ARIELLE FERNANDA FIDALGO – COORDENADORA DO PRONTO SOCORRO
SUSIERLEIA APARECIDA B. SZYMCZOK – ADMINISTRADORA DA SANTA CASA
CLAUDIO MONTEIRO – DIRETOR DO CIOP
ANA LAURA OLIVA DA SILVA – ENFERMEIRO RT – CIOP
LINCOLN DE HOLANDA WALCHECK – MÉDICO RT – CIOP
DR PERSIO ALONSO PACHECO JUNIOR – DIRETOR TÉCNICO DA SANTA CASA
DR CARLOS ARTHUR DE SOUZA FERREIRA – COORDENADOR DA PEDIATRIA
LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA – SECRETARIA DE SAÚDE DE MARABÁ PAULISTA
PAULO ROGERIO MENDES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE DE CAIUA
JOSE LUIZ GHIZZI – PROVEDOR DA SANTA CASA
MARIA JULIA GUIOMAR PIPER – REP. SECRETARIA DA SAÚDE DE PRES VENCESLAU

Aconteceu na data do dia 30 de Julho de 2024, às 14h00 na Sala de Reunião da Santa Casa, a reunião mensal da Gestão Compartilhada.

Arielle iniciou a fala justificando a ausência da Secretaria de Saúde de Presidente Venceslau Sr Lianir, o qual está sendo representada pela Coordenadora da Atenção Básica da Saúde, Maria Julia Pipper. Também justifico a ausência do Dr. Tiago Lucas, Diretor Clínico, pois o mesmo se encontra em Cirurgia de Emergência. Piquero foi convidado porém não justificou a ausência.

Arielle, apresentou os dados do atendimento do Pronto Socorro do mês de Julho que foram 2600 atendimentos, dos quais 406 foram de pacientes de 0 a 13 anos que corresponde aos atendimentos Pediátricos.

A baixa demanda pediátrica é atribuída ao recesso escolar, diz Dr Carlos Arthur

Também foi apresentado a quantidade de tomografia prescrita no Pronto Socorro, totalizando no mês de julho em sendo que no SUS é pactuado 50 cotas, observa-se que em alguns casos são solicitados tomografia de imediato antes de utilizar outros meios de serviço como Raio – X, principalmente em pacientes que não tem critério de Urgência e Emergência.

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

Arielle, relatou que tem sido satisfatório o trabalho dos médicos das especialidades no sobre-aviso, com os Plantonistas do Pronto Socorro. Destacou-se o caso de um menor que engoliu um prego. A criança foi atendida pela Plantonista Dra Juliana Falvo, que prestou o atendimento imediato, acionando ao Pediatra, e o cirurgião geral o qual as especialidades foram orientando a conduta, junto a plantonista e esse caso foi resolvido com exodo.

Dr Carlos Arthur informou que tem observado alta demanda de menores com Diagnóstico de Infecção de urina, e juntamente com o Dr. Marcelo, infectologista da CCIH, planejaram uma capacitação para plantonistas.

Foi solicitado ao Dr Lincoln que agendasse um horário pra esta Capacitação.

Claudio, agradeceu ao Dr Carlos Arthur por essa iniciativa e pediu ao Dr Lincoln que já organizasse essa agenda com os plantonistas. Esta agenda é pra ser realizada através de convocação, que é a maneira o qual o CIOP utiliza em Presidente Prudente.

Dr Persio também diz que irá disponibilizar também um caso clínico para esclarecimentos adicionais e dúvidas.

Dr Lincoln se colocou a disposição pra agendar esse treinamento do Dr Carlos Arthur e que entraria em contato pra agendar com a Arielle.

Susi, enfatizou que é de suma importância essa capacitação das especialidades aos plantonistas, visando sempre o bem estar e a segurança do paciente.

Ana Laura, solicitou ao Dr Carlos Arthur a autorização das Equipe de Enfermagem para participar dessa capacitação, sendo de suma importância esta ciência dos mesmos juntamente com a equipe médica.

Arielle, pede ao Dr Lincoln que informe aos Plantonistas que o Dr Marcelo infectologista se colocou a disposição para discutir casos de pacientes que há necessidade da prescrição de antibiótico. Dr ate enfatizou, que essa orientação é importante porque ele observa pacientes internados na clínica médica por infecções que já foram iniciado o tratamento de antibiótico no Pronto Socorro mais que não foi curada.

Arielle informa que recebeu três Protocolos da Ouvidoria Municipal, o qual as reclamações já foram protocoladas com a Secretaria de Saúde.

Enfatizou que dentre essas reclamações uma era de um paciente, pós-operatório que veio até o Pronto Socorro no Domingo para realizar curativo, nesse dia as duas Plantonistas estavam em atendimento na Sala de Emergência devido a admissão de paciente em PCR – Parada Cardio Respiratória, e um acidente automobilístico com cinco vítimas. O qual a reclamante, ficou indignada com o tempo de espera pra realizar o curativo.

Susi, aproveitou a presença da Maria Julia, e pediu que seja realizado uma orientação nos ESF e postinho com esses pacientes pós-operatório, orientando aos familiares os cuidados para que nos finais de semana o curativo seja

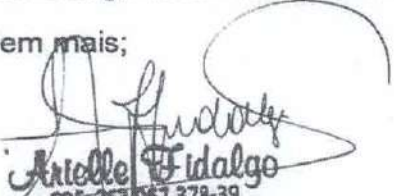
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

realizado pelos familiares, acompanhantes, sendo que o Pronto Socorro é para atendimentos de Urgencia e Emergencia.

Arielle, informou que a aplicação dos medicamentos Benzetacil e Noriporum fora do ambiente hospitalar já está sendo respeitada pela população, realizando nos ESF e postinhos.

Dr Lincohn diz que a maior demanda dos atendimentos do Pronto Socorro, tem sido por pacientes que nunca utilizaram o serviço do Esf e dos postinho, gerando sobrecarga nos Atendimentos do Pronto Socorro.

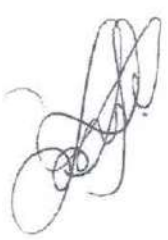
Sem mais;

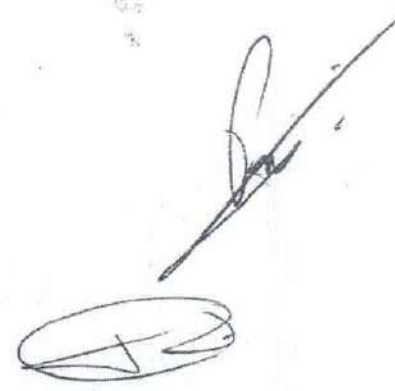

Arielle Fidalgo
CPF: 363.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro


Ana Laura Oliveira da Silva
CPF: 363.067.378-39


Dr. Carlos
CRM: 134.096


Maria Julia Guiomar Piper
COORDENADOR EM
ATENÇÃO BÁSICA





" COPIA "
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP

Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br

CNPJ: 55.559.900/0001-65

ATA DA REUNIÃO

PRESENTES:

ARIELLE FERNANDA FIDALGO – COORDENADORA DO PRONTO SOCORRO

ANA LAURA OLIVA DA SILVA – ENFERMEIRA RT DO CIOP

DR PERSIO ALONSO PACHECO JUNIOR – DIRETOR DA SANTA CASA

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA – SECRETARIA DE SAUDE DE MARABA
PAULISTA

PEDRO HENRIQUE DA SILVA – SECRETARIO DE SAUDE DE CAIUA

VANESSA CRIVELLI DA SILVA – ENFERMEIRA EM PIQUEROBI

REGIANE GOMES B. ZARELLI – SECRETARIO DE SAUDE DE PIQUEROBI

LIANIR AGUILLAR RIBEIRO – SECRETARIA DE SAUDE DE PRESIDENTE
VENCESLAU

Aconteceu na data do dia 28, de de Agosto de 2024, as 14h00 na Sala de Reunião da Santa Casa a reunião mensal da Gestão Compartilhada.

Arielle, iniciou a fala justificando as ausências da Administradora da Santa Casa Susierleia Ap. B. Szymczok, e Jose Luiz Ghizzi Provedor da Santa Casa ausentes por motivo de audiencia no Ministerio do Trabalho, Dr. Tiago Lucas P. J. de Almeida Diretor clinico, e o Dr Carlos Arthur de Souza Ferreira estava em cirurgia de Emergência e o Dr. Lincoln de H Walcheck estava de Plantão.

Paulo, secretario de Saude de Caiua pediu ao Pedro Coordenador dos Esf pra representa- lo nesta reunião devido a compromissos agendados.

• COPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Arielle, apresentou os dados do atendimento do Pronto Socorro do mês de Agosto foram 2703 atendimentos, dos quais 525 foram de pacientes de 0 a 13 anos que corresponde aos atendimento Pediátricos.

Tambem foi apresentado a quantidade de tomografia prescrita no Pronto Socorro, totalizando no mês em 123, sendo que no SUS é pactuado 50 cotas, observa – se que em alguns casos são solicitados tomografia de imediato antes de utilizar outros meio de serviço como RAI0 – X, principalmente em pacientes que não tem criterio de Urgencia e Emergencia.

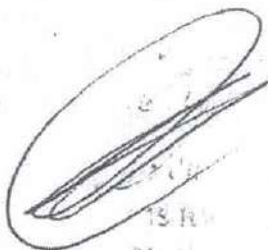
Nas planilhas se observa – se que os atendimentos tem sido em media de 125 pacientes em um plantão de 24h.

Lianir, comunicou que a partir do dia 01 de Outubro iniciara o Dr Leonardo Seraglio D. Seraglio como Responsável Técnico do CIOP.

Sem mais;

Presidente Venceslau 28 de Agosto de 2024.


Arielle Fidalgo
CPF: 363.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro






Ana Laura Olivalda Silva
CORECA 257535-ENF

• COPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP

Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br

CNPJ: 55.559.900/0001-65

DECLARAÇÃO

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Venho por meio deste documento informar que a reunião da Gestão Compartilhada do Pronto Socorro referente ao mês de Setembro não foi realizada devido a necessidade da transição do Médico Responsável Técnico, o pedido do cancelamento da Reunião foi solicitado pelo Diretor Responsável do CIOP Claudio Monteiro.

Sem mais,

Presidente Venceslau, 30 de Setembro de 2024.

Arielle Fidalgo
Arielle Fidalgo
CPF: 363.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro

Arielle Fidalgo

Coordenadora do Pronto Socorro



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP

Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br

CNPJ: 55.559.900/0001-65

ATA DA REUNIÃO

PRESENTES:

ANA LAURA OLIVA DA SILVA – ENFERMEIRA RT DO CIOP

ARIELLE FERNANDA FIDALGO – COORDENADORA DO PRONTO SOCORRO

CLAUDIO MONTEIRO – DIRETOR DO CIOP

DR CARLOS ARTHUR DE SOUZA FERREIRA – RESPONSÁVEL MÉDICO DA PEDIATRIA

DR LEONARDO DURANTE SERAGLIO – RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO DO CIOP

DR PERSIO ALONSO PACHECO JUNIOR – RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO DA SANTA CASA

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA – SECRETARIA DE SAÚDE DE MARABÁ PAULISTA

LIANIR AGUILLAR RIBEIRO – SECRETÁRIO DE SAÚDE DE PRESIDENTE VENCESLAU

PAULO ROGERIO MENDES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE DE CAIUA

REGIANE GOMES B. ZARELLI – SECRETÁRIO DE SAÚDE DE PIQUEROBI

SUSIERLEIA AP. B. SZYMCZOK – ADMINISTRADORA SANTA CASA

Aconteceu na data do dia 30 de Outubro de 2024, às 14h00 na sala de reunião da Santa Casa a reunião mensal da Gestão Compartilhada do Pronto Socorro.

A reunião mensal foi iniciada e conduzida por Arielle, que explicou que a reunião referente a Setembro não foi realizada a pedido do Diretor do Ciop Claudio Monteiro, devido aos compromissos dos participantes.

Susie deu as boas-vindas ao Dr. Leonardo, que assumiu recentemente o cargo de Responsável Técnico Médico (RT Médico) do CIOP do Pronto Socorro e se colocou à disposição. Arielle complementou informando que as especialidades e a equipe de enfermagem já observam mudanças nos primeiros 30 dias com o novo RT Médico, parabenizando o mesmo.

Apresentação de Dados de Atendimentos:

- **Setembro de 2024:** 3.595 atendimentos totais, sendo 1.016 atendimentos pediátricos (0 a 13 anos). Também foram registradas 187 prescrições de tomografia pelo SUS.
- **Outubro de 2024:** 3.543 atendimentos totais, com 771 atendimentos pediátricos. Em relação às tomografias, foram 179 prescrições, sendo que o SUS é pactuado 50 cotas, mas ainda há solicitação de tomografias de imediato antes mesmo de discutir casos com as especialidades, principalmente em casos de Cirurgia Geral.

• **CÓPIA**
CONFERE COM ORIGINAL

Susi mencionou que, a pedido do Ministério Público, foi realizado um levantamento no ano passado sobre o tempo de atendimento, desde a abertura da ficha até a alta do paciente. Os resultados mostraram que o atendimento é em média de 36 minutos até a alta.

Arielle acrescentou que, nas reuniões mensais tem conversado com a equipe da recepção e que infelizmente eles têm reclamado que o público tem sido grosseiro, e ríspido. É importante continuar buscando a conscientização e a orientação a população sobre o fluxo do serviço de Urgência Emergência porque na hora que eles chegam pra atendimento não querem saber do fluxo, e das Emergências, "porque a dor de cada paciente, é sempre superior um do outro." assim respondem os pacientes. E os que mais reclamam são os classificados verde e azul.

Susi sugeriu a Lianir, que seja realizada uma reunião com os vereadores eleitos em 2025 para apresentar o fluxo de atendimento e a demanda do Pronto Socorro.

Arielle mencionou que Dr. Leonardo enviou protocolos a serem aplicados no Pronto Socorro com a Hipótese Diagnóstica: AVC, cólica renal, dengue e dor torácica. Dr. Leonardo esclareceu que a intenção desses protocolos é agregar qualidade à conduta médica.

Arielle informou que serão protocoladas 12 reclamações sobre o Pronto Socorro, recebidas pela Ouvidoria, e que medidas serão tomadas para responder a essas demandas.

Dr. Persio, cirurgião geral, expressou sua preocupação em relação a casos recentes em que pacientes foram encaminhados para Presidente Prudente para realização de HD (Hospital de Referência) de cirurgião, mesmo estando a equipe de cirurgia geral da Santa Casa disponível para atender urgências e emergências, e que não há necessidade de encaminhamentos para outros hospitais quando esses serviços podem ser atendidos internamente.

Esse ponto deve ser reforçado a todos os profissionais da saúde, garantindo que os pacientes sejam atendidos adequadamente dentro da nossa unidade, evitando deslocamentos desnecessários e otimizando os recursos disponíveis. Principalmente por questão que podemos até ser notificados pela DRS por estarmos fazendo esse envio.

Susi mencionou que, atualmente, contamos com excelentes profissionais realizando cirurgias de alta complexidade, como o Dr. Tiago Lucas, Ortopedista e Traumatologista, que tem conduzido procedimentos como artroplastia total de quadril, artroplastia total de joelho, revisão de artroplastia de quadril, entre outros. Da mesma forma, o Dr. Persio, cirurgião geral, continua sendo uma referência de competência em sua área e temos outros também.

Susi também relatou que recebeu a solicitação para o atendimento de uma paciente da DRS, mas, devido à ausência de leito disponível na UTI no momento, a equipe precisou avaliar a viabilidade de receber a paciente. De acordo com a hipótese diagnóstica apresentada, a paciente necessitava de um leito de UTI, o que não tinha disponibilidade de leito naquele dia.

Também ressaltou que, apesar de sempre estarmos à disposição para atender os pacientes e aceitar aqueles que são contra referenciados, é essencial que possamos oferecer um atendimento de qualidade. Para isso, a disponibilidade de leitos adequados e a infraestrutura necessária são fundamentais, garantindo que possamos atender todos com segurança e eficiência.

O comunicado serve para reforçar a importância de priorizar a qualidade no atendimento, mesmo diante de desafios de disponibilidade de leitos, e a necessidade de continuar buscando soluções para a melhoria contínua dos serviços oferecidos.

Susi compartilhou que a administração tem buscado continuamente melhorar tanto o atendimento com qualidade quanto a infraestrutura do Pronto Socorro. Ela mencionou que estão sendo feitas tentativas de obter emendas para reformar as instalações do PS, visando oferecer um ambiente mais adequado e eficiente para o atendimento dos pacientes.

• COPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Dr. Leonardo relatou que tem acompanhado diariamente os atendimentos e confirmou a alta demanda por exames de imagem devido à hipótese diagnóstica de pacientes. Ele mencionou que os plantonistas têm discutido casos clínicos complexos com ele, o que tem auxiliado na condução médica. Além disso, solicitou à administradora Susi a possibilidade de ter um plantonista com ultrassonografia disponível, o que ajudaria a reduzir a demanda por tomografias.

Susi comentou que, infelizmente, não há pactuação para a presença de plantonista com ultrassonografia devido ao custo e à dificuldade em encontrar médicos radiologistas disponíveis para o serviço de Urgência e Emergência.

Foi discutido também que agora tem um grupo de WhatsApp entre a administração, o RT Médico do Pronto Socorro, o RT Médico da Santa Casa e o responsável pela Radiologia, Dr. Aldo, para facilitar a comunicação sobre casos clínicos e facilitar o fluxo operacional.

Dr. Leonardo mencionou que tem observado um número elevado de atendimentos dos pacientes classificados como verde e azul, que, em sua maioria, não procuram os serviços primários de saúde (Postos e ESF) e acabam chegando diretamente ao Pronto Socorro. Sendo que depois de aberto o atendimento, triado é difícil encaminhá-los de volta para esses serviços. E ele tem orientado os plantonistas, que ao atender esses pacientes, que conscientizem a importância de procurar os serviços de ESF e postos de saúde dentro dos atendimentos verde e azul. Além disso, os plantonistas estão fazendo contatos diretos com os médicos dessas unidades, realizando o processo de contra referência.

Susi lembrou que, durante o ano de 2020 (pandemia de COVID-19), os pacientes eram triados pela enfermagem, aferidos sinais vitais antes da abertura da ficha de atendimento, e os pacientes que eram classificação verde e azul, era realizado o contato diretamente com a enfermeira do ESF, com o quadro clínico do paciente já compartilhado e contra referenciado.

Dr. Leonardo compartilhou uma experiência do Hospital Iamada, em Presidente Prudente, que tem implantado um sistema em que, ao chegar na unidade, o paciente é direcionado a um aparelho para relatar os sintomas, o que gera uma senha de acordo com as informações com o pré-diagnóstico e o tempo estimado para esse atendimento.

Lianir observou que o processo de atendimento ainda é muito complexo, e a população não se conscientizou sobre a importância de buscar os serviços de Urgência e Emergência de forma adequada.

Ela destacou que os municípios, infelizmente, muitas vezes apresentam comportamentos indesejáveis ao chegarem para o atendimento devido a dor, tensão de estar em ambiente de saúde, isso ocorre também no ESF, e posto.

Foi enfatizado também que a conscientização sobre o bom atendimento e a importância da organização no fluxo de trabalho deve ser promovida não apenas pela equipe de recepção, mas por todos os envolvidos no processo de atendimento. É de suma importância que a equipe de recepção, que é o primeiro contato com o paciente, organize melhor o processo de trabalho e que todos adotem um olhar cuidadoso e humanizado, garantindo que o atendimento seja eficiente e respeitoso.

Esse ponto foi reforçado com a ideia de que a recepção, sendo o primeiro contato do paciente, tem um papel crucial na condução do atendimento e, por isso, devem estar preparados para lidar com as situações que possam surgir.

Ana Laura enfatizou que a equipe de enfermagem também está orientada na importância da equipe ser ágil, atenta e organizada, tratando cada paciente com um olhar clínico cuidadoso.

Dr. Leonardo se colocou à disposição para colaborar com o fluxograma de atendimento da equipe médica.

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL



Além disso, Susi destacou que o Dr. Leonardo se colocou à disposição para ajudar na arrecadação de recursos financeiros, com o objetivo de contribuir para a reforma e melhoria da infraestrutura do Pronto Socorro.

Este comunicado visa reforçar o compromisso da equipe em oferecer um atendimento de excelência e em buscar soluções para melhorar as condições de trabalho e o ambiente para os pacientes. Todos estão empenhados em garantir que os serviços prestados continuem a atender com qualidade, segurança e eficiência.

Sem mais, a reunião foi encerrada.


Anielle Fidalgo
CPF: 363.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro


Ana Lameirinha da Silva
COREN-SP-257525-ENF


PAULO ROGÉRIO MENDES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RG 33.061.165-3


Dr. Carlos Arthur de Souza
CRM/SP 124.098
MÉDICO


Dr. Leonardo D. Serraglio
CRM SP 214.672
Médico


Susi
ADM. HOSPITALAR
CPF 164.632.748-39

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL


Dr. Paulo Roberto de Faria
CRM SP 124.098
MÉDICO



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP
Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br
CNPJ: 55.559.900/0001-65

ATA DA REUNIÃO

PRESENTES:

ARIELLE FERNANDA FIDALGO – COORDENADORA DO PRONTO SOCORRO
SUSIERLEIA APARECIDA B. SZYMCZOK – ADMINISTRADORA DA SANTA CASA
CLAUDIO MONTEIRO – DIRETOR DO CIOP
ANA LAURA OLIVA DA SILVA – ENFERMEIRO RT – CIOP
JOSE LUIZ GHIZZI – PROVEDOR DA SANTA CASA
MARIA JULIA GUIOMAR PIPER – REP. SECRETARIA DA SAUDE DE PRES VENCESLAU
LIANIR AGUILLAR RIBEIRO – SECRETARIO DE SAUDE DE PRESIDENTE VENCESLAU
REGIANE GOMES B. ZARELI – SECRETARIO DE SAUDE DE PIQUEROBI
PAULO ROGERIO MENDES DE OLIVEIRA – SECRETARIO DE SAUDE DE CAIUA
DR LEONARDO DURANTE SERAGLIO – MEDICO RT – CIOP

Aconteceu na data do dia 20 de Novembro de 2024, as 14h00 na Sala de Reunião da Santa Casa, a reunião mensal da Gestão Compartilhada.

Arielle, apresentou os dados do atendimento do Pronto Socorro do mês de Novembro que foram 3283 atendimentos, dos quais 712 foram de pacientes de 0 a 13 anos que corresponde aos atendimentos Pediátricos.

Também foi apresentado a quantidade de tomografia prescrita no Pronto Socorro, totalizando no mês de Novembro em 186 sendo que no SUS é pactuado 50 cotas.

Leonardo, por sua vez, afirmou que tem acompanhado os atendimentos e constatado uma alta demanda por exames de imagem, devido às hipóteses diagnósticas graves dos pacientes. Ele mencionou que os plantonistas sempre discutem os casos mais complexos com ele antes de definir a conduta. Também foi abordado que, dentro do planejamento da Secretaria de Saúde, estão sendo disponibilizadas cotas de ultrassonografia para pacientes na urgência e emergência, o que poderá reduzir o consumo de cotas de tomografias.

Susi destacou a importância dessa nova pactuação, acreditando que os exames de ultrassom ajudarão significativamente no diagnóstico. Dr. Leonardo ainda mencionou a observação de um número elevado de atendimentos dos pacientes classificados como "verde" e "azul", que geralmente não buscam os serviços de saúde primária (postos de saúde/ESF) e acabam indo diretamente ao Pronto Socorro.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Socorro. Ele explicou que, após o atendimento e triagem, é difícil encaminhá-los de volta para os serviços primários. Para mitigar isso, ele tem orientado os plantonistas a conscientizarem os pacientes sobre a importância de buscar os serviços de ESF e postos de saúde, além de realizar contatos diretos com os médicos dessas unidades, para o processo de contra-referência.

De acordo com os dados apresentados, a Secretaria de Saúde tem se mostrado disposta a colaborar no processo de organização do fluxograma de atendimentos, incluindo a compra de equipamentos e materiais para pequenos procedimentos nos ESF e postos de saúde. Além disso, foi mencionada a orientação sobre a administração de medicações como Benzetacil, Noripurum e curativos nos ESFs, para que os postos de saúde também possam atender os pacientes e ter um acompanhamento mais preciso.

Susi também mencionou uma reunião com o grupo de gestantes, onde foi organizado um fluxograma de atendimento com o agendamento de cesáreas e acompanhamento familiar, em parceria com a Dra. Mayla, ginecologista e obstetra.

Dona Lianir acrescentou que o processo de aquisição de equipamentos e materiais para os atendimentos básicos já está em andamento. No entanto, ressaltou a importância de a população se conscientizar sobre a necessidade de buscar os serviços de urgência e emergência de maneira adequada. Ela também destacou que muitos munícipes, ao chegarem para o atendimento, apresentam comportamentos indesejáveis, devido à dor e à tensão do ambiente hospitalar, o que também ocorre nos ESFs e postos de saúde.

A reunião concluiu com a necessidade de continuar o trabalho de conscientização e aprimoramento dos fluxos de atendimento para melhorar a gestão dos serviços de saúde e garantir um atendimento mais eficiente à população.

Durante a reunião Arielle, sugeriu aos participantes que a reunião referente ao mês de dezembro de 2024 seria redigida e finalizada no mês de janeiro de 2025. A análise foi feita com o objetivo de aproveitar o mês de dezembro de forma completa, garantindo maior precisão e organização nas informações a serem registradas. Foi aceito, e acordado com unanimidade por todos concluindo que a reunião de dezembro será dentro do mês de janeiro, permitindo que todos os pontos discutidos sejam adequadamente documentados.

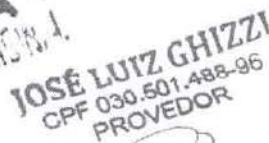
Sem mais,


Suelen Ap. B. Szymczak
ADM. HOSPITALAR
CPF 164.532.768-20


Arielle Fidalgo
CPF: 863.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro


Ana Lúcia Oliveira da Silva
COREN-SP-237525-ENF

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL


JOSÉ LUIZ GHIZZI
CPF 030.501.488-96
PROVEDOR



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP
Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br
CNPJ: 55.559.900/0001-65

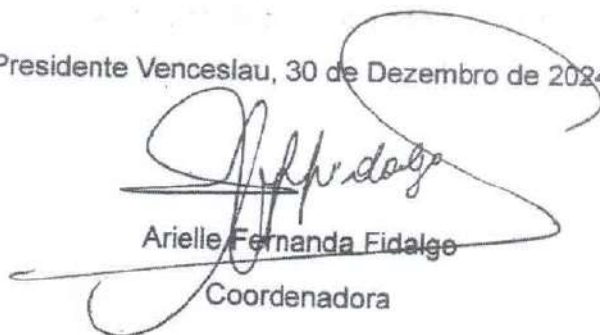
DECLARAÇÃO

No mês de dezembro de 2024, não foi realizada a reunião mensal da Gestão Compartilhada do Pronto Socorro, conforme inicialmente previsto. A razão para a não realização da reunião deve-se ao fato de que as reuniões são tradicionalmente pactuadas para ocorrer na última quarta-feira de cada mês. No entanto, a última quarta-feira coincidiu com um período em que ainda restavam dias para o encerramento do mês, o que resultou em uma diferença nos números de atendimentos mensais.

Considerando que a coleta de dados dos atendimentos é finalizada apenas ao final do mês, ficou acordado na ata da reunião de novembro que a reunião referente aos atendimentos do mês de dezembro seria transferida para o mês de janeiro, a fim de garantir o fechamento correto e completo dos dados mensais.

Assim, a reunião referente aos números de dezembro de 2024 será realizada em janeiro de 2025, conforme pactuado e registrado em ata de reunião.

Presidente Venceslau, 30 de Dezembro de 2024.


Arielle Fernanda Fidalgo
Coordenadora


Arielle Fidalgo
363
Coordenadora Pronto Socorro

• Cópia •
CONFERE COM ORIGINAL

PÁGINA INICIAL	IMPRIMIR	NOTAS TÉCNICAS	INSTRUÇÕES DE USO DO TABNET	DOWNLOAD DO TABNET	FALE CONOSCO
----------------	----------	----------------	-----------------------------	--------------------	--------------

PRODUÇÃO AMBULATORIAL SUS - ESTADO DE SÃO PAULO - (A PARTIR DE JAN/2008)

Qt.d.Aprovada por Mês/ano Competencia segundo Procedimento

Procedimento: 0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA, 0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA
CNES-até 3379043: 2078139 11 SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Período: 2024

Procedimento	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Total
TOTAL	2.849	2.542	3.266	3.343	2.943	3.030	2.611	2.933	3.387	3.586	3.170	2.961	36.621
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	659	639	695	776	754	723	642	677	779	816	796	720	8.676
0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2.190	1.903	2.571	2.567	2.189	2.307	1.969	2.256	2.608	2.770	2.374	2.241	27.945

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS

COPIA COMO .CSV

COPIA PARA TABWIN

VOLTAR

Produção Ambulatorial SUS - Estado de São Paulo - [A partir de Jan/2028]													
Qtd. Aprovada por Procedimento e Mês/ano Competência													
Procedimento: 0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA, 0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA													
CNEs-até 3379043: 2078139 11 SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU													
Período: 2024													
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Indicador de Resultado
Procedimento													
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	659	639	695	776	754	723	642	677	779	816	796	720	123%
0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2190	1903	2571	2567	2389	2307	1969	2256	2608	2770	2374	2241	
Total	2849	2542	3266	3343	2943	3030	2611	2933	3387	3586	3170	2961	
Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS													



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, tendo lido e examinado a prestação de contas referente ao ano de 2024 do termo de colaboração, no valor de R\$312.00,00 (Trezentos e doze Mil Reais) da Prefeitura Municipal de Piquerobi, atesta a exatidão de sua aplicação total para os fins indicados.

Presidente Venceslau-SP, 03 de fevereiro de 2025.


Sidnei Ferreira Barros


Guilherme Terengue Martins


Augusto Cesar Rodrigues de Carvalho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.559.900/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/1971
NOME EMPRESARIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R EMILIANO VILANOVA	NÚMERO 66	COMPLEMENTO *****
CEP 19.400-059	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADESANTACASAVENCESLAU@HOTMAIL.COM		UF SP
TELEFONE (18) 3271-1124		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2025** às **08:40:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 55.559.900/0001-65
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Endereço: RUA EMILIANO VILANOVA 66 / CENTRO / PRESIDENTE VENCESLAU / SP / 19400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011005400413971037

Informação obtida em 23/01/2025 07:58:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/012057

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	TELMA ROSANE GARCIA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP169790/O-5
CATEGORIA	TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CPF	125.022.508-62

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 24/01/2025 às 09:19:21

Válido até: 24/04/2025

Código de Controle: 9658.6528.9823.3559

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIQUEROBI E A
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE
VENCESLAU PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR.

O município de Piquerobi, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Bonifácio 40, inscrita no CNPJ 54.279.674/0001-04, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sr^a. Adriana Crivelli Biffe, brasileira, casada, RG 28.864.715-4, CPF 290.831.048-18 neste ato denominada CONCEDENTE e a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 55.559.900/0001-65 com sede na Rua Emiliano Vila Nova, na cidade de Presidente Venceslau/SP, CEP 19400-000, neste ato representada por seu provedor Sr. José Luiz Ghizzi, RG 11.204.666/SSP, CPF 030.501.488-96, neste ato denominada CONVENIENTE celebram o presente convênio em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e Lei de Diretrizes orçamentárias, bem como pelas seguintes condições:

Clausula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto do presente termo o repasse de recursos financeiros para a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau da cidade de Presidente Venceslau/SP.

Clausula Segunda – Das Obrigações

Do Concedente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio, bem como avaliar os resultados dele provenientes;

II - Acompanhar o atendimento das demandas encaminhadas por serviços sócio-assistenciais, conselho tutelar, ministério público se for o caso;

III - Analisar prestação de contas da entidade beneficiada;

Da Conveniente:

I – estar comprovadamente exercendo suas atividades em período superior a 12 (doze)



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

meses;

II – estar cadastrada nas Secretarias afetas e órgãos competentes e apresentar ata quanto à regularidade da atual diretoria;

III – apresentar declaração atualizada de funcionamento regular, lavrada por órgão federal ou estadual, com jurisdição no município;

IV – apresentar certidão do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), que somente serão aceitas dentro do prazo de validade nelas assinalado

VI - dar cumprimento integral às exigências contidas nas Instruções 01/16 e Cartilha do Terceiro Setor emitida pelo Tribunal de contas do Estado de São Paulo.

VII - Responsabilizar-se pelos cuidados e atendimento da população do município;

VIII - Encaminhar a devida prestação de contas dos recursos recebidos de acordo com o que determina a lei.

Clausula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente convênio terá vigência de 29/02/2024 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo Contratual por interesse de ambas as partes.

Clausula Quarta – Do valor e Cronograma de Desembolso

O valor total do presente convênio será de R\$ 312.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) a ser repassado à CONVENIENTE conforme abaixo descrito:

Fonte de Recurso	Objetivo	Qtd.Parcelas	Valor Mês	Valor Total
Tesouro - FMS	Despesas de Custeio, fixas e variáveis de manutenção	01	37.000,00	37.000,00
Tesouro - FMS	Despesas de Custeio, fixas e variáveis de manutenção	11	25.000,00	275.000,00
-	-	-	-	312.000,00



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

Clausula Quinta – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do pagamento da subvenção social repassada a Entidade serão empenhadas as contas do orçamento vigente para o exercício 2024.

Clausula Sexta- da Prestação de Contas

A prestação de contas dos recursos recebidos pelo CONVENIENTE obedecerá às normas da legislação em vigor e os procedimentos administrativos pertinentes, devendo ser entregue ao Conselho Municipal de Saúde trimestralmente e na Contadoria Municipal até o dia 31 de Janeiro do ano subsequente ao presente convênio.

Clausula Sétima – Das alterações

Mediante o assentimento dos partícipes podera este convenio ser modificado, sempre através de Termos Aditivo;

Parágrafo único- O presente termo aditivo deverá ser assinado no prazo máximo de 10 dias anteriores ao vencimento do presente convênio.

Clausula Oitava – Da Rescisão e da Denuncia

Fica assegurado a qualquer das partes do presente convênio, o direito de rescindi-lo ou denunciá-lo, com efeito imediato, desde que avise por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as mesmas.

Clausula Nona – Da Publicação

A Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal publicará o extrato com resumo deste instrumento em jornal de circulação onde são publicados todos os atos oficiais do município.

Clausula Décima – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Anastácio para dirimir todo e qualquer conflito e dúvidas decorrentes do presente convênio;



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

E por estarem justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os participantes assinam, o presente convênio em 03 (três vias) de igual teor e forma para que produza entre si os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de Fevereiro de 2024

Adriana Crivelli Biffe

Prefeita Municipal

Concedente

JOSE LUIZ GHIZZI:03050148896

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ

GHIZZI:03050148896

Dados: 2024.04.25 16:50:10 -03'00'

José Luiz Ghizzi

Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau

Conveniente

Assinado de forma digital por

BONIFACIO

SUSIERLEIA APARECIDA

BONIFACIO

BONIFACIO

SZYMCZOK:1646327683

SZYMCZOK:16463276839

Dados: 2024.04.25 16:51:14 -03'00'

Testemunhas: 9



Rua José Bonifácio, 40
CEP 19410-000 - Piquerobi - SP



Prefeitura Municipal de



(18) 3276-1010 / 3276-1211

gabinete@piquerobi.sp.gov.br



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
PLANO DE TRABALHO GESTÃO COMPARTILHADA SANTA CASA E
PREFEITURAS (PRESIDENTE VENCESLAU, CAIUÁ, MARABÁ PAULISTA,
PIQUEROBI)

NOME DO PROJETO: SUBVENÇÃO PRONTO SOCORRO 2024

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau foi fundada no dia **04 de junho de 1944**, conforme consta da primeira ATA de formação guardada no acervo da Instituição, a qual através da grande necessidade da população venceslauense e imbuída da nobre iniciativa de pessoas da sociedade da época, tornaram um sonho realidade. Assim, depois de Presidente Prudente, que teve a sua Santa Casa de Misericórdia fundada em 1929, a cidade de Presidente Venceslau foi a segunda a contar com um hospital no município.

Com a união deste grupo de cidadãos e com o objetivo de construir um serviço de saúde que respondesse às necessidades da população, já que o hospital mais próximo encontrava-se a 60 km de Presidente Venceslau, entre 1960 a 1964, com a aquisição de um terreno, hoje localizado na denominada na Rua Emiliano Vilanova, iniciou-se a construção do 1º Pavilhão da Santa Casa de Presidente Venceslau, sendo **inaugurado no dia 02 de setembro de 1964**, no 38º aniversário do município de Presidente Venceslau. Na ocasião, Foi realizada uma missa nas escadarias do Hospital às 7h pelo senhor Bispo Diocesano **Dom José Aquino Pereira** acolitado pelo senhor vigário da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, **Padre Eugênio Sanches**, a qual foi assistida por elevado número de pessoas e demais autoridades, dentre elas, o Ilustríssimo prefeito **Miguel Brizola de Oliveira** e o provedor da época Senhor Emiliano Vilanova.



Em continuidade em 1973 - Foi construída a edificação do 2º Pavilhão, Laboratório e Necrotério, através de um trabalho que envolveu inúmeros voluntários e personalidades beneméritas, o **PRONTO SOCORRO** foi implantado entre 1976 e 1977.

Com a construção do 3º Pavilhão - de 1981 a 1982 - vieram: o Berçário Patológico, Maternidade e Mamadeira.

2. MISSÃO – VISÃO – PRINCÍPIOS E VALORES

Missão da Instituição: Proporcionar cuidado humanizado e de excelência em saúde, com foco na vida e no acolhimento com qualidade, na construção de conhecimento e na sustentabilidade, garantindo a capacitação dos profissionais de saúde e atualização constante nas técnicas utilizadas, tendo responsabilidade social e ambiental.

Visão: Ser reconhecido como hospital de excelência no sistema de saúde, referência na assistência de qualidade e no atendimento ético e humano.

Princípios e valores:

- Prezar pelos princípios e valores da ética cristã;
- Estar a serviço do direito à vida das pessoas desde a sua concepção até o seu fim natural;
- Humanização;
- Reconhecer a dignidade natural e essencial do ser humano, servindo-o com respeito, acolhimento, prontidão e dedicação;
- Qualidade e segurança;
- Buscar e utilizar continuamente as melhores práticas em saúde com foco na excelência;
- Responsabilidade Socioambiental;
- Despertar em todas as pessoas e em suas atividades a sustentabilidade da natureza como recurso vital e presente ao ser humano;
- Transparência;
- Prestação de contas e informação contínua à sociedade das ações desenvolvidas.



3. CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, portadora do CNPJ 55.559.900/0001-65, com sede neste município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil sem fins econômicos, tem como objetivo prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana, às pessoas que dela necessitar, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade.

Desde sua inauguração, a Santa Casa presta serviços médico-hospitalares, indistintamente, às mais diversificadas faixas etárias, atendendo a todos que necessitam de atendimento médico-hospitalar, seguindo os parâmetros, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Santa Casa de Presidente Venceslau conta com 112 leitos hospitalares, dentre eles 10 leitos de UTI, sendo que aproximadamente 70% dos atendimentos são realizados através do SUS (Sistema Único de Saúde), e 30% através dos demais convênios e particulares, atendendo nas diversas especialidades, como: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica, Ortopedia/Traumatologia, Obstetrícia, Nutrição, Fonoaudiologia, Otorrinolaringologia, Fisioterapia beira leito, Clínica de Endoscopia e Colonoscopia, Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia, Laboratório e atendimentos de urgência e emergência no Pronto-Socorro.

A estrutura administrativa é composta por Departamento de Pessoal, Faturamento, Contabilidade, Administração, Centro de Processamento de Dados (C.P.D); Financeiro, Departamento de Segurança no Trabalho e Serviço Social, conta ainda com o Serviços de apoio como, Lavanderia, Limpeza, Copa e Cozinha, Costura e o setor de Enfermagem que é composta por Enfermeiros, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e técnicos de gesso.

A Santa Casa, além de prestar assistência médico-hospitalar aos pacientes do município de Presidente Venceslau, é referência pela pactuação na regionalização da saúde do Estado de São Paulo aos municípios de Caiuá, Marabá Paulista e Piquerobi, municípios estes, que integram uma região marcada por conflitos de terras e grande concentração de presídios, sendo referencia para aproximadamente 55.000 habitantes, não contabilizando a população flutuante, devido à grande quantidade de presídios que a região possui, presta igualmente atendimento aos familiares que realizam as visitas



nos finais de semana, com atendimentos no Pronto Socorro, e quando necessário garantida continuidade da assistência através das internações.

Para manter seus custos operacionais, conta com recursos financeiros para custeio e investimento nas esferas Federal, Estadual e Municipal, Próprios e doações.

A Entidade atende em média 70.000/ano consultas médicas, sendo aproximadamente 50.000 realizadas através do Sistema Único de Saúde – SUS.

Para um bom atendimento ao paciente o hospital conta com:	
46	Profissionais Médicos
23	Enfermeiros
02	Assistentes Sociais
01	Nutricionista
06	Fisioterapeuta
01	Fonoaudióloga
01	Farmácia (5 farmacêutico)
01	Laboratório (2 bioquímica e 2 biomédica)
01	Radiologia (6 Tecnólogo de Radiologia)
01	Necrotério
01	Centro Cirúrgico (5 sala cirúrgicas e 1 centro de esterilização)
	U.T.I com 10 leitos
01	Unidade Agência Transfusional
5	Consultórios Médicos
	Pronto socorro
102	Leitos
Serviços Próprios de Apoio- Administração, Lavanderia, cozinha, limpeza, costura, manutenção.	

Dados da Empresa	
Razão Social	Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau
Nome Empresarial	Santa Casa de Presidente Venceslau
CNPJ	55.559.900/0001-65
CNAE	86.10-1-01
CNES	2078139
Forma Jurídica	Associação privada, sem fins econômicos, de caráter beneficente, filantrópico e assistencial
Endereço da Sede e Correspondência	Rua Emilianova Villanova, 66—Centro — Presidente Venceslau – SP
CEP: 19400-000	Telefone: (18) 3271-1124/ 3271-6240

4. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade



b) Responsável

Responsável pela Instituição		
José Luiz Ghizzi		
CPF 030.501.488-96	RG 11.204.666	Órgão Expedidor SSP/SP
Profissão Dentista	Função: Provedor	
Endereço Rua Andradas, nº 53		UF SP
Cidade Presidente Venceslau	Telefone 18-3271-2411	
CEP 19.400-000		

Diretor Técnico		
Pérsio Alonso Pacheco Jr.		
CPF 020.663.148-03	RG 7522283-8	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretor técnico	Função: Diretor Técnico	
Endereço Av. Dom Pedro II, nº 79		UF SP
Cidade Presidente Venceslau	Telefone 18-3271-1124	
CEP 19.400-000		

Diretor Clínico		
Thiago Lucas Pádua Jesuino de Almeida		
CPF 702.618.221-87	RG 001.715.752	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretor Clínico	Função: Diretor Clínico	
Endereço Av: Princesa Isabel nº 125 Centro		UF: SP
Cidade Presidente Venceslau	Telefone 18-3271-1124	
CEP 19.400-000		

5. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Conforme Resolução CFM 1451/95, os estabelecimentos de Prontos Socorros Públicos e Privados deverão ser estruturados para prestar atendimento a situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado.

Consta do parágrafo primeiro a resolução acima a definição de **URGÊNCIA** a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata e em seu parágrafo segundo, define-se por **EMERGÊNCIA** a constatação médica de condições de



agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato.

Conforme define a Resolução acima é este o serviço a ser prestado pelo PRONTO SOCORRO da unidade de saúde.

5.1. Objeto

Execução Dos Serviços Operacionais Do Pronto Socorro Municipal de Presidente Venceslau, visando o atendimento de urgência e emergência dos usuários do SUS, nos moldes da Resolução CFM 1.451/95 das Cidades de Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi e Presidente Venceslau.

As atribuições serão compartilhadas e de responsabilidade de cada gestor Conveniente/Contratante (Planilha de pactuação constante na pagina 23 deste plano de trabalho). Acrescenta-se que para Presidente Venceslau terá valor complementar para as transferências de pacientes para outras referencias. Para os municípios de Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi, não haverá valor complementar a este titulo, sendo que os mesmos ficarão responsáveis por qualquer custo, como também por providenciar profissionais médicos para as transferências de seus munícipes.

OD	INSTITUIÇÃO	GESTÃO/RESPONSABILIDADES
01	Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau	A gestão da equipe operacional (equipe de enfermagem, assistente social, equipe de recepção, higiene e limpeza/lavandeira, técnicos de radiologias e laboratório, técnicos de gesso, equipe da farmácia satélite e equipe administrativa); a contratação de serviço de sobreaviso de apoio nas Urgências e Emergências das especialidades médicas (Plantão à Distância), de Cirurgião, ortopedista, anestesista, obstetrícia, pediatria e custeio geral do pronto Socorro (materiais hospitalares, medicamentos, oxigênio, insumos laboratoriais, insumos de radiologia, materiais de esterilização, Epi's, materiais de higiene e limpeza, descartáveis, gênero alimentícios, material de manutenção, utilidade pública, materiais de escritório, dentre outros). <u>Disponibilização intra-hospitalar e quando necessário, de profissional médico e outros profissionais específicos a</u>



		<u>necessidade do caso com concreto, para realização de transferências de pacientes do Município de Presidente Venceslau para outras referências</u>
02	Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau	Gestão e contratação através do CIOP (Consortio Intermunicipal do Oeste Paulista) dos serviços médicos plantonistas presenciais (Clínica Médica) 24 hrs/dia, RT médico, RT de enfermagem. Repasses diretamente contratualizados com a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau como forma complementar aos custeios do Item 1
03	Prefeituras Municipais Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi	Repasses diretamente contratualizados com a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau como forma complementar aos custeios do Item 1

5.2. Objetivo

5.2.1. Objetivo Geral da Gestão Compartilhada

- Gerenciar e administrar o Pronto Socorro Municipal conforme planilha de pactuação de gestão compartilhada entre os Municípios Caiuá, Marabá Paulista Piquerobi e Presidente Venceslau;
- Buscar a modernidade, a eficiência e a economia no gerenciamento de recursos.
- Permitir ao gestor Público do Sistema Municipal de Saúde que regule, monitore, avalie e controle a atividade assumida pela empresa contratada, com o objetivo de garantir a integralidade da assistência.
- Cumprir as normas exigidas pela portaria nº 2048/2002 capítulo V, tipo II hospitalar.

5.2.2. Objetivo Específico da Gestão Compartilhada

- Prestar assistência como porta aberta 24h/dia a todos os usuários que estejam em situação de urgência e emergência;
- Prover serviços de assistência à saúde de excelência conforme contratualização e plano de trabalho;



- Assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento aos usuários;
- Implantar um modelo de gerência dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderam os resultados alcançados face às metas pactuadas;
- Comunicar as Secretarias Municipais de Saúde demandas excessivas de níveis ambulatoriais não enquadradas em situações de urgência e emergência, conforme classificação de Risco;
- Garantir a humanização da assistência, conforme a Política Nacional de Humanização- PNH;

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Obrigações da Santa Casa de Presidente Venceslau

1. Atender as solicitações e/ou projetos específicos da SMS-PV, SMS-Caiuá, SMS- Marabá Paulista, SMS-Piquerobi tais como epidemias, calamidade pública, estado de emergência e ações de utilidade pública no Pronto Socorro, cujas solicitações devem obedecer ao regimento interno da Instituição e a análise estrutural de acomodamento dos usuários conforme pactuação do convênio SUS (CNES);
2. Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada;
3. Fornecer crachás específicos para cada categoria profissional, em que conste a identificação da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, para melhor identificação por parte dos munícipes, bem como EPIs para categorias que não se enquadrem aos profissionais de saúde, de acordo com sua exigência;
4. Manter equipe completa, sendo que nos casos de demissão, a reposição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias, para que não haja prejuízo no atendimento à população;
5. Responsabilizar-se por todos os compromissos assumidos no contrato de gestão;
6. Manter registro atualizado de todos os atendimentos através do Prontuário Eletrônico;



7. Enviar os dados de produção e epidemiológicos respeitando os prazos estabelecidos pela SMS;
8. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
9. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objetos do presente contrato, executando todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as atividades exercidas no município;
10. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas do Setor do Pronto Socorro;
11. Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento;
12. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança no plano de trabalho sem prévio relatório e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Venceslau, e aprovação expressa deste órgão;
13. Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos nos anexos no Contrato de Gestão;
14. Desenvolver as atividades de vigilância em saúde, de acordo com as normas, legislação e diretrizes em vigor;
15. Garantir o acesso aos serviços prestados de forma integral e contínua dentro das metas pactuadas;
16. Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;
17. Garantir transparência do processo administrativo-financeiro através de Prestação de Contas, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;
18. Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;
19. Prestar esclarecimentos à Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a empresa contratada pela Municipalidade, independentemente de solicitação;



20. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados;
21. Notificar a Secretaria Municipal de Saúde em caso de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
22. Articular-se com a Atenção Básica à Saúde, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência e ordenando esses fluxos por meio de centrais de regulação médica de urgências e complexos reguladores instalados na região;
23. Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agutizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;
24. Fornecer retaguarda às urgências atendidas pela Rede de Atenção Básica à Saúde;
25. Funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelos telefones 192 e 193;
26. Prestar apoio diagnóstico e terapêutico ininterrupto nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos;
27. Manter, quando necessário, pacientes em observação, por período de até 24 (vinte e quatro) horas, proporcionando a elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
28. Encaminhar para internação em serviços hospitalares, por meio das centrais reguladoras, os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 (vinte e quatro) horas de observação, conforme definido no inciso anterior;



29. Contra referenciar com sua equipe de enfermagem para os demais serviços de atenção integrantes da Rede de Atenção às Urgências, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;
30. Solicitar retaguarda de remoção à Central de Ambulância 192, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da Unidade; e
31. Realizar atendimento as privados de Liberdade das penitenciárias I e II de Presidente Venceslau.

6.2. Obrigações das Prefeituras Municipais (Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi e Presidente Venceslau)

1. Realizar os pagamentos do repasse mensal até o 5º dia útil do mês, garantindo em dia o pagamento dos profissionais operacionais contratados, que atuam no pronto socorro;
2. Auxiliar no processo de trabalho do Pronto Socorro, para que tudo transcorra de forma organizada e sistematizada;
3. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no contrato de gestão;
4. Disponibilizar cópias das prestações de contas da contratada para o Conselho Municipal de Saúde;
5. Fiscalizar e apontar regularmente as adequações necessárias, a fim de garantir a assistência adequada, sugerindo atuação;
6. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança no plano de trabalho sem prévio relatório e autorização da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, e aprovação expressa de ambos os órgãos;
7. Disponibilizar médicos plantonistas suficientes para o atendimento da demanda de porta 24 hrs/dia, conforme necessidade da demanda de usuários, observando com rigor períodos críticos de epidemias;
8. Disponibilizar diretor técnico (RT) para coordenar equipe de médicos;
9. Garantir que a equipe médica respeite os POPs e regulamentos internos da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau;



10. Garantir que o Diretor Técnico do Pronto Socorro e demais médicos plantonistas respeitem o regulamento do corpo clínico do hospital, assim como os preceitos éticos e profissionais do Cremesp.
11. Auxiliar no alcance dos índices de produtividade e qualidade definidos nos anexos no Contrato de Gestão do Pronto Socorro e do Convênio SUS;
12. **Desenvolver e garantir atividades de prevenção e orientação em saúde na Atenção Básica, a fim de evitar casos não urgentes (Verde/Azul) para nível hospitalar;**
13. Garantir apoio através da Central de ambulância municipal, a fim de, realizar as transferências dos usuários para unidades de saúde de maior complexidade;
14. Inserir os profissionais de saúde nas ferramentas de qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;
15. Garantir apoio financeiro, a fim de promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;
16. Articular-se com o hospital, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência e ordenando esses fluxos por meio de centrais de regulação médica de urgências e complexos reguladores instalados na região;
17. Fornecer retaguarda nos estoques dos soros hiperimunes (antiofídicos e antiescorpiônicos) relacionados ao tratamento das pessoas por picadas de insetos/animais;
18. Garantir continuidade da assistência ambulatorial, através dos EFSs, a fim de, evitar a reinternação (Alta Compartilhada/Responsável);
19. Realizar o encaminhamento dos pacientes para pronto Socorro, através de encaminhamentos caracterizados e qualificados pelos profissionais médicos;



7. RECURSOS HUMANOS

EQUIPE MEDICA				
OD	CATEGORIA PROFISSIONAL	TURNO	QUANT.	CARGA HORARIA
01	Médico Especialista (Pediatra)	24 hrs	1	Disponibilidade
02	Médico Especialista (ortopedista)	24 hrs	1	Disponibilidade
03	Médico Especialista (anestesista)	24 hrs	1	Disponibilidade
04	Médico Especialista (Obstetra)	24 hrs	1	Disponibilidade
05	Médico Especialista (Cirurgião)	24 hrs	1	Disponibilidade
EQUIPE DE ENFERMAGEM				
01	Enfermeiro	DP	1	Plantão 12/36h
02	Enfermeiro	DI	1	Plantão 12/36h
03	Enfermeiro	NP	1	Plantão 12/36h
04	Enfermeiro	NI	1	Plantão 12/36h
05	Enfermeiro	Cobertura	1	Plantão 12/36h
06	Enfermeiro	Cobertura	1	Plantão 12/36h
07	Enfermeiro (Triagem)	44 hrs	1	44h/semanal
08	Enfermeiro (Triagem)	44 hrs	1	44h/semanal
09	Téc. de Enfermagem	DP	3	Plantão 12/36h
10	Téc. de Enfermagem	DI	3	Plantão 12/36h
11	Téc. de Enfermagem	NP	2	Plantão 12/36h
12	Téc. de Enfermagem	NI	2	Plantão 12/36h
13	Téc. de Enfermagem	Cobertura	2	Plantão 12/36h
14	Téc. de Enfermagem	Cobertura	2	Plantão 12/36h
15	Téc. de Enfermagem (Gesso)	44 hrs	1	Plantão 12/36h
16	Téc. de Enfermagem (Gesso)	NI	1	Plantão 12/36h
		TOTAL	23	
EQUIPE DE APOIO				
01	Farmacêutico Bioquímica	DP	1	Plantão 12/36h
01	Auxiliar de Laboratório	DP	1	44h/semanais
01	Farmacêutico	DP	1	Plantão 12/36h
02	Farmacêutico	DI	1	Plantão 12/36h
03	Aux. De Farmácia	DP	1	Plantão 12/36h
04	Aux. De Farmácia	DI	1	Plantão 12/36h
05	Aux. De Farmácia	NP	1	Plantão 12/36h
06	Aux. De Farmácia	NI	1	Plantão 12/36h
07	Aux. De Farmácia	Cobertura	1	Plantão 12/36h
07	Recepcionista Auxiliar de triagem	DP	2	Plantão 12/36h
08	Recepcionista Auxiliar de triagem	DI	2	Plantão 12/36h
09	Recepcionista Auxiliar de triagem	NP	2	Plantão 12/36h



10	Recepcionista Auxiliar de triagem	N	1	Plantão 36/24h
11	Recepcionista Auxiliar de triagem	Cobertura	2	Plantão 12/36h
12	Serviço de Copa	DP/DI	2	Plantão 12/36h
13	Serviço lavanderia	DP/DI	1	Plantão 12/36h
14	Serviço Gerais	DP	1	Plantão 12/36h
15	Serviço Gerais	DI	1	Plantão 12/36h
16	Serviço Gerais	NP	1	Plantão 12/36h
17	Serviço Gerais	NI	1	Plantão 12/36h
18	Técnico em radiologia	24 hrs/s	4	Plantão 12/36h
19	Assistente Social	Dia	1	44h/semanal
		TOTAL	30	
EQUIPE DE GESTÃO				
01	Coordenador Pronto Socorro	Dia	1	44h/semanal
02	Aux. de faturamento.	Dia	1	44h/semanal
03	Aux. de Escrit. (Prestação de conta).	Dia	1	44h/semanal
04	Técnico de Informática	Dia	1	44h/semanal
05	Auxiliar de RH	Dia	1	44h/semanal
06	Auxiliar de Manutenção	Dia	1	44h/semanal
		TOTAL	6	
	EQUIPE OPERACIONAL	TOTAL G.	59	
DP- Dia Par DI- Dia Impar NP- Noite Par NI- Noite Impar				

A equipe acima referida presta serviços no pronto socorro e ficará sob a gerência, supervisão técnica, administrativa da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau.

7.1. ATRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS e FLUXOGRAMA

PROFISSIONAL	REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO	FLUXOGRAMA
Médico Cirurgião	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em cirurgia, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRC/SP.	Permanecer de sobreaviso a fim de realizar atendimento nas Urgências e Emergências na área de Cirurgia Geral, realizando intervenções cirúrgicas em que há risco vida. Utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar ou auxiliar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes a área de atuação.	Ao ser acionado pelo médico plantonista, realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário realizar atendimentos presenciais no Pronto Socorro em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível; Após avaliação, o médico especialista deverá conduzir o caso do paciente a fim de garantir a melhor assistência; contra referência ao serviço primário para seguimento da assistência e/ou internação na Ala Hospitalar para continuidade do tratamento clínico, e/ou Internação Cirúrgica para realização do procedimento cirúrgico se necessário; na qual o paciente deverá ser acompanhado até seu restabelecimento e por fim sua alta hospitalar, sendo direcionando ao nível primário através da contra-referência ou Alta Responsável.
Médico Obstetra/Ginecológico	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em ginecologia e obstetria, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRC/SP.	Permanecer de sobreaviso a fim de realizar atendimento nas Urgências e Emergências na área de gineco-obstetria; sendo que durante todo plantão de sobreaviso, assim que for acionado, realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário realizar atendimentos presenciais em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível; solicitar exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes no Pronto Socorro, no pré-parto, parto e pós-parto, assim como nas doenças	Ao realizar o atendimento inicial do paciente no Pronto Socorro, o médico especialista deverá encaminhá-lo conforme a condição apresentada. Alta médica após reavaliação e melhora; Internação em Ala Hospitalar para continuidade do tratamento clínica, e ou Internação Cirúrgica para realização do procedimento cirúrgico necessário; na qual o paciente deverá ser acompanhado até seu restabelecimento e por fim sua alta hospitalar, sendo direcionando ao nível primário através da



		ginecológicas; ainda, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Manter registro dos pacientes examinados no prontuário do paciente, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Efetuar a notificação compulsória de doenças notificáveis. Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Realizar outras atribuições afins que estejam dentro da sua área.	contra- referência ou Alta Responsável.
Médico Pediatra	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em Pediatria, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CRC/SP.	Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	Ao ser acionado pelo médico plantonista, realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário realizar atendimentos presenciais no Pronto Socorro em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível; Após avaliação, o médico especialista deverá conduzir o caso do paciente a fim de garantir a melhor assistência; sendo: contra referência ao serviço primário para seguimento da assistência e/ou internação na Ala Hospitalar para continuidade do tratamento clínico. Auxiliar o Plantonista nas situações que serão referenciadas via CROSS para garantir a assistência integral da Criança/ Adolescente.



Médico Anestesiista	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em Anestesiologia, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo- CRC/SP.	Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados de Urgência e Emergência, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes a área.	Ao ser acionado pelo médico plantonista do Pronto Socorro/ Médico Especialista/Enfermeira Centro Cirúrgico, deverá prontamente de forma presencial estar no centro cirúrgico para prover o procedimento anestésico do paciente em Urgência e Emergência; acompanhá-lo até o término do procedimento cirúrgico e pós anestésico total; relatando todo ato anestésico e suas intercorrências em documentos específicos do processo cirúrgicos.
Médico Ortopedista	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em Ortopedia/traumatologia, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo- CRC/SP.	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	Ao ser acionado pelo médico plantonista, realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário realizar atendimentos presenciais no Pronto Socorro em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível; Após avaliação, o médico especialista deverá conduzir o caso do paciente a fim de garantir a melhor assistência; sendo: contra referência ao serviço primário para seguimento da assistência e/ou internação Cirúrgica para realização do procedimento cirúrgico se necessário; na qual o paciente deverá ser acompanhado até seu restabelecimento e por fim sua alta hospitalar, sendo direcionando ao nível primário através da contra- referência ou Alta Responsável. Em Caso de Fraturas sem desvio, solicitar retorno para ambulatorio de ortopedia para ser acompanhado até a sua alta médica.

Enfermeiros	Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extrahospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.	Atuar em tempo integral do plantão na assistência ao paciente de Urgência e Emergência, acompanhando o médico plantonista no procedimentos/intervenções para salva guarda da vida dos usuários. Coordenar a equipe de enfermagem nos cuidados de enfermagem.
Enfermeiros Triagem	Atuar na linha de frente hospitalar, conhecer e atuar nas área de Urgência/Emergência com conhecimentos específicos para Classificação de Risco (Protocolo de Classificação Manchester), organizando o processo de atendimento conforme o nível de Urgência dos casos dos pacientes.	Realizar a triagem assim que o paciente chegar ao Pronto Socorro, Respeitando a ordem de Chegada, mas identificando as prioridades conforme Classificação de Risco.



Rua: Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - e-mail: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

Técnicos de Enfermagem	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao serviço técnico	Assistir integralmente o paciente que esteja em sua responsabilidade, acionando o médico e a enfermagem quando necessário
Recepcionista	Receber, orientar e cadastrar o paciente visitante e acompanhante. Executar tarefas de rotina administrativa, envolvendo digitação, atendimento de telefone, observando as regras e procedimentos estabelecidos pelo Hospital	Acolher o usuário no serviço de Urgência e Emergência, auxiliando a equipe de enfermagem no processo administrativos dos pacientes



Assistente Social

	Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao serviço Técnico.	Ao ser acionada pela equipe de enfermagem para resolver questões inerentes a sua área de atuação.
--	---	--



Farmacêutico

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Realizar a supervisão integral dos fármacos na farmácia satélite do pronto Socorro. Orientando o auxiliar de farmácia na dispensa correta da medicação.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua. Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - e-mail: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-55

Aux. Farmácia

	Realizar operações farmacotécnicas; Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade; Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao empreg.	Atuar em tempo integral do plantão na farmácia satélite do pronto socorro, realizando a dispensas das medicações padronizadas para o serviço de Urgência e Emergência.
--	--	---

Objeto	Descrição
CUSTEIO	DETALHE DOS GASTOS: Folha de Pagamento, Tributos Trabalhistas/Próprios, Honorários Médicos, Serviços de Terceiros, Locação, Manutenção Preventiva/Corretiva equipamentos e móveis, Tributos de Terceiros, Laudos de ECG, Laudos de Exames Radiológicos, Medicamentos, Material Hospitalar/Enfermagem, Insumos Laboratoriais e de Imagem, Coleta de Lixo Hospitalar, Software Hospitalar, Energia Elétrica, Telefone, Material Escritório, Materiais Descartáveis, Materiais de Construção, Gêneros Alimentícios, Suplemento Alimentar, Rouparia, Materiais de Lavanderia, dentro outros de consumo.



8. METAS A SEREM ATINGIDAS

8.1. Metas quantitativas

8.1.1. Metas Quantitativas do pronto Socorro

<u>Meta</u>	<u>Ações para o cumprimento da meta</u>	<u>Situação Atual</u>	<u>Meta a ser cumprida</u>	<u>Indicador de alcance da meta</u>
Manter 100% do atendimento de Urgência/Emergência através da demanda espontânea, atendendo em média 2480 pacientes/mês. Base de Cálculo/Período Set/2022-Set/2023- 35245 atendimentos-média mensal 2937- (fonte tabnet cod. 0301060061, 0301060029)	Contratar 57 profissionais para operacionalizar do serviço; Realizar Compras de matérias/ Medicamentos, insumos hospitalares.	Realiza atendimento de 100% da demanda espontânea Período Set/2022-Set/2023- 35245 atendimentos-média mensal 2937- (fonte tabnet cod. 0301060061, 0301060029)	Manter 100% do atendimento de Urgência/Emergência através da demanda espontânea, atendendo em média 2480 pacientes/mês	Relatórios dos Atendimentos de Urgência e Emergência Mensais*100/período contratado. Fonte: Tabnet/SUS

8.1.2. Metas Quantitativas das Transferências de pacientes de Presidente Venceslau

<u>Meta</u>	<u>Ações para o cumprimento da meta</u>	<u>Situação Atual</u>	<u>Meta a ser cumprida</u>	<u>Indicador de alcance da meta</u>
Realizar 8 transferência de pacientes de Presidente Venceslau para outras referências hospitalares/ Mês (Fonte: Relatório Sistema CROSS)	Contratar profissionais para realização das transferências de pacientes para outras referencia hospitalares	Realizou 134 transferências de pacientes para outras referencias hospitalares no janeiro a Novembro de 2023.	Realizar no mínimo 8 transferência de pacientes de Presidente Venceslau para outras referências hospitalares.	Relatórios das liberações de vagas para Internações Hospitalares Sistema CROSS. Fonte: Sistema CROSS



8.2. Metas qualitativas

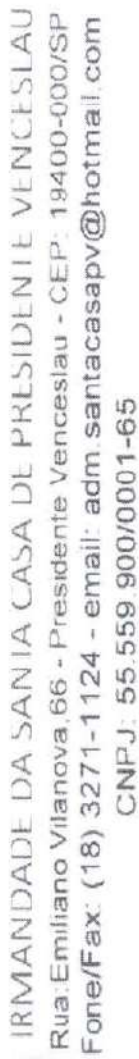
<u>Meta</u>	<u>Ações para o cumprimento da meta</u>	<u>Situação Atual</u>	<u>Meta a ser cumprida</u>	<u>Indicador de alcance da meta</u>
Realizar reuniões mensais com as equipes de gestão (CIOP, Hospital e Prefeituras).	Disponibilizar profissional para atuar nas reuniões mensais com as equipes de gestão (CIOP, Hospital e Prefeituras).		Realizar reuniões mensais com as equipes de gestão (CIOP, Hospital e Prefeituras).	Ata das Reuniões mensais, assinadas pelos participantes.

9. DESCRIÇÃO DAS APLICAÇÕES

10. EXECUÇÃO

Descrição		Valor/mês Janeiro/2024	Valores/mês 2024
Serviços Urgência e Emergência	Presidente Venceslau	R\$320.358,00	R\$320.358,00
Transferência Médicas	Presidente Venceslau	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
	Sub Total	R\$327.858,00	R\$327.858,00
Serviços Urgência e Emergência	Caiuá	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00
Serviços Urgência e Emergência	Marabá Paulista	R\$ 41.199,95	R\$ 41.199,95
Serviços Urgência e Emergência	Piquerobi	R\$ 37.000,00	R\$ 25.000,00
	Total	R\$444.557,95	R\$432.557,95

10.1. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (Planilha de Pactuação)

25



10.2. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Prefeitura de Presidente Venceslau

10.2.1 Despesas Pronto Socorro

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Honorários Médicos Especialistas (PJ)	0,00	0	140.120,00	43,74%
02	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Despesas com Folha de Pagamento (PF)	0,00	0	180.238,00	56,26%
						320.358,00	100%

10.2.2 Despesas Transferência de pacientes

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Honorários Médicos (PJ)	0,00	0	5.000,00	66%
02	CUSTEIO	Material de Consumo	Medicamentos e Materiais e Insumos Hospitalares	0,00	0	2500,00	34%
						7500,00	100%

Sub Total R\$327.858,00

10.3. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Prefeitura de Caiúba

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Material de Consumo	Serviços de Terceiros, Locação, Manutenção Preventiva/Corretiva equipamentos e móveis, Tributos de Terceiros, Laudos de ECG, Laudos de Exames Radiológicos, Medicamentos, Material Hospitalar/Enfermagem, Insumos Laboratoriais e de Imagem, Coleta de Lixo Hospitalar, Software Hospitalar, Energia Elétrica, Telefone, Material Escritório, Materiais Descartáveis, Materiais de Construção, Gêneros Alimentícios, Suplemento Alimentar, Roupas, Materiais de Lavanderia, dentro outros de consumo.	0,00	0	38.500,00	100%
						38.500,00	100%



10.4. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Prefeitura de Marabá Paulista

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Material de Consumo	Serviços de Terceiros, Locação, Manutenção Preventiva/Corretiva equipamentos e móveis, Tributos de Terceiros, Laudos de ECG, Laudos de Exames Radiológicos, Medicamentos, Material Hospitalar/Enfermagem, Insumos Laboratoriais e de Imagem, Coleta de Lixo Hospitalar, Software Hospitalar, Energia Elétrica, Telefone, Material Escritório, Materiais Descartáveis, Materiais de Construção, Gêneros Alimentícios, Suplemento Alimentar, Rouparia, Materiais de Lavanderia, dentro outros de consumo.	0,00	0	34.800,05	84,47%
02	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Despesas com Folha de Pagamento (PF)	0,00	0	6.399,90	15,53%
						41.199,95	100%

10.5. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Prefeitura de Piquerobi

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Material de Consumo	Serviços de Terceiros, Locação, Manutenção Preventiva/Corretiva equipamentos e móveis, Tributos de Terceiros, Laudos de ECG, Laudos de Exames Radiológicos, Medicamentos, Material Hospitalar/Enfermagem, Insumos Laboratoriais e de Imagem, Coleta de Lixo Hospitalar, Software Hospitalar, Energia Elétrica, Telefone, Material Escritório, Materiais Descartáveis, Materiais de Construção, Gêneros Alimentícios, Suplemento Alimentar, Rouparia, Materiais de Lavanderia, dentro outros de consumo.	0,00	0	8788,12	35,15%
02	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Despesas com Folha de Pagamento (PF)	0,00	0	16.211,88	64,85%
						25.000,00	100%



11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1. Pronto Socorro (Presidente Venceslau)

0	MÊS	OBJETO	VALOR	Metas a ser cumprida
1	01/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
2	02/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
3	03/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
4	04/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
5	05/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
6	06/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
7	07/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
8	08/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
9	09/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
10	10/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
11	11/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
12	12/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
		Total	R\$3.844.296,00	

11.2. Transferências de Pacientes (Presidente Venceslau)

OD	MÊS	OBJETO	VALOR	Metas a ser cumprida
1	01/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
2	02/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
3	03/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
4	04/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês



OD	MÊS	OBJETO	VALOR	Metas a ser cumprida
		Hospitalar		
5	05/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
6	06/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
7	07/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
8	08/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
9	09/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
10	10/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
11	11/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
12	12/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
Total			R\$ 90.000,00	

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2024	01/24 ao 12/24	CUSTEIO	R\$ 327.858,00	0,00	R\$3.934.296,00
TOTAL				0,00	R\$3.934.296,00

11.3. Caiuá

OD	MÊS	OBJETO	VALOR
1	01/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
2	02/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
3	03/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
4	04/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
5	05/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
6	06/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
7	07/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
8	08/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00



OD	MÊS	OBJETO	VALOR
9	09/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
10	10/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
11	11/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
12	12/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
Total			R\$462.000,00

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2024	01/24 ao 12/24	CUSTEIO	R\$ 38.500,00	0,00	R\$ 462.000,00
TOTAL				0,00	R\$ 462.000,00

11.4. Marabá Paulista

OD	MÊS	OBJETO	VALOR
1	01/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
2	02/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
3	03/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
4	04/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
5	05/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
6	06/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
7	07/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
8	08/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
9	09/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
10	10/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
11	11/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
12	12/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
Total			R\$ 494.399,40

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2024	01/24 ao 12/24	CUSTEIO	R\$ 41.199,95	0,00	R\$ 494.399,40
TOTAL				0,00	R\$ 494.399,40



11.5. Piquerobi

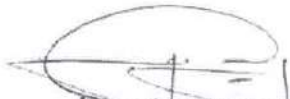
OD	MÊS	OBJETO	VALOR
1	01/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 37.000,00
2	02/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
3	03/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
4	04/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
5	05/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
6	06/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
7	07/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
8	08/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
9	09/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
10	10/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
11	11/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
12	12/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
Total			R\$312.000,00

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2024	01/24	CUSTEIO	R\$ 37.000,00	0,00	R\$ 37.000,00
2024	02/24 ao 12/24	CUSTEIO	R\$ 25.000,00	0,00	R\$ 275.000,00
TOTAL				0,00	R\$ 312.000,00

7. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/01/2024
- Duração: 12 MESES
- Término Previsto: 31/12/2024.

Presidente Venceslau, 28 de dezembro de 2023.


Jose Luiz Ghizzi
Provedor



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP

CNPJ: 51.391.621/0001-84

RUA SALDANHA DA GAMA, 169 Fone: (18)3271-3159

DIRCEU DUENHAS JUNIOR - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 4739

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 4.739 em 23/12/2024, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob nº:16

Registro primitivo nº:16

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
AV.112/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE-MANDATO 2025/2028								
1	R\$ 55,24	R\$ 15,71	R\$ 10,75	R\$ 2,91	R\$ 3,79	R\$ 2,85	R\$ 1,10	R\$ 92,15
SELO DIGITAL:								1207824PJHM010002618XB25S

PÁGINAS ACRESCER - AV.112/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE-MANDATO 2025/2028								
11	R\$ 75,24	R\$ 21,34	R\$ 14,63	R\$ 3,96	R\$ 5,17	R\$ 3,63	R\$ 1,54	R\$ 125,51
SELO DIGITAL:								1207824PJHM010002618XB25S

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA: UFESP(6,16)

* Ministério Público

** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante

ANTONIO PEDRO MAGRI GUIMARÃES

Natureza

ATA

PRESIDENTE VENCESLAU, 06 de janeiro de 2025

ORLANDO COCCKI JUNIOR
ESCREVENTE SUBSTITUTO

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO R\$ 0,00	CUSTAS R\$ 217,66	DILIGÊNCIA R\$ 0,00	DESPESAS	RECEBER R\$ 217,66
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 130,48	R\$ 37,05	R\$ 25,38	R\$ 6,87	R\$ 8,96
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,28	R\$ 2,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 217,66

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1207824PJHM010002618XB25S



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ culdar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65

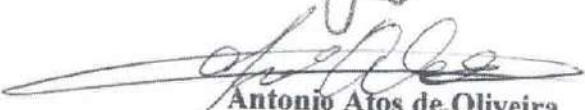


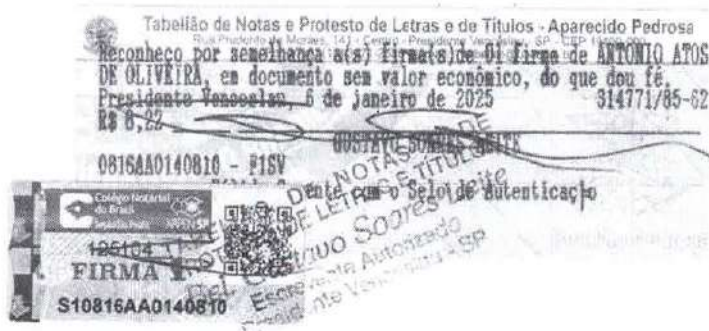
ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, de caráter Filantrópico situado a Rua Emiliano Villanova, 66, centro, nesta cidade de Presidente Venceslau, estado de São Paulo, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Deliberativo o Sr Antonio Atos de Oliveira brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.700.534-2, CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a' averbação e arquivamento da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 17 de Dezembro de 2024, frente ao registro nº 16, deste Registro Civil de Pessoa Jurídica.

N. Termos,
P. A. Deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 18 de Dezembro de 2024.



Antonio Atos de Oliveira
Presidente da Assembleia Geral Ordinária





CONVOCAÇÃO



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, convoca a todos os seus associados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia **17/12/2024** **terça-feira**, às **17h30min**, em **1ª convocação**, com a presença absoluta de seus membros e, às **18h00min**, em **2ª convocação**, com qualquer número de associados nos termos dos artigos **21 e 23** do estatuto social desta irmandade, a realizar-se na **Rua Josephina Dilecta Thomazoni de Carvalho, nº. 265**, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- b) Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o Quatriênio 01.01.2025 á 31.12.2028;
- c) Outros Assuntos de interesse do Conselho.

É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENÇA!

Presidente Venceslau (SP), 22 de Novembro de 2024.



Antonio Atos de Oliveira
Presidente



Guil - Car
Reginaldo Tortola - ME
VENDAS E INSTALACOES
Traves - Vidro Eletrico - Ar Condicionado - Alarmes para Carros e Motos - Som em Geral
Trabalhamos com as Melhores Marcas do Mercado



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliiano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 (DEZESSETE) DE DEZEMBRO DE 2024, RELATIVA À ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O QUADRIÊNIO DE 01.01.2025 A 31.12.2028;

Em 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Rua Josephina Dilecta Thomazoni de Carvalho, nº. 265, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, com a presença de dezoito (18) associados em primeira convocação às 17h30, e com início em segunda convocação às 18h00 com a presença total de dezoito (18) associados, conforme assinaturas no livro de presença, tendo o corpo associativo o total de cinquenta e dois (52) membros, sendo, quarenta (50) associados estão em dia com suas obrigações e estão aptos a votar e serem votados, em pleno gozo dos seus direitos, conforme artigo 23 de seu estatuto, presidida pelo Sr. Antonio Atos de Oliveira Presidente do Conselho Deliberativo, e secretariada por mim Augusto César Rodrigues De Carvalho, nomeado "ad hoc", pelo senhor Presidente desta assembleia.

Presentes também a essa Assembleia, a Senhora Administradora Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok e o Antonio Pedro Magri Guimarães, Assistente administrativo.

- a) Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;**
- b) Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o Quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028;**
- c) Outros Assuntos de interesse do Conselho.**

O Senhor Presidente da Assembleia solicitou que procedesse à leitura do edital de convocação expedido em 22 de Novembro de 2024, para esta Assembleia, o que foi feita por mim, em seguida determinou que se cumprisse a pauta da ordem do dia;

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião anterior;** Procedida a leitura da ata da reunião realizada no dia 27 de Março de 2024, referente à Ata da Assembleia Geral Ordinária, que após lida, foi posta em discussão, sendo mesma aprovada, passou-se então para o item (b) da ordem do dia;
- b) Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028;**

O Senhor Presidente da Assembleia Sr. Antonio Atos, deu início ao processo da eleição do novo Conselho Deliberativo, explanando que houve somente uma chapa concorrente, que verificada foi aprovada junto a Diretoria Executiva, em 12.11.2024 com a denominação "**SANTA CASA- O PROPÓSITO DE UMA MISSÃO**", conforme **Art. 50 do Estatuto Social**. O Senhor Presidente Antonio Atos de Oliveira, determinou a mim Augusto César Rodrigues De Carvalho, nomeado "ad hoc", que fizesse a leitura dos nomes e qualificações dos membros que compõe esta chapa,



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



destacando novamente que somente uma única Chapa foi registrada. Em seguida em cumprimento ao Art. 51 o Sr. Presidente da Assembleia promoveu a constituição da mesa que presidirá as eleições, nomeando o Sr. Daltro Izoldi da Cunha por ser o membro mais antigo desta Assembleia para Presidente, o Senhor Augusto César Rodrigues de Carvalho para Secretário e para Escrutinador Sr. Antonio Atos e Jacy Santos Timóteo.

O Sr. Daltro Presidente da Eleição realizou a leitura dos 21 membros, assim qualificados, composto na Chapa para o Conselho Deliberativo para **O QUADRIÊNIO 01.01.2025 à 31.12.2028.**

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE A CHAPA "SANTA CASA- O PROPÓSITO DE UMA MISSÃO".

- 1) **Ademilson Colomaco**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 12.518.724-5 SSP/SP e CPF 002.390.398-82, residente e domiciliado na Rua Maria Abadia da Silva, n 239, nesta cidade de Presidente Venceslau.
- 2) **Alessandra Colombo Pereira**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 7.148.381-4 SSP/SP e CPF nº 112.435.778-51, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 566, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 3) **Antonio Carlos Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 8.456.428-3 SSP/SP e CPF nº 044.143.468-19, residente e domiciliado na Rua Dr. Geraldo Arantes, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP
- 4) **Antonio Atos de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.770.534-2 SSP/SP e CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP
- 5) **Augusto César Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 13.977.258-3 SSP/SP e CPF 055.268.858-44, residente e domiciliado na Rua Emiliano Tiburcio Sales, 59, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP.
- 6) **Benedito Muchon Costa**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG Nº 6.377.260 SSP/SP e CPF 544.467.918-34, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 134, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 7) **Daltro Izoldi da Cunha**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.055.264 SSP/SP e CPF 158.515.328-15, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 679, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 8) **Francisco Kocsis Filho**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 13041447-5 SSP/SP e CPF 033.386.138-81, residente e domiciliado na Rua Jose Carlos Da Silva, 78, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP.
- 9) **Guilherme Terengue Martins**, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do RG nº 27.814.515-2 SSP/SP e CPF 292.785.338-07, residente e domiciliado na Rua 2 Petrona Garden, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 10) **Jacy dos Santos Timóteo**, brasileiro casado, comerciante, portador do RG nº 5.445.577 SSP/SP CPF nº 465.278.008-78, residente e domiciliado na Av. Maria Abadia da Silva, 95, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.

 2 



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



- 11) **Jose Carlos Ribeiro Pinna**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 8.022.238-9 SSP/SP e CPF de nº 780.520.338-53, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias, nº 136, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP.
- 12) **José Luiz Conde Oberlaender**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 4.658.808-5 SSP/SP e CPF 125.459.708-59, residente e domiciliado na Rua Palmira, nº40, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 13) **Jose Luiz Ghizzi**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 11.204.666 SSP/SP e CPF de nº 030.501.488-96, residente e domiciliado na Rua Dos Andradas nº 53, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 14) **Lucey Sponton de Godoy**, brasileira viúva, aposentada, portadora do RG nº 4.742.177 SSP/SP e do CPF nº 017.668.428-01, residente e domiciliada na Rua Rosa Francisketti Pipino, 875, Bairro Vila Carmem, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 15) **Luiz Fernando Ramos Pinheiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 49.067.951-1 SSP/SP e CPF nº 351.728.988-40, residente e domiciliado Rua Maria Barbosa, nº 131, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 16) **Marcos Garcia**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 14.479.451-2 SSP/SP e CPF de nº 063.252.358-19, residente e domiciliado na Av. Dom Pedro II, 1159, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 17) **Marivaldo Queiroz de Miranda**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do RG nº 34.141.430 SSP/SP e CPF de nº 049.430.148-10, residente e domiciliado na Rua Lucidio Castellani, nº 63, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 18) **Osmar Perusso**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 11.353.919-8 SSP/SP e CPF nº 020.220.218-60, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 665, nesta cidade de Presidente Venceslau.
- 19) **Pedro Augusto Oberlaender Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 25.191.419-7 SSP/SP e CPF nº 284.023.098-44, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 70, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 20) **Reginaldo Beraldo de Almeida**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 22.016.242-6 SSP/SP e CPF nº 117.172.458-62, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 70, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 21) **Tânia Cristina Paixão**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 806.744-7 SSP/SP e do CPF nº 017.702.408-96, residente e domiciliada na Rua Henrique Dias, 688, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.

Depois realizada a leitura dos membros o Sr. Presidente da Mesa Eleitoral colocou em votação, sendo a mesma por todos aprovado por unanimidade. Em seguida foram declarados eleitos e empossados pelo Presidente da Mesa, com mandato. **para o quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028.**

C. Outros assuntos de interesse da entidade;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emílio Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



O senhor Presidente da Mesa, pôs em palavra a quem quisesse fazer o uso, para assuntos de interesse desta entidade. Tomou a palavra o atual provedor o Sr. José Luiz Ghizzi, agradecendo a presença de todos, ressaltando o trabalho que vem sendo realizado nestes últimos 6 anos e a importância que à Santa Casa de Presidente Venceslau tem perante toda a população Venceslauense e região, na qual, busca com muita seriedade continuar este trabalho, e que os membros eleitos na data de hoje continuem e que realizem com excelência e dedicação os trabalhos voltados para esta entidade. Buscando sempre o bem estar da população e de todos que precisam dos serviços que esta unidade de saúde pode oferecer.

Em seguida todos os membros do Conselho Deliberativo, ora eleitos e empossados como determina o § 1º do art. 26, reuniram-se designados pelo Sr. Daltro Izoldi da Cunha, associado mais antigo e membro do conselho para presidir a reunião da Nova Diretoria. Isto se procedeu à composição dos novos membros da Nova Mesa Diretora, eleitos e empossados, para o quadriênio 01.01.2025 à 31.12.2028. Ficou assim ela constituída:

MESA DIRETORA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente: ANTONIO ATOS DE OLIVEIRA

Vice-Presidente: MARCOS GARCIA

1º Secretário: AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE CARVALHO

2º Secretário: ALESSANDRA COLOMBO PEREIRA



Foto: Da esquerda para Direita- Alessandra Colombo Pereira, Antonio Atos de Oliveira e Augusto César Rodrigues de Carvalho.

Eleitos e empossados o Sr. **Antonio Atos de Oliveira**, assumiu a Presidência desta reunião. Designados por mim Sr. Daltro Izoldi da Cunha, tendo em vista a aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, deste mesmo dia, procedeu se a composição e posse dos membros da Nova Diretoria da Executiva cujo mandato **para o quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, ficando assim constituída eleita e empossada a Diretoria Executiva:

DIRETORIA EXECUTIVA

Provedor: JOSÉ LUIZ GHIZZI

Vice-Provedor: OSMAR PERUSSO

1º Tesoureiro: PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO

2º Tesoureiro: JOSÉ CARLOS RIBEIRO PINNA

1º Secretário: REGINALDO BERALDO DE ALMEIDA

2º Secretário: ADEMILSON COLOMACO



Foto: Da esquerda para Direita- Reginaldo Beraldo, Pedro Augusto O. Neto, José Luiz Ghizzi, Osmar Perusso, José Carlos Pinna, Ademilson Colomaco.

Em seguida, procedeu se a composição dos membros do novo conselho fiscal, que foram eleitos e empossados, e também com a restrição de só entrarem em exercício de suas funções **para o quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, ficando assim constituído e empossado o conselho fiscal:

CONSELHO FISCAL

1º Titular: MARIVALDO QUEIROZ DE MIRANDA

2º Titular: BENEDITO MUCHON COSTA

3º Titular: TANIA CRISTINA PAIXÃO

SUPLENTES

1º Suplente: FRANCISCO KOCSIS FILHO

2º Suplente: DALTRO IZOLDI DA CUNHA (BENEMÉRITO)

3º Suplente: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO



Foto: Da esquerda para Direita- Daltro Izoldi da Cunha, Francisco Kocsis Filho, Benedito Muchon, Marivaldo Queiroz, Tânia Paixão, Antonio Carlos R. de Carvalho

DEMAIS CONSELHEIROS:

1. LUCEY SPONTON DE GODOY
2. LUIZ FERNANDO RAMOS PINHEIROS
3. JACY DOS SANTOS TIMOTEO
4. GUILHERME TERRENGUE MARTINS
5. JOSÉ LUIZ CONDE OBERLANDER (BENEMÉRITO)

Handwritten signature and the number 6.



Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente desta reunião, Sr. Antonio Atos de Oliveira, desejou um Feliz Natal a todos e um Próspero Ano Novo, agradecendo a presença de todos e declarou por encerrado a presente reunião, para constar, eu Augusto César Rodrigues de Carvalho, lavrei á presente ata que lida e votada, foi aprovada por unanimidade, vai por mim assinada, pelo Presidente da Assembleia, pelo Presidente da Mesa Eleitoral e por quantos queiram fazê-los.

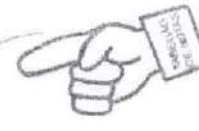
Presidente Venceslau, 17 de Dezembro de 2024.



Antonio Atos de Oliveira
Presidente da Assembleia



Dalton Izoldi da Cunha
Presidente da Mesa Eleitoral



Augusto Cesar Rodrigues de Carvalho
Secretário da Assembleia

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
" REC. DE FIRMA NO VERSO "

7

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Jd. Santa Helena - Presidente Venceslau - SP - CEP 13400-000
Reconheço por semelhança a(s) assinatura de ANTONIO ATOS
DE OLIVEIRA, OI firma de DALTO IZOELI DA CUNHA, em documento sem
valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 6 de Janeiro de 2025 314766/56-62
R\$ 16,44

0816AA0046849 - F2SV

GUSTAVO SOARES LEITE

Válido Somente com o Selo de Autenticação



S20816AA0046849

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Jd. Santa Helena - Presidente Venceslau - SP - CEP 13400-000

Reconheço por semelhança a(s) assinatura de AUGUSTO
CESAR RODRIGUES DE CARVALHO, em documento sem valor econômico, do
que dou fé.
Presidente Venceslau, 6 de Janeiro de 2025 314768/20-62
R\$ 8,22

0816AA0140307 - F1SV

GUSTAVO SOARES LEITE

Válido Somente com o Selo de Autenticação



S10816AA0140307



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Eu, **Jose Carlos Ribeiro Pinna**, portador da cédula de identidade RG nº **8.022.238-9 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **780.520.338-53**, brasileiro, casado, Aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na **Rua: Fernão Dias, 136**, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembléia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o **quadriênio 01.01.2025 à 31.12.2028**, aceito e autorizo a minha inclusão como 2º Tesoureiro da Diretoria Executiva.

Nestes termos, firmo o presente.

Presidente Venceslau/SP, 03 de Janeiro de 2024.

Jose Carlos Ribeiro Pinna





**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com/ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

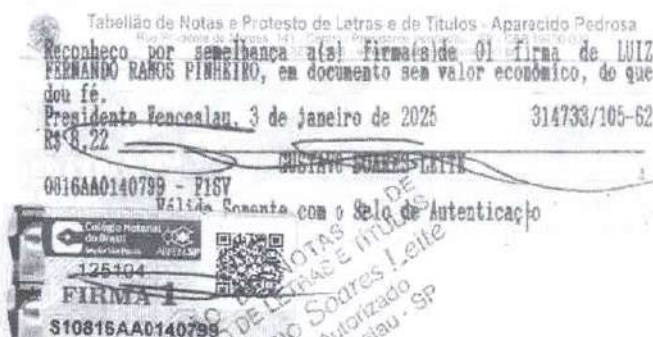
Eu, **Luiz Fernando Ramos Pinheiro**, portador da cédula de identidade RG nº **49.067.951-1 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **351.728.988-40**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Maria Barbosa, 131, Presidente Venceslau-SP, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembléia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o **quadriênio 01.01.2025 à 31.12.2028**, aceito e autorizo a minha inclusão como 2º Membro no quadro de Demais Conselheiros.

Nestes termos, firmo o presente.

Presidente Venceslau/SP, 03 de Janeiro de 2024.



Luiz Fernando Ramos Pinheiro





**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



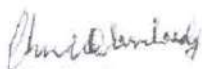
DECLARAÇÃO

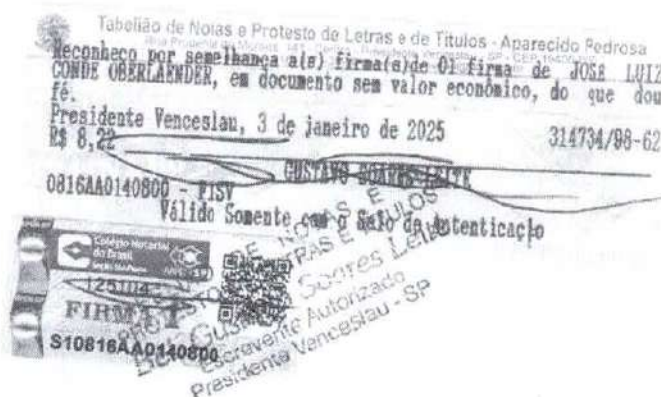
Eu, **José Luiz Conde Oberlander**, portador da cédula de identidade RG nº **4.658.808-5 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **125.459.708-59**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, na **Rua: Palmira, 40**, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembléia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o **quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, aceito e autorizo a minha inclusão como 5º Membro no quadro de Demais Conselheiros.

Nestes termos, firmo o presente.

Presidente Venceslau/SP, 03 de Janeiro de 2024.




José Luiz Conde Oberlander





**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilar Nova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



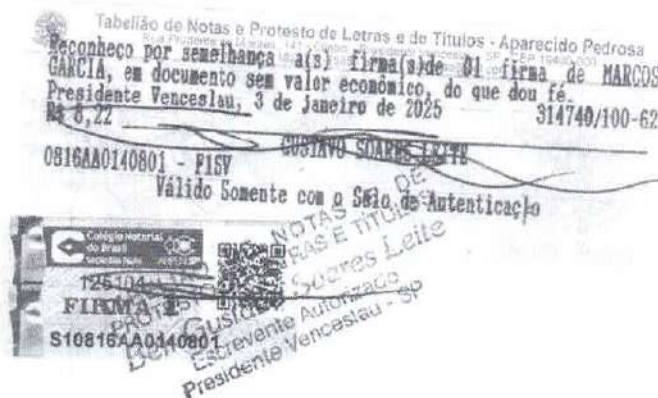
DECLARAÇÃO

Eu, **Marcos Garcia**, portador da cédula de identidade RG nº **14.479.451-2 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **063.252.358-19**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente e domiciliado nesta cidade, na **Av. Dom Pedro II, 1159**, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembléia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o **quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, aceito e autorizo a minha inclusão como Vice-Presidente na Mesa Diretora do Conselho Deliberativo.

Nestes termos, firmo o presente.

Presidente Venceslau/SP, 03 de Janeiro de 2024.


Marcos Garcia





IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, Antonio Atos de Oliveira brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.700.534-2, CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, Presidente Venceslau-SP, na qualidade de Presidente da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, declaro para todos os fins de direito, que a ata da Assembleia Geral Ordinária, datada de 17/12/2024, é via original cujo conteúdo é idêntico à lavrada no livro de atas.

N. Termos,

P. A. Deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 18 de Dezembro de 2024.



Antonio Atos de Oliveira
Presidente da Assembléia Geral Ordinária

Tabulação de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de **ANTONIO ATOS DE OLIVEIRA**, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 6 de janeiro de 2025. 314774/70-62
R. A. 22

0816AA0140813 - F15XAO

Validar somente com o Selo de Autenticação



S10816AA0140813

- Assembleia Geral Ordinária 17/12/2011
- 1- Resolução Lendo de Lendo
 - 2- Ordem do Dia
 - 3- Apresentação de Pareceres
 - 4- Pareceres sobre o Projeto de Lei
 - 5- Pareceres sobre o Projeto de Lei
 - 6- Pareceres sobre o Projeto de Lei
 - 7- Pareceres sobre o Projeto de Lei
 - 8- Pareceres sobre o Projeto de Lei
 - 9- Pareceres sobre o Projeto de Lei
 - 10- Pareceres sobre o Projeto de Lei
 - 11- Pareceres sobre o Projeto de Lei
 - 12- Pareceres sobre o Projeto de Lei
 - 13- Pareceres sobre o Projeto de Lei
 - 14- Pareceres sobre o Projeto de Lei
 - 15- Pareceres sobre o Projeto de Lei
 - 16- Pareceres sobre o Projeto de Lei
 - 17- Pareceres sobre o Projeto de Lei
 - 18- Pareceres sobre o Projeto de Lei
 - 19- Pareceres sobre o Projeto de Lei

TABELÃO DE NOTAS E TÍTULOS - Aparecido Pedross

A=U=T=R=N=T=I=C=A=C=A=O

PRESIDENTE VENCESLAU, 03/01/2025 R\$ 4,77 317601/30-62

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

GUSTAVO SOARES LEITE

Valido Somente com o selo de autenticação

TABELÃO DE NOTAS E TÍTULOS

Protesto de Letras e Títulos

Bel. Gustavo Soares Leite

Escritório de Protestos

125/04

AUTENTICAÇÃO

AU0816AA057019



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP

CNPJ: 51.391.621/0001-84

RUA SALDANHA DA GAMA, 169 Fone: (18) 3271-3159

DIRCEU DUENHAS JUNIOR - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 4683

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 4.683 em 12/09/2024, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob nº:16**Registro primitivo nº:16**

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Averbação nº 110/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTO								
1	R\$ 110,50	R\$ 31,41	R\$ 21,49	R\$ 5,82	R\$ 7,58	R\$ 5,30	R\$ 2,21	R\$ 184,31
SELO DIGITAL:							1207824PJGL010002598YN241	
PÁGINAS ACRESCEER - Averbação nº 110/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTO								
49	R\$ 372,89	R\$ 106,33	R\$ 73,01	R\$ 19,80	R\$ 25,48	R\$ 18,13	R\$ 7,35	R\$ 622,79
SELO DIGITAL:							1207824PJGL010002598YN241	

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA: UFESP (22,83)

* Ministério Público

** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Natureza

ATA

PRESIDENTE VENCESLAU, 10 de outubro de 2024

ORLANDO COCCKI JUNIOR
ESCREVENTE SUBSTITUTO

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO R\$ 0,00	CUSTAS R\$ 807,10	DILIGÊNCIA R\$ 0,00	DESPESAS	RECEBER R\$ 807,10
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 483,39	R\$ 137,74	R\$ 94,50	R\$ 25,42	R\$ 33,06
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 23,43	R\$ 9,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 807,10

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1207824PJGL010002598YN241

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
- 10/10/2024 12:50:23 - Ocian Sistemas - www.ocian.com.br -



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



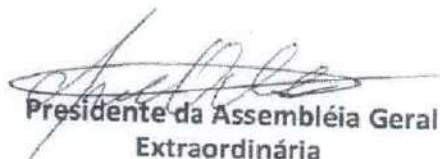
ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, de caráter Filantrópico situado a Rua Emiliano Villanova, 66, centro, nesta cidade de Presidente Venceslau, estado de São Paulo, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Deliberativo o Sr Antonio Atos de Oliveira brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.700.534-2, CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a averbação e arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 15/08/2024, frente ao registro nº 16.

N. Termos,
P. A. Deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 11 de Setembro de 2024.




Presidente da Assembléia Geral
Extraordinária

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: tabeliao@pedrosa.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de ANTONIO ATOS DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 9 de outubro de 2024 310019/25-62
R\$ 8,22

ANDRÉIA GONÇALVES DE LIMA

0816AA0139542 - FISC

Válido somente com o Selo de Autenticidade

TABELIAO DE NOTAS
PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

Bel. Andréia Gonçalves de Lima

Escritor(a) Autorizada
Presidente Venceslau - SP





**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, **CONVOCA** todos os seus associados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 (Quinze) de Agosto de 2024, **Quinta-Feira**, às **17h00min**, em **1ª convocação**, com a presença absoluta de seus membros e, às **17h30min**, em **2ª convocação**, na **Recepção de Visitas da Santa Casa** situada na **Rua Emiliano Vilanova, nº66, Centro de Presidente Venceslau**, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

- a) **Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;**
- b) **Aprovação da alteração no estatuto da Santa Casa.**
- c) **Outros assuntos de interesse da Entidade.**

É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENÇA!

Presidente Venceslau (SP), 26 de Julho de 2024.



Antonio Atos de Oliveira

Presidente

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 111 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax (18) 3271-2595 - e-mail: tabeliao@apc.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de **AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE CARVALHO**, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 9 de outubro de 2024 310026/38-62
R\$ 6.22

0616AA0139547 - FIEV

Válido Somente com o Selo de Autenticidade

TABELIAO DE NOTAS
PROTESTO DE LETRAS
FIRMA 1



Prefeitura Municipal de Caiuá

EDITAL Nº 025/2024 ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

"Convocação dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo nº 001/2024."

CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Cainá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1 - **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo – Edital nº. 001/2024, para sessão de atribuição de classe, para contratação temporária para função de Professor de Educação Infantil 1 - Creche no dia 02 de agosto (Sexta-feira), às 09:00 horas, no Centro Cultural na Secretaria Municipal de Educação, Rua Bernardo Ferreira da Silva, 300, nesta cidade de Cajua.

ELIZANGELA ROSA MACHADO
TATIANE PEREIRA CAPALBO
ALICE GALDINO DA SILVA
GLAUCIANE DE SOUZA CARLOS
KAREN TEREZINHA AMARAL DOS SANTOS
ELEONICE LEANDRO LOBASKI
LUCINEIA ALVES DANTAS NEGRÃO
JHENNIFER CRISTINA DA SILVA
ROBERTO SOCANTI SANTOS
KARINA LIMA DE SOUZA
JAYNE VIEIRA RIBEIRO
GISELE SANTANA DE OLIVEIRA
LINDINALVA TEIXEIRA DE LIMA
TARIANA DE JESUS GOMES LEITE
ENAIZILE SPONTON SANTOS
ROSANGELA APARECIDA BUENO GARBOSA
TALITA SANTOS MIGUEL
JOSELENE APARECIDA LIBERATO FLORES
TAMIRES DOS SANTOS ARAUJO
CELIA LIMA DOS SANTOS
SANDRA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA
VANILZA BARBOSA DE CARVALHO
CLEISE BATISTA GUST CARLIS
JULIANA CRISTINA CORDEIRO GABRIEL
JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA
PALOMA DOS SANTOS ABILIO
AMANDA BATISTA DOS SANTOS
FABRICIA FRANCISCO DA SILVA
ANA PAULA SILVA SCAINONI
IVETE DAMASIO
MARIA PRISCILA DE LEMOS
FERNANDA MORAES GOMES
PATRICIA SANCHES MENEZES
MAYARA STADEL DA SILVA
LETICIA APARECIDA ALVES PEREIRA
VALERIA SILVA OLIVEIRA
RUBIANA SUELEN DE SOUZA SILVA
MARIANA SOUZA BUENO
MARIA JOSE SOUSA SILVA
FRANCIELLE APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
ANA BEATRIZ APARECIDA ALVES
ANA FLAVIA DE SOUZA
MARIA ILMA CONCEIÇÃO SILVA
IRENE FERREIRA DE ANDRADE
LEILIANE APARECIDA PRATES
MAYARA FERREIRA
RENATA GOMES DA SILVA MAZETI
VANESSA ALVES DE LIMA
GLACIELA BARRETO DE SOUZA
LAYANNA GARCIA LOPES
DILMA TEIXEIRA DA ROCHA

MARIA LUCIANA DOS SANTOS FERRO

Art. 2 - Na ocasião será oferecida 01 sala maternal II para professor na EMEI Francisco Francine de Souza - CRECHE, período manhã em substituição a professora Karen Terezinha Amaral dos Santos que se encontra de Licença para atividade política (desincompatibilização).

Art. 3º - A atribuição será feita por ordem de classificação obtida pelo candidato no Processo Seletivo vigente.

Art. 4º - Serão chamados tantos candidatos quantos necessários para suprir a necessidade da atribuição objeto do presente edital, sendo dispensados os candidatos com classificação posterior ao do candidato que aceitar a atribuição.

Art. 5º - Havendo necessidade de contratação dos docentes por prazo determinado, nos termos do Art. 9º, inciso III do Decreto 2.803/2023 de 12 de dezembro de 2023, será obedecida a ordem de classificação estabelecida no Edital do Processo Seletivo vigente. A partir do primeiro candidato desempedido.

Art. 6º - O candidato deverá se apresentar munido de todos os documentos necessários no ato da atribuição, o candidato que não estiver com seus documentos será considerado desqualificado, segue abaixo a lista de documentos necessários:

1-CPS – CARTEIRA DE TRABALHO DE PREVIDEN-
CIA SOCIAL
2-RG
3-CPF
4-TÍTULO DE ELEITOR
5-CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO
6-CARTEIRA DO PIS OU PASEP
7-COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (ÁGUA,
LUZ OU TELEFONE)
8-CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDEN-
TES (FILHOS MENORES DE 21 ANOS).
9-1 FOTO 3X4 RECENTE
10- NÍVEL DE ESCOLARIDADE (CERTIFICADO OU
DIPLOMA DA FACULDADE)
11- CONTA BANCÁRIA (SANTANDER)
12- ACUMULO DE CARGO
13- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Art. 7º - O candidato que for chamado na sessão de atribuição e que não estiver presente será considerado desistente desta atribuição.

Art. 8º - A simples convocação do candidato não implica na sua contratação.

E para que ninguém alegue ignorância o presente Edital será publicado como de costume.

Prefeitura Municipal de Cainá, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA
Prefeita Municipal de Caiçá

SUPERGASBRAS
REVENDEDOR AUTORIZADO
TOK GÁS
DISTRIBUIDORA AUTORIZADA
DE SEGUNDA À SEGUNDA INCLUSIVE FERIADOS
PAGUE EM CASA COM:  
3271-3548 / 98140-2892
ÁGUA MINERAL SANTA INÊS

 **IGREJA EVANGÉLICA DE CRISTO**
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Sebastião Gomes, 120 - Centro - Presidente Venceslau - SP
Fone: (16) 3371-1241 Fax: (16) 3371-1241 32714286
e-mail: igrejaevangelica@igrejaevangelica.com.br
CNPJ: 08.588.969/0001-00

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU** **CONVOCA** todos os seus associados em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 11 (Onze) de Agosto de 2014, Quinta-Feira, às 17h30min, em 1ª convocação, com presença absoluta de seus membros e, às 17h30min, em 2ª convocação, na **Recepção de Visitas da Santa Casa** situada na Rua Emílio Vilanova, nº61, Centro de Presidente Venceslau, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
b) Aprovação da alteração no estatuto da Santa Casa;
c) Outros assuntos de interesse da Entidade

E, EXTREMAMENTE IMPORTANTES A SUA PRESENÇA!

Presidente Venceslau (SP), 26 de Julho de 2014


Antonio Atos de Oliveira
Presidente

[illegible]

TRI
Cabeleiros
Simone - Antonio - Pedro - João

Tel.: 9158-7510
9787-3081
Av. Newton Prado, 339
e Terminal Rodoviário - PV



12- Accy dos Santos Viana
 13- Prof. Luan Viana



Reunião da comissão deliberativa de dia 13/06/24

- 1- Antonio dos Santos
- 2- Reginaldo Benito de Almeida
- 3- José Luis Silva
- 4- João Augusto Maranhão
- 5- Vitor Hugo
- 6- Reginaldo Benito de Almeida
- 7- João Augusto Maranhão
- 8- Queirleia Epole Bonifácio Symozek

Reunião da comissão deliberativa de dia 25/07/24

- 1- Antonio dos Santos
- 2- Reginaldo Benito de Almeida
- 3- José Luis Silva
- 4- João Augusto Maranhão
- 5- Vitor Hugo
- 6- Reginaldo Benito de Almeida
- 7- João Augusto Maranhão
- 8- Queirleia Epole Bonifácio Symozek

Assembleia Geral Ordinária 15/08/2024

Assembleia Geral Extraordinária 15/08/2024

- 1- Antonio dos Santos
- 2- Reginaldo Benito de Almeida
- 3- José Luis Silva
- 4- João Augusto Maranhão
- 5- Vitor Hugo
- 6- Reginaldo Benito de Almeida
- 7- João Augusto Maranhão
- 8- Queirleia Epole Bonifácio Symozek

TABELIÃO DE NOTAS E DE
 PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. Andréia Gonçalves de Lima
 Escrevente Autorizada
 Presidente Venceslau - SP

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
 Rua Presidente de Moraes, 14 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 13400-000
 Fone/Fax: (13) 3271-2966 - e-mail: tabeliandp@uol.com.br



3-4-1-2-E-N-T-I-I-C-A-C-A-O
 PRESIDENTE VENCESLAU, 02/10/2024 R\$ 4,77 315879/13-57
 Autenticado e presente cópia reprográfica extraída nestas
 notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
 ANDREIA GONÇALVES DE LIMA
 Valida Soante com o Selo de Autenticação

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. Andréia Gonçalves de Lima

Escriturante Autorizado
Presidente Venceslau - SP

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa

Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP: 14550-000
Fone/Fax: (16) 3771-2555 - e-mail: tabeap@uol.com.br

D=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O

PRESIDENTE VENCESLAU, 02/10/2024 R\$ 4,77 315879/72-57

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual contém com o original, do que dou fé.

ANDREIA GONÇALVES DE LIMA -

Valido Somente com o Selo de Autenticação



- 5- Washington Luiz da Silva
- 6- ...
- 7- ...
- 8- ...
- 9- ...
- 10- Osmar Peres
- 11- ...
- 12- ...
- 13- ...
- 14- ...
- 15- ...
- 16- ...
- 17- ...
- 18- ...
- 19- ...
- 20- ...
- 21- ...
- 22- ...
- 23- ...
- 24- ...

Reunião da Comissão Deliberativa de dia 19/09/24

- 1- Augusto C. R. de ... 19/09/2024
- 2- Osmar Peres 19/09/2024
- 3- ...
- 4- ...
- 5- ...
- 6- ...
- 7- ...
- 8- ...
- 9- ...
- 10- ...
- 11- ...
- 12- ...



IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emílio Villa Nova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com ciudar.earepv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP
REALIZADA EM QUINZE (15) DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL
E VINTE E QUATRO (2024)**

Em (15) dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), na Recepção da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, situada na Rua Emílio Villa Nova, nº 66, Centro de Presidente Venceslau - SP reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, com a presença de vinte e quatro (24) associados em primeira convocação às dezessete horas (17h00), com início em segunda convocação às dezessete e trinta minutos (17h30) com a presença total de vinte e quatro (24) associados em pleno gozo de seus direitos e aptos a votarem e serem votados, convocados conforme artigo 18 (dezoito) do seu estatuto e para atender o que infere o artigo 22 (vinte e dois), letras "a" e "c", artigos 20, letra "f", e 23, § único, do mesmo diploma legal. Presidida pelo Sr. Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Antônio Atos de Oliveira, como especifica o artigo 17 (dezessete) do mesmo estatuto e por ele presidida e secretariada por mim **Augusto César Rodrigues De Carvalho**, nomeado "ad hoc", pelo senhor Presidente desta assembléia:, para deliberar a seguinte ordem do dia: **a) Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior; b) Aprovação da alteração no estatuto da Santa Casa; c) Outros assuntos de interesse da Entidade.** Aberta a Assembléia, o Sr. Antônio Atos de Oliveira determinou a mim que se procedesse à leitura do edital de convocação, expedida no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o que foi feita em seguida e colocou em pauta o item da ordem do dia. **Item "a"** Leitura e discussão da Ata da última reunião da Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de março de 2024, o que foi feito por mim secretário "ad hoc", posta em discussão e votada à mesma deliberada e aprovada com votação unânime. **Item "b"** A administradora Susierleia iniciou a reunião apresentando aos presentes os integrantes da comissão designado para a revisão do estatuto, composta pelos senhores Reginaldo Beraldo de Almeida, Osmar Perusso e Pedro Augusto Oberlaender, nos termos do artigo 63, alínea "a" do Estatuto. Após um estudo e análise detalhada, a comissão concluiu que o estatuto vigente está desatualizado e necessitava de revisões substanciais. Essas atualizações são essenciais para atender às novas exigências relacionadas à



biossustentabilidade hospitalar, qualificar a Santa Casa como hospital de ensino e captar recursos financeiros através de doações de incentivos fiscais. A pré-proposta de alteração do Estatuto da Santa Casa foi apresentada inicialmente pelo comitê em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo no dia 25/07/2024, sendo aprovado por unanimidade, e foi autorizada a convocação de uma reunião extraordinária da Assembléia Geral para aprovação final. Sr. Reginaldo Beraldo realizou aos associados a apresentação através de data show, explicando de forma detalhada o novo Estatuto, enfatizando os motivos que justificavam as modificações sugeridas, tornando o mais adequado as práticas e necessidades atuais. Durante a apresentação das cláusulas relacionadas à ajuda de custo do provedor, os associados manifestaram seu apoio, considerando a medida justa e apropriada. Na mesma cláusula, a associada e advogada, Sra. Tânia Paixão, mencionou um precedente trabalhista e solicitou uma alteração na redação para prevenir possíveis problemas jurídicos. Após essa solicitação, a alteração foi devidamente incorporada à cláusula. Finalizando a apresentação e discussão da nova redação do estatuto, a proposta foi colocada em votação. A deliberação foi conduzida de forma transparente e democrática, resultando na aprovação unânime dos associados presentes. Segue abaixo o antes e depois da atualização do estatuto. Como Era:

ARTIGO 1º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, fundada em 04.06.1944, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas em 19.05.1945, inaugurada em 02.09.1964, portadora do CNPJ 55.559.900/0001-65, com sede na Rua Emílio Vilanova, nº 66 e foro nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil, sem fins econômicos, reger-se-á pela legislação genérica e específica vigente por este Estatuto. Como Ficou:

ARTIGO 1º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, fundada em 04.06.1944, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas em 19.05.1945, inaugurada em 02.09.1964, portadora do CNPJ 55.559.900/0001-65, com sede na Rua Emílio Vilanova, nº 66 e foro nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, filantrópica, que terá sua duração por tempo indeterminado, cujas atividades regerão de conformidade com o presente Estatuto, o qual revoga todos os



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua Humbano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.100-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com endar.carepvc@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



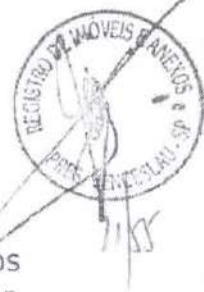
anteriores. **Parágrafo Primeiro:** Para efeito deste Estatuto, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU** será denominada simplesmente de **SANTA CASA**. **Parágrafo Segundo:** **Na Portaria nº 1.439, de 20 de dezembro de 2019**, do Ministério da Saúde, encontra-se a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) à Associação Irmandade da SANTA CASA de Presidente Venceslau. **Como Era: ARTIGO 2º - A SANTA CASA**, tem por objetivo principal, prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana, às pessoas que dela necessitar, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade, constituindo, também, finalidade da **SANTA CASA**, criar e manter outras unidades hospitalares e respectivos serviços médicos hospitalares. **Como Ficou: ARTIGO 2º - A SANTA CASA** tem por objetivo principal: I - **MANTER, ADMINISTRAR E DESENVOLVER** o hospital e seus bens para atendimento público, assim como estabelecimentos destinados a prestação de serviços de saúde, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência, mantendo gratuitamente leitos, serviços médicos hospitalares para aqueles que procurarem e necessitarem de seus serviços, dentro das proporções estabelecidas pelas legislações e regulamentos municipais, estaduais e federais em vigor, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política, ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência; II - **PROMOVER e EXECUTAR** programas de responsabilidade social, projetos e serviços voltados ao atendimento da assistência social e da saúde, casas de apoio em atenção às necessidades da criança adolescente, ao idoso e da família; III - **CONTRIBUIR** para o estabelecimento de políticas públicas, programas, projetos e serviços intersetoriais no âmbito dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção à criança, ao adolescente, ao idoso, e a proteção à família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso à saúde e à assistência social, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão; IV - **DESENVOLVER** a pesquisa na área de administração hospitalar e na gestão de saúde para favorecer o aperfeiçoamento das atividades intrínsecas a elas, além de desenvolver programas de saúde coletivas e comunitárias, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e



controle de doenças e de orientação sanitárias; V - **PROMOVER** atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano, sua integração social, cooperar no ensino, pesquisa e difusão do conhecimento científico, podendo manter hospital auxiliar de ensino e oferecer serviços de internato e residência médica próprios, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidades congêneres e públicas; VI - **DESENVOLVER, MANTER, INCREMENTAR E GERIR** atividades e projetos nas áreas de assistência social, saúde e educação; VII - **PROMOVER** o desenvolvimento sócio educacional do indivíduo por meio de sua atuação na área da educação, além de criar, manter, incrementar e gerir atividades e projetos em tal área, inclusive creches/CEI, educação infantil e estabelecimentos educacionais; VIII - **PROMOVER** a sustentabilidade hospitalar, defender o aumento da eficácia e otimização de recursos na gestão e práticas biossustentável a fim de reduzir desperdícios e elevar a produtividade. IX - **OBSERVAR** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais. Como Era: **ARTIGO 3º** - Sua duração será por tempo indeterminado. Como Ficou: **ARTIGO 3º** - Para atingir suas finalidades, a entidade desenvolverá as seguintes atividades: I - **PROMOVER, COORDENAR E ORGANIZAR** jornadas e projetos específicos da área da saúde, assistência social e educação; II - **EXECUTAR** projetos, programas, planos de ações, podendo receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio as pessoas físicas e jurídicas ou organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades e ou em áreas afins; III - **PRESTAR** serviços médico, hospitalares e de assistência à saúde em todos os seus níveis; IV - **CELEBRAR E CUMPRIR** contratos, termos, acordos, ajustes, convênios e parcerias com o poder público ou com a iniciativa privada para a gestão nas áreas de saúde nos diferentes níveis de complexidade do SUS, da educação e da assistência social, recebendo e gerindo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos e particulares; V - **APOIAR** a realização e o desenvolvimento de pesquisas científicas da área de administração hospitalar e na gestão da saúde; VI - **REALIZAR** as prestações de contas de todos os recursos e bens públicos recebidos pela entidade, nos termos legais determinados pelo Poder Público contratante e



pelos respectivos órgãos de controle e de fiscalização. **Parágrafo Único:** A entidade possui finalidade não lucrativa e tem a obrigatoriedade de investir seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades. **Como Era: ARTIGO 5º -** Compõe-se a **SANTA CASA** das seguintes categorias de associados, todos com os mesmos direitos: **a) FUNDADORES** – os que subscreveram a ata de Fundação, de 04.06.1944; **b) CONTRIBUINTES** – os que contribuem, anualmente, com importância definida pela Diretoria Executiva, não inferior a 50% (cinquenta) por cento do salário mínimo vigente na região; **c) BENEMÉRITOS** – os que prestaram a **SANTA CASA**, serviços relevantes, a juízo da Diretoria Executiva, que justificará o pedido ao Conselho Deliberativo; **d) REMIDO** – os que doarem, de uma só vez, valor igual ou superior a 100 vezes a anuidade dos Associados e Contribuintes. **§ Único** A admissão de Associados Fundadores e Remidos é competência exclusiva da Diretoria Executiva. **Como Ficou: ARTIGO 5º -** Compõe-se a **SANTA CASA** das seguintes categorias de associados, todos com os mesmos direitos: **a) FUNDADORES** – os que subscreveram a ata de Fundação, de 04.06.1944; **b) CONTRIBUINTES** – os que contribuem, anualmente, com importância definida pela Diretoria Executiva, **c) BENEMÉRITOS** – os que prestaram a **SANTA CASA**, serviços relevantes, a juízo da Diretoria Executiva, que justificará o pedido ao Conselho Deliberativo; **d) REMIDO** – os que doarem, de uma só vez, valor igual ou superior a 100 vezes a anuidade dos Associados e Contribuintes. **§ Único** A admissão de Associados Fundadores e Remidos é competência exclusiva da Diretoria Executiva. **Como Era: ARTIGO 10º -** A **SANTA CASA** será administrada pelos seguintes órgãos: **a)** Assembléia Geral; **b)** Conselho Deliberativo; **c)** Diretoria Executiva; **d)** Conselho Fiscal; **Como Ficou: ARTIGO 10º -** A **SANTA CASA** será administrada pelos seguintes órgãos: **a)** Assembléia Geral; **b)** Conselho Deliberativo; **c)** Diretoria Executiva; **d)** Conselho Fiscal. **Parágrafo Único:** As Reuniões poderão acontecer nos formatos presenciais, virtuais ou mistas, podendo os associados em pleno gozo de seus direitos, votar e ser votado. **Como Era: ARTIGO 13 -** Os membros dos órgãos relacionados no Artigo 11 não poderão fazer com a **SANTA CASA** contratos que envolvam interesse próprio. **Como Ficou: ARTIGO 13 -** Os membros dos órgãos relacionados no Artigo 11 não poderão fazer com a **SANTA**



CASA contratos de fornecimento de coisas ou prestação de serviços contínuos, exceto na área jurídica. **Como Era: ARTIGO 14** - O mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitido a reeleição, exceto para os membros do Conselho Fiscal que deverão ser substituídos. **Como Ficou: ARTIGO 14** - O mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão de quatro (04) anos; permitido a reeleição, exceto para os membros do Conselho Fiscal que deverão ser substituídos. **Como Era: ARTIGO 18** - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante publicação de edital na imprensa local e convocação, por escrito, aos associados, com cópia afixada em local visível na **SANTA CASA**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião. **Como Ficou: ARTIGO 18** - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante publicação de edital através de mensagem via e-mail, Whatsapp, ligação telefônica e outros meios das Mídias Sociais, desde que, haja publicidade e esclarecimento sobre as pautas que serão tratadas na referida reunião e convocação por escrito dos associados, com cópia afixada em local visível na **SANTA CASA**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da reunião. **Como Era: ARTIGO 21** - Haverá uma **Assembléia Geral Ordinária**, no segundo domingo do mês de dezembro do ano em que esteja prestes a terminar o mandato do Conselho Deliberativo, de cuja ordem do dia constará: **a)** Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; **b)** Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o biênio seguinte; **c)** Outros assuntos de interesse da entidade. **Como Ficou: ARTIGO 21** - Haverá uma **Assembléia Geral Ordinária**, no mês de dezembro do ano em que esteja prestes a terminar o mandato do Conselho Deliberativo, sendo o dia determinado e deliberado pelo conselho Deliberativo. Cujas ordens do dia constarão: **a)** Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; **b)** Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o quadriênio seguinte; **c)** Outros assuntos de interesse da entidade. **Como Era: ARTIGO 22** - Haverá, também, uma **Assembléia Geral Ordinária**, no último domingo de março de cada ano, cuja ordem do dia constará: **a)** Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; **b)** Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo; **c)** Outros assuntos de interesse da entidade. **Como Ficou: ARTIGO 22** - Haverá, também, uma **Assembléia Geral Ordinária**, no mês de



março de cada ano, sendo o dia determinado e deliberado pelo conselho Deliberativo. Cuja ordem do dia constará: **a)** Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; **b)** Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo; **c)** Outros assuntos de interesse da entidade. **Como Era: ARTIGO 25 - 1/5** (um quinto) dos associados, em pleno gozo de seus direitos, poderão requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando julgarem necessária aos interesses e bom nome da **SANTA CASA**, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que não sendo deferido dentro de 15 (quinze) dias, poderão convocar a Assembléia, assumindo a responsabilidade pelo ato. **Como Ficou: ARTIGO 25 -** O Provedor ou 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo de seus direitos, poderão requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando julgarem necessária aos interesses e bom nome da **SANTA CASA**, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que não sendo deferido dentro de dez (10) dias, poderão convocar a Assembléia, assumindo a responsabilidade pelo ato. **Como Era: ARTIGO 26 -** O Conselho Deliberativo será composto por 21 (vinte e um) membros efetivos, eleitos nos termos deste Estatuto. **§2º** O Conselho Deliberativo eleito e empossado deverá, através de seu novo Presidente, no primeiro dia útil do ano seguinte, eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **Como Ficou: ARTIGO 26 -** O Conselho Deliberativo será composto por 21 (vinte e um) membros efetivos, eleitos nos termos deste Estatuto. **§2º** O Conselho Deliberativo eleito e empossado, por seu novo Presidente, nesta oportunidade, elegerá e empossará os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que eleitos e empossados nesta reunião, entrarão em exercício no primeiro (01) dia útil do mês de janeiro do ano seguinte; **Como Era: ARTIGO 27 -** As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas mediante comunicação escrita aos membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da qual deverá constar, obrigatoriamente, a pauta da ordem do dia, local, dia e hora da reunião. **Como Ficou: ARTIGO 27 -** As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante comunicação escrita aos membros, através de mensagem via e-mail, Whatsapp, ligação telefônica, Mídias Sociais e outros, desde que, o

7



membro tenha ciência da qual deverá constar obrigatoriamente, a pauta da ordem do dia, local, dia e hora da reunião. **Como Era:** **ARTIGO 30** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, no 2º domingo de março de cada ano, com a seguinte ordem do dia: **Como Ficou:** **ARTIGO 30** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, no mês de março de cada ano, antecedendo a Assembléia Geral. **Como Era:** **ARTIGO 36** - A Diretoria Executiva poderá contratar advogado, que terá a função de Procurador Jurídico, para assessorá-la em assuntos jurídicos e patrocinar suas causas em juízo, podendo ser membro do Conselho Deliberativo; **Como Ficou:** **ARTIGO 36** - A Diretoria Executiva poderá contratar advogados para assumirem o contencioso jurídico, assessorá-la em assuntos jurídicos e patrocinar as suas causas em juízo ou para caso específico de interesse da Irmandade, podendo ser membro do Conselho Deliberativo; **Como Era:** Somente houve mudança das alíneas "m" e "p", **ARTIGO 37** - Compete à Diretoria Executiva: a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como todas as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Deliberativo; b) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo o Regimento Interno da **SANTA CASA**; c) Incluir e excluir associado, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo; d) Indicar ao Conselho Deliberativo os nomes das pessoas que tenham prestado serviços de alta relevância e de valor à **SANTA CASA**, para serem agraciados, com o título de Associado Benemérito, pela Assembléia Geral; e) Resolver sobre licenças solicitadas pelos membros, exceto do Provedor; f) Autorizar o Provedor a assinar contratos que impliquem em obrigações de pagamentos, até o valor de 50% (cinquenta) por cento da receita bruta operacional do mês anterior ao da contratação. Para valor superior, deverá a referida obrigação ser previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo; g) Deliberar sobre contratos e convênios em geral; h) Criar, ampliar, reduzir e extinguir órgãos e serviços prestados pela **SANTA CASA**; e) Resolver os casos urgentes da administração "ad referendum" do Conselho Deliberativo; j) Fixar os salários correspondentes a cada cargo, bem como estipular os reajustes aprovados em dissídio ou convenção trabalhista; l) Contratar auditoria independente, devidamente habilitada de acordo com a legislação vigente; m) Nomear e empossar o Diretor e Vice-Diretor do Corpo Clínico e os responsáveis por outros órgãos existentes ou que venham a ser criados; n) Aprovar a admissão de



médicos para o Corpo Clínico; o) Determinar o afastamento temporário ou definitivo de médico do Corpo Clínico, observando o direito do contraditório, da ampla defesa e recurso ao Conselho Deliberativo; p) Determinar a anuidade a ser paga pelo Associado efetivo; q) Avocar de modo geral ou em casos especiais, as atribuições de qualquer cargo, órgão ou autoridade subordinada; r) Apresentar ao Conselho Deliberativo, depois de analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal, o relatório anual da Diretoria Executiva e todas as peças contábeis do exercício recém-findo. **Como Ficou: ARTIGO 37** - Compete à Diretoria Executiva: a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como todas as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Deliberativo; b) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo o Regimento Interno da **SANTA CASA**; c) Incluir e excluir associado, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo; d) Indicar ao Conselho Deliberativo os nomes das pessoas que tenham prestado serviços de alta relevância e de valor à **SANTA CASA**, para serem agraciados, com o título de Associado Benemérito, pela Assembléia Geral; e) Resolver sobre licenças solicitadas pelos membros, exceto do Provedor; f) Autorizar o Provedor a assinar contratos que impliquem em obrigações de pagamentos, até o valor de 50% (cinquenta) por cento da receita bruta operacional do mês anterior ao da contratação. Para valor superior, devesse a referida obrigação ser previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo; g) Deliberar sobre contratos e convênios em geral; h) Criar, ampliar, reduzir e extinguir órgãos e serviços prestados pela **SANTA CASA**; i) Resolver os casos urgentes da administração "ad referendum" do Conselho Deliberativo; j) Fixar os salários correspondentes a cada cargo, bem como estipular os reajustes aprovados em dissídio ou convenção trabalhista; l) Contratar auditoria independente, devidamente habilitada de acordo com a legislação vigente; m) Nomear e empossar o Diretor Técnico do Corpo Clínico e os responsáveis por outros órgãos existentes ou que venham a ser criados; n) Aprovar a admissão de médicos para o Corpo Clínico; o) Determinar o afastamento temporário ou definitivo de médico do Corpo Clínico, observando o direito do contraditório, da ampla defesa e recurso ao Conselho Deliberativo; p) Determinar o valor da mensalidade a ser paga pelo Associado Efetivo; q) Avocar de modo geral ou em casos especiais, as atribuições de qualquer cargo, órgão ou autoridade subordinada; r) Apresentar ao Conselho



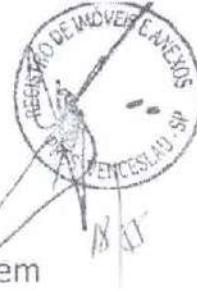
Deliberativo, depois de analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal, o relatório anual da Diretoria Executiva e todas as peças contábeis do exercício recém-findo. **Como Era: ARTIGO 45** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, todos pertencentes ao Conselho Deliberativo e com mandato de 02 (dois) anos, sendo vedada a reeleição. **Como Ficou: ARTIGO 45** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, todos pertencentes ao Conselho Deliberativo e com mandato de 04 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição. **Como Era: ARTIGO 50** - As chapas concorrentes deverão ser, obrigatoriamente, registradas junto a Secretaria da Diretoria Executiva, com os nomes e qualificação dos componentes e referendada pelos mesmos, com 10 (dez) dias de antecedência da data da assembléia. **Como Ficou: ARTIGO 50** - As chapas concorrentes deverão ser, obrigatoriamente, registradas junto a Secretaria da Diretoria Executiva, com os nomes e qualificação dos componentes e referendada pelos mesmos, com trinta (30) dias de antecedência da data da assembléia. **Como Era: ARTIGO 62** - É vedada a remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, associados, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, sob qualquer forma ou pretexto. **Como Ficou: ARTIGO 62** É vedado à remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, associados, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, haja vista a voluntariedade dos cargos, exceto ao cargo de provedor, caso este atue direta e efetivamente na gestão executiva da entidade, na qual poderá a seu critério, receber a título de ajuda de custo, cujo valor será definido pelo conselho deliberativo, tudo conforme fundamentos emanados pela Lei Lei 13.151/2015. **Como Era: CAPÍTULO VIII; DO CORPO CLÍNICO; ARTIGO 67** - Ao Departamento Médico compete a execução de todos os serviços médicos e serviços auxiliares médicos da **SANTA CASA**. **§ Único** Os médicos prestarão serviço à **SANTA CASA** como profissionais liberais, cabendo à Diretoria Executiva a elaboração dos respectivos contratos. **ARTIGO 68** - A execução dos serviços e atividades do Departamento Médico compete a Corpo Clínico, dirigido por um Diretor Clínico e respectivo Vice Diretor Clínico. **§ 1º** - A competência do Corpo Clínico, do Diretor Clínico e Vice Diretor Clínico, que constará do Regimento interno da **SANTA CASA** e do Corpo Clínico,



se restringirá exclusivamente a assuntos pertinentes à prática médica. **§2º** - A função de Diretor Clínico é incompatível com a de membro do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. **ARTIGO 69** - O Corpo Clínico é um órgão vinculado à **SANTA CASA** e será composto de profissionais médicos e profissionais afins, que prestam serviços para terceiros, e que sem relação de emprego ou sem qualquer outro vínculo jurídico com a **SANTA CASA**, se propõem a prestar serviços de assistência na área da saúde aos pacientes que se socorrem do hospital, como particulares, assistidos pela Previdência Social ou por outras entidades conveniadas. **ARTIGO 70** - O Corpo Clínico será composto de tantos médicos quantos forem necessários aos seus serviços. **§1º** - O Diretor Clínico e seu substituto serão escolhidos pela Diretoria Executiva, dentro de uma lista tríplice, apresentada pelo Corpo Clínico. **§2º** - Os membros do Corpo Clínico que se tornarem proprietários de clínicas ou casas de saúde, poderão pertencer ou continuar pertencendo ao Corpo Clínico, desde que no interesse da **SANTA CASA**. **§3º** - Ocorrendo falta do Diretor Clínico e seu substituto, o Corpo Clínico terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar nova lista tríplice e, não o fazendo nesse prazo o Diretor Clínico será nomeado pelo Conselho Deliberativo. **ARTIGO 71** - Serão considerados médicos do Corpo Clínico, os profissionais que tenham a proposta aprovada pelo Corpo Clínico e Diretoria Executiva. **§Único** - Caberá à Diretoria Executiva aprovar ou não a admissão, mesmo havendo parecer favorável do Corpo Clínico e no caso de divergência de opiniões, a decisão final caberá ao Conselho Deliberativo. **ARTIGO 72** - A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, instaurada uma sindicância e ouvido a sua defesa, o médico que transgredir as normas morais, deixar de obedecer aos regulamentos internos ou que por qualquer motivo disciplinar, tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**. **§Único** Quaisquer das partes envolvidas poderão recorrer ao Conselho Deliberativo no prazo de 10 (dez) dias. **ARTIGO 73** - Os parentes, em linha reta e colateral, dos médicos membros do Corpo Clínico, não poderão exercer cargos administrativos, definidos nas alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 11. **ARTIGO 74** - É assegurado ao Corpo Clínico, plena autonomia profissional, respondendo, cada um de seus membros, pelos atos que praticar no exercício de suas funções. **ARTIGO 75** - Incumbe ao Diretor Clínico e na sua ausência ao Vice Diretor Clínico: a)



Superintender todo serviço médico da **SANTA CASA**, comparecendo diariamente e fiscalizando a presença dos médicos do Corpo Clínico; b) Comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva; c) Colaborar com a Diretoria Executiva, na organização do Regulamento Interno da **SANTA CASA**; d) Providenciar para que haja sempre médico que atenda às necessidades urgentes e serviços da **SANTA CASA**; e) Apresentar ao Provedor, no fim de cada exercício, minucioso relatório dos serviços a seu cargo, para servir de base ao relatório geral; f) Opinar sobre demissões e penalidades de médicos do Corpo Clínico; g) Coordenar a atividade ética e profissional do Corpo Clínico. **ARTIGO 76** - O Corpo Clínico, Diretor Clínico, Diretor Técnico e Médicos, observarão este Estatuto e as resoluções emanadas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. **ARTIGO 77** - As infrações à ética e às normas de conduta profissionais praticados por médicos, enfermeiros, assistentes sociais e por outros profissionais vinculados a corporação legalmente regulamentadas, deverão ser denunciadas pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, ao órgão de classe competente, sem prejuízo de outras sanções administrativas. Como Ficou: Houve reformulação em todo Capítulo VIII, artigo 67- nova redação; artigo 68- alteração da redação, excluindo o §2º; artigo 69 passou a ser artigo 70; o artigo 70 passou a ser o artigo 71 com alterações da redação e inclusão dos incisos §4º; artigo 71, 72, 73, 74 passou a serem consecutivamente os artigos 72, 73, 74, 75, mantendo a redação; artigo 75 passou a ser 76 com alterações na redação e diminuição das alíneas; artigo 76, 77 passou a serem consecutivamente os artigos 77, 78 sem alterações. Ficando o Capítulo VIII a compor desde o artigo 67 aos 78. Segue como ficou na íntegra: **CAPÍTULO VIII; DO CORPO CLÍNICO; ARTIGO 67** - O Departamento Médico compete ao Corpo Clínico, dirigido por um Diretor Clínico e respectivo Vice Diretor Clínico, a eles competem também à execução dos serviços e atividades de todos os serviços médicos e serviços auxiliares médicos da **SANTA CASA**, cabendo à Diretoria Executiva a elaboração dos respectivos contratos médicos. **Parágrafo Único** - O Corpo Clínico é um grupo de profissionais médicos liberais, governado por seu Regimento próprio, obediente a este Estatuto e aprovado pela Diretoria Executiva, órgão que poderá acolher ou vetar, no todo ou em parte, respectivo regimento, podendo ainda propor modificações que entender necessários aos



interesses da Irmandade. **ARTIGO 68** - Cabe ao Corpo Clínico em conjunto com a Diretoria Executiva, providenciar a organização da estrutura funcional do corpo clínico, garantindo o pleno funcionamento das normas regimentais da Instituição. **§1º** - A nenhum médico do Corpo Clínico é dado o direito de trazer elementos para na Santa Casa, em qualquer setor ou categoria, e também é proibido o uso das dependências hospitalares para desenvolver seus serviços sem expressa e prévia autorização da Administração. **ARTIGO 69** - O Regimento Interno do Corpo Clínico constará as competências do Corpo Clínico, do Diretor Clínico, Vice Diretor Clínico e do Diretor Técnico, se restringirá exclusivamente a assuntos pertinentes à prática médica. Deverá fazer parte da composição do Regimento Interno da **SANTA CASA**. **§1º** - A função de Diretor Clínico é incompatível com a de membro do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. **ARTIGO 70** - O Corpo Clínico é um órgão vinculado à **SANTA CASA** e será composto de profissionais médicos, que prestam serviços para terceiros, e que sem relação de emprego ou sem qualquer outro vínculo com a **SANTA CASA**, se propõem a prestar serviços de assistência na área da saúde aos pacientes que se socorrem do hospital, como particulares, assistidos pelo Sistema Único de Saúde- SUS ou por outras entidades conveniadas. **ARTIGO 71** - O Corpo Clínico será composto de tantos médicos quantos forem necessários aos seus serviços. **§1º** - O Diretor Clínico e seu substituto serão obrigatoriamente eleitos pelos médicos do Corpo Clínico, através de processo de votação, devendo ser apresentado a Diretoria Executiva no máximo 10 dias após a eleição. **§2º** - Os membros do Corpo Clínico que se tornarem proprietários de clínicas ou casas de saúde poderão pertencer ou **NÃO** ao Corpo Clínico, desde que seja do interesse da **SANTA CASA**. **§3º** - Ocorrendo falta do Diretor Clínico e seu substituto, o Corpo Clínico terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar novos representantes médicos. **§4º** - O Diretor Técnico se dará por designação da Diretoria Executiva, devendo ele respeitar e cumprir as normativas da **Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016**. **ARTIGO 72** - Serão considerados médicos do Corpo Clínico, os profissionais que tenham a proposta aprovada pelo Corpo Clínico e validado pela Diretoria Executiva. **Parágrafo Único** - Caberá à Diretoria Executiva aprovar ou **NÃO** a admissão, mesmo havendo parecer favorável do Corpo Clínico e no caso de divergência de



opiniões, a decisão final caberá ao Conselho Deliberativo. **ARTIGO 73** - A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, instaurada uma sindicância e ouvido a sua defesa, o médico que transgredir as normas éticas e morais, deixar de obedecer aos regulamentos internos ou que por qualquer motivo disciplinar tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**. **Parágrafo Único:** Quaisquer das partes envolvidas poderão recorrer ao Conselho Deliberativo, no prazo de 10 (dez) dias. **ARTIGO 74** - Os parentes, em linha reta e colateral, dos médicos membros do Corpo Clínico, não poderão exercer cargos administrativos, definidos nas alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 11. **ARTIGO 75** - É assegurada ao Corpo Clínico, plena autonomia profissional, respondendo, cada um de seus membros, pelos atos que praticar no exercício de suas funções. **ARTIGO 76** - Incumbe ao Diretor Clínico e na sua ausência ao Vice Diretor Clínico: a) Superintender todo serviço médico da **SANTA CASA**, fiscalizando a presença dos médicos do Corpo Clínico; b) Poderá fazer parte das reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, como convidado/ou convocado para esclarecimento de questões inerentes ao cargo; c) Providenciar para que haja sempre médico que atenda às necessidades urgentes e serviços da **SANTA CASA**; d) Cumprir as atribuições devidas na **Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016**. **ARTIGO 77** - O Corpo Clínico, Diretor Clínico, Diretor Técnico e Médicos, observarão este Estatuto e as resoluções emanadas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. **ARTIGO 78** - As infrações à ética e às normas de conduta profissionais praticados por médicos, enfermeiros, assistentes sociais e por outros profissionais vinculados a corporação legalmente regulamentadas, deverão ser denunciadas pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, ao órgão de classe competente, sem prejuízo de outras sanções administrativas. Como Era: Capítulo IX passou a ser Capítulo X; **CAPÍTULO IX; DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS; ARTIGO 78** - Todos os atos jurídicos e administrativos, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias. **ARTIGO 79** - Os atuais Regulamentos ou Regimentos Internos da Santa Casa e do Corpo Clínico deverão ser revistos e dentro de 90 (noventa) dias, a partir da aprovação deste Estatuto, submetidos à sanção do Conselho



Deliberativo. **Como Ficou:** Com o acréscimo de um novo capítulo "Missão, Visão, e Valores", ampliou os artigos 79º a 81º. **CAPÍTULO IX; DA MISSÃO, VISÃO E VALORES; ARTIGO 79** - A Missão da Santa Casa é Almejar Saúde com qualidade para todos, buscando recursos para atuar como hospital de ensino e oferecer à comunidade assistência humanizada em saúde. **ARTIGO 80** - A Visão da Santa Casa é ser uma instituição de ensino, pesquisa e assistência à saúde, de referência regional e reconhecida nacionalmente. **ARTIGO 81** - Os valores dessa Instituição consistem em: **I - Competência** - Fornecer os recursos necessários para o desenvolvimento e a capacitação de seus profissionais. **II - Conhecimento** - Prover o conhecimento necessário aos clientes de ensino e pesquisa, atendendo às expectativas das instituições parceiras e das organizações de fomento. **III - Ética** - Agir de forma ética, respeitando o meio ambiente e os valores da organização, dos indivíduos e da sociedade. **IV - Filantropia** - Atender os grupos sociais mais carentes da comunidade, estimulando ações de prevenção e promoção da saúde, e cumprindo com o seu compromisso social. **V - Humanização** - Tratar os pacientes, seus familiares e acompanhantes com respeito e dignidade, compreendendo suas preocupações e anseios por informações precisas. **VI - Inovação** - Investir continuamente em novas tecnologias e metodologias de trabalho inovadoras, que facilitem a prevenção e a promoção da saúde. **VII - Profissionalismo** - Desenvolver ações continuadas de melhoria organizacional, promovendo o comprometimento, a satisfação e a valorização de todos os profissionais. **VIII - Qualidade** - Prestar assistência à saúde que atenda às necessidades e expectativas de seus clientes e parceiros. **IX - Sinergia** - Manter um bom relacionamento com prestadores de serviço e fornecedores, baseado na confiança mútua e no compartilhamento da visão de futuro. **X - Sustentabilidade** - Ampliar e aperfeiçoar os recursos disponíveis, compatibilizando-os com os objetivos de desenvolvimento da instituição. **Como Era:** Capítulo IX passou a ser capítulo X, com nova redação, acréscimos dos artigos 82 ao 85. **CAPÍTULO IX; DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS; ARTIGO 78** - Todos os atos jurídicos e administrativos, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias. **ARTIGO 79** - Os atuais



Regulamentos ou Regimentos Internos da Santa Casa e do Corpo Clínico deverão ser revistos e dentro de 90 (noventa) dias, a partir da aprovação deste Estatuto, submetidos à sanção do Conselho Deliberativo. **Como Ficou: CAPÍTULO X; DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS; ARTIGO 82** - Todos os atos jurídicos e administrativos, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias. **ARTIGO 83** - Para atualização do Regimento Interno do Corpo Clínico, naquilo que estiver conflitante com o presente Estatuto, fica concedido o prazo de sessenta (60) dias a contar desta data. **ARTIGO 84** - No prazo de sessenta (60) dias da data da aprovação deste Estatuto, qualquer Regimento, Regulamento, Normativo ou documento assemelhado, que objetive orientar e disciplinar procedimentos em qualquer área da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, haverá de ser atualizado à luz deste Estatuto, de sorte que não venha colidir com o que aqui se estabelece. **Parágrafo Único:** Qualquer alteração em documentos como os mencionados neste artigo (ou assemelhados), anterior ou posterior à aprovação deste Estatuto, que conflite com qualquer de seus dispositivos é considerada nula. **ARTIGO 85** - O presente Estatuto, após aprovado, revogará todas as disposições estatutárias anteriores e entrará imediatamente em vigor. **Item "c"** Susierleia explanou que, em reunião anterior da diretoria deliberativa, os senhores Reginaldo Beraldo e Pedro Augusto Oberlaender obtiveram a autorização dos membros para atuar na ação do Ressarcimento SUS em favor da Santa Casa, pois na época houve várias proposta muito custosas para entidades. O Sr. Pedro Oberlander esclarece que mesmo no estatuto vigente já permitia os advogados membros do conselho defender o hospital. Por fim, o assunto foi colocado em votação a ratificação da decisão da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo do contrato de prestação de serviços jurídicos entre a Santa Casa e os advogados Pedro Augusto Oberlaender Neto e Reginaldo Beraldo de Almeida no patrocínio da ação contra a União para adequação da tabela SUS, o que foi aprovado nesta Assembléia por unanimidade. O segundo assunto do Item "c" foi sobre o arquivamento da CEI aberta pelos vereadores para fiscalizar o contrato do Pronto Socorro. Administradora reverenciou que o processo nº 0399.0001358/2023 foi arquivado pelo Ministério Público, demonstrando que o promotor



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua: Eulânio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasavz@hotmail.com; euldar.varejva@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65

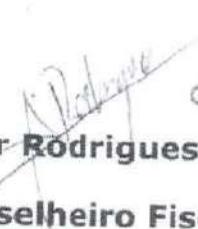


não encontrou elementos suficientes para dar prosseguimento às investigações ou para formalizar qualquer ação judicial, em conclusão relata: *"Como dito preliminarmente, a análise deste promotor se vocaciona apenas e tão somente a tutela do patrimônio público e, nesta seara, observa-se a regularidade do convênio firmado e da conduta da Santa Casa local"*, os membros da associação realizaram uma salva de palmas pela competência da gestão atual. Antes do encerramento, a administradora convidou todos os presentes para um evento comemorativo em celebração aos 80 anos da Santa Casa. Ocorrerá no dia 30 de agosto no salão de festa do Condomínio Reserva Flamboyant, sendo uma festa exclusiva para colaboradores, médicos, membros da Irmandade e apoiadores do hospital. Na Festividade será um momento especial para celebrar e reconhecer os 80 anos de contribuição e dedicação da nossa querida Santa Casa a toda população Venceslauense. E por fim, o senhor presidente Declara que as deliberações Tomadas na Assembléia Geral em questão, observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto Social vigente. O Senhor Antônio Atoz agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião, e para constar foi secretariada por mim Augusto César Rodrigues De Carvalho, nomeado "ad hoc", pelo senhor Presidente desta assembléia lavrou a presente ata que lida e votada foi aprovada por unanimidade, vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente e por quantos mais queiram fazê-lo.

Presidente Venceslau, 15 de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024).


Antônio Atoz de Oliveira

Presidente do Conselho Deliberativo


Augusto César Rodrigues De Carvalho
Conselheiro Fiscal

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
"REC. DE FIRMA NO VERSO"

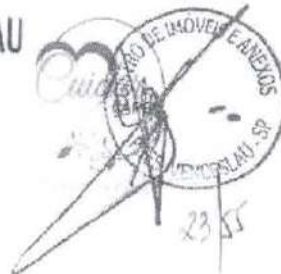


IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, fundada em 04.06.1944, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas em 19.05.1945, inaugurada em 02.09.1964, portadora do CNPJ 55.559.900/0001-65, com sede na Rua Emiliano Vilanova, nº 66 e foro nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, filantrópica, que terá sua duração por tempo indeterminado, cujas atividades regerão de conformidade com o presente Estatuto, o qual revoga todos os anteriores.

Parágrafo Primeiro: Para efeito deste Estatuto, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU** será denominada simplesmente de **SANTA CASA**.

Parágrafo Segundo: Na Portaria nº 1.439, de 20 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde, encontra-se a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) à Associação Irmandade da SANTA CASA de Presidente Venceslau.

ARTIGO 2º - A SANTA CASA tem por objetivo principal:

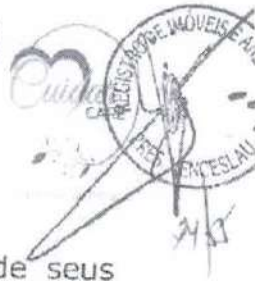
I - MANTER, ADMINISTRAR E DESENVOLVER o hospital e seus bens para atendimento público, assim como estabelecimentos destinados a prestação de serviços de saúde, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência, mantendo gratuitamente leitos, serviços médicos

[Handwritten signature and number 1]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎(18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



hospitalares para aqueles que procurarem e necessitarem de seus serviços, dentro das proporções estabelecidas pelas legislações e regulamentos municipais, estaduais e federais em vigor, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política, ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência;

II - PROMOVER e EXECUTAR programas de responsabilidade social, projetos e serviços voltados ao atendimento da assistência social e da saúde, casas de apoio em atenção às necessidades da criança adolescente, ao idoso e da família;

III - CONTRIBUIR para o estabelecimento de políticas públicas, programas, projetos e serviços intersetoriais no âmbito dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção à criança, ao adolescente, ao idoso, e a proteção à família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso à saúde e à assistência social, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão;

IV - DESENVOLVER a pesquisa na área de administração hospitalar e na gestão de saúde para favorecer o aperfeiçoamento das atividades intrínsecas a elas, além de desenvolver programas de saúde coletivas e comunitárias, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e controle de doenças e de orientação sanitárias;

V - PROMOVER atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano, sua integração social, cooperar no ensino, pesquisa e difusão do conhecimento científico, podendo manter hospital auxiliar de ensino e oferecer serviços de internato e residência médica próprios, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidades congêneres e públicas;

 2



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emílio Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



VI - DESENVOLVER, MANTER, INCREMENTAR E GERIR atividades e projetos nas áreas de assistência social, saúde e educação;

VII - PROMOVER o desenvolvimento sócio educacional do indivíduo por meio de sua atuação na área da educação, além de criar, manter, incrementar e gerir atividades e projetos em tal área, inclusive creches/CEI, educação infantil e estabelecimentos educacionais;

VIII - PROMOVER a sustentabilidade hospitalar, defender o aumento da eficácia e otimização de recursos na gestão e práticas biossustentável a fim de reduzir desperdícios e elevar a produtividade.

IX - OBSERVAR os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais.

ARTIGO 3º - Para atingir suas finalidades, a entidade desenvolverá as seguintes atividades:

I – promover, coordenar e organizar jornadas e projetos específicos da área da saúde, assistência social e educação;

II – executar projetos, programas, planos de ações, podendo receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio as pessoas físicas e jurídicas ou organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades e ou em áreas afins;

III – prestar serviços médico, hospitalares e de assistência à saúde em todos os seus níveis;

IV – celebrar e cumprir contratos, termos, acordos, ajustes, convênios e parcerias com o poder público ou com a iniciativa privada para a gestão nas áreas de saúde nos diferentes níveis de complexidade do SUS, da educação e da assistência social, recebendo

 3



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



e gerindo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos e particulares;

V – apoiar a realização e o desenvolvimento de pesquisas científicas da área de administração hospitalar e na gestão da saúde;

VI – realizar as prestações de contas de todos os recursos e bens públicos recebidos pela entidade, nos termos legais determinados pelo Poder Público contratante e pelos respectivos órgãos de controle e de fiscalização.

Parágrafo único: A entidade possui finalidade não lucrativa e tem a obrigatoriedade de investir seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 4º - O quadro social da **SANTA CASA** será formado por pessoas físicas de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos, de qualquer nacionalidade e de pessoas jurídicas.

§1º Nenhum associado responderá pessoal ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela **SANTA CASA**;

§2º Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos;

§3º A qualidade de associado é intransmissível;

§4º O número de associados é ilimitado.

ARTIGO 5º - Compõe-se a **SANTA CASA** das seguintes categorias de associados, todos com os mesmos direitos:

a) FUNDADORES – os que subscreveram a ata de Fundação, de 04.06.1944;

b) CONTRIBUINTE – os que contribuem, anualmente, com importância definida pela Diretoria Executiva;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emílio Vila Nova, 66 - ☎(18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



c) **BENEMÉRITOS** – os que prestaram à **SANTA CASA**, serviços relevantes, a juízo da Diretoria Executiva, que justificará o pedido ao Conselho Deliberativo;

d) **REMIDO** – os que doarem, de uma só vez, valor igual ou superior a 100 vezes a anuidade dos Associados Contribuintes.

Parágrafo Único A admissão de Associados fundadores e Remidos é competência exclusiva da Diretoria Executiva.

ARTIGO 6º - O admissão de novo associado no quadro social da SANTA CASA **ocorrerá** mediante proposta dirigida à Diretoria Executiva, com a qualificação do pretendente, por 02 (dois) associados em pleno gozo de seus direitos, devendo o nome do indicado ser colocado em discussão logo na primeira reunião da Diretoria.

§1º Aprovada a proposta e aceita pelo pretendente, este receberá, após os devidos registros na Secretaria da **SANTA CASA**, comunicação, por escrito, conferindo-lhe o Título de Admissão.

§2º Se a proposta não for aceita, os associados proponentes poderão recorrer da decisão ao Conselho Deliberativo, dentro de 10 (dez) dias, contados da data da reunião da Diretoria.

§3º O novo associado só entrará no gozo de seus direitos de votar e ser votado, após 06 (seis) meses de sua admissão no quadro social.

ARTIGO 7º - Deixará de pertencer ao quadro social da **SANTA CASA**, por deliberação da Diretoria Executiva:

- a) O associado que, espontaneamente, solicitar a sua exclusão;
- b) O associado que se recusar ou deixar de pagar sua anuidade;
- c) O associado que se tome incompatível com os interesses da **SANTA CASA**.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Parágrafo Único No caso de eliminação, de acordo com as alíneas "b" e "c" deste Artigo, será assegurado ao associado, ampla defesa que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, por escrito, dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 8º - Direitos e deveres dos associados:

- a) Observar e cumprir, rigorosamente, este Estatuto e o Regimento Interno;
- b) Participar das Assembléias Gerais e tomar parte das suas deliberações;
- c) Promover o engrandecimento da **SANTA CASA**, empregando, para esse fim, os meios lícitos ao seu alcance, zelando pelo patrimônio moral e material da entidade;
- d) Aceitar o exercício de cargo, para o qual for eleito, salvo motivo justificado;
- e) Votar e ser votado para cargos do quadro administrativo da **SANTA CASA**;
- f) Contribuir com a anuidade fixada pela Diretoria Executiva;
- g) Propor a admissão de novos associados;
- h) Abster-se, na **SANTA CASA**, de qualquer manifestação política/partidária, religiosa ou racial, que possam afetar a harmonia social;
- i) Requerer, justificadamente, convocação de Assembléia Geral Extraordinária, observando o Artigo 25;
- j) Não manter relação empregatícia com a **SANTA CASA**, sem estar afastado do quadro social, devidamente homologado pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 9º - Todo associado será devidamente qualificado e cadastrado no ato de sua admissão.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎(18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10º - A **SANTA CASA** será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: As Reuniões poderão acontecer nos formatos presenciais, virtuais ou mistas, podendo os associados em pleno gozo de seus direitos, votar e ser votado.

ARTIGO 11 - É vedada a acumulação de cargos nos seguintes órgãos administrativos:

- a) Conselho Deliberativo;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Cargo de Diretor Clínico;
- e) Cargo de Diretor de outro órgão que venha a ser criado.

ARTIGO 12 - Será destituído do cargo que ocupar nos órgãos conforme Artigo 11:

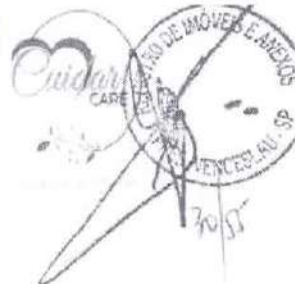
- a) O membro que não tomar posse do cargo no dia designado, salvo por motivo justificado;
- b) Os que não cumprirem com as obrigações estatutárias;
- c) Os que não comparecerem por mais de 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativas;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 13 - Os membros dos órgãos relacionados no Artigo 11 não poderão fazer com a **SANTA CASA** contratos de fornecimento de coisas ou prestação de serviços contínuos, exceto na área jurídica.

ARTIGO 14 - O mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão de quatro (04) anos; permitido a reeleição, exceto para os membros do Conselho Fiscal que deverão ser substituídos.

ARTIGO 15 - A atual administração permanecerá, em qualquer circunstância, até a eleição e posse da nova administração.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 16 - A Assembléia Geral, órgão soberano da **SANTA CASA**, é a reunião de seus associados, em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada na forma deste Estatuto.

§1º É vedada a participação e votação por procuração.

§2º Haverá tantas Assembléias Gerais Extraordinárias quantas forem necessárias e serão convocadas e presididas de acordo com este Estatuto.

ARTIGO 17 - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas e presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto legal e na falta de ambos, pelo associado, membro mais antigo do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 18 - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante publicação de edital através de mensagem via e-mail, Whatsapp,

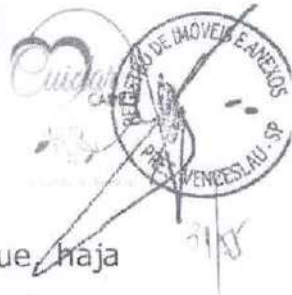


IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ligação telefônica e outros meios das Mídias Sociais, desde que haja publicidade e esclarecimento sobre as pautas que serão tratadas na referida reunião e convocação por escrito dos associados, com cópia afixada em local visível na **SANTA CASA**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da reunião.

ARTIGO 19 - As Atas das Assembléias Gerais e do Conselho Deliberativo serão registradas em livro próprio, devendo as folhas ser rubricadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, com termos de abertura e encerramento.

§1º Será obrigatório constar na Ata o número de associados que assinaram o livro ou lista de presença, bem como, o número de associado em pleno gozo de seus direitos;

§2º As Atas poderão ser, além de manuscritas, datilografadas ou digitadas em computador e coladas na folha respectiva do Livro de Atas ou numeradas sequencialmente e encadernadas, com termos de abertura e encerramento, a cada 50 (cinquenta) atas.

ARTIGO 20 - Compete a Assembléia Geral:

- a) Pronunciar-se sobre os atos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, examinando os fatos, através de seus relatórios;
- b) Conferir e cassar títulos honoríficos mencionados por este Estatuto;
- c) Revogar os atos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, quando colidirem com as disposições deste Estatuto;
- d) Eleger, empossar e destituir membros do Conselho Deliberativo;
- e) Destituir membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- f) Resolver sobre as reformas e alterações deste Estatuto;

→



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



g) Resolver sobre a dissolução da **SANTA CASA**;

ARTIGO 21 - Haverá uma **Assembléia Geral Ordinária**, no mês de dezembro do ano em que esteja prestes a terminar o mandato do Conselho Deliberativo, sendo o dia determinado e deliberado pelo conselho Deliberativo. Cuja ordem do dia constará:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o quadriênio seguinte;
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

ARTIGO 22 - Haverá, também, uma **Assembléia Geral Ordinária**, no mês de março de cada ano, sendo o dia determinado e deliberado pelo conselho Deliberativo. Cuja ordem do dia constará:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo;
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

ARTIGO 23 - As Assembléias Gerais, em primeira convocação, reunir-se-ão com a maioria absoluta dos seus associados, em pleno gozo de seus direitos e, 1/2(meia) hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

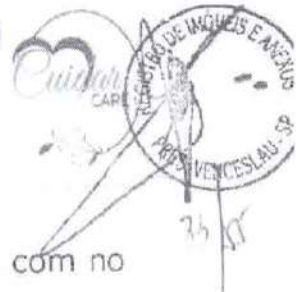
Parágrafo Único: Para as deliberações sobre destituição de membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, reformas e alterações deste Estatuto e dissolução da Santa Casa; será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo deliberar sem a presença da maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos, em primeira



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



convocação e, em segunda convocação, ½ (meia) hora após, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 24 - As deliberações das Assembléias Gerais poderão ser tomadas por aclamação, voto secreto ou aberto, por maioria simples de votos, a critério dos associados presentes, em pleno gozo de seus direitos e se aprovado pela maioria de associados presentes, exceto as previstas no Parágrafo Único do Artigo 23.

Parágrafo Único Qualquer associado presente poderá requerer a votação nominal da matéria em deliberação, tenha sido ela dada como aprovada ou não pelo Presidente da Mesa.

ARTIGO 25 - O Provedor ou 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo de seus direitos, poderão requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando julgarem necessária aos interesses e bom nome da **SANTA CASA**, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que não sendo deferido dentro de dez (10) dias, poderão convocar a Assembléia, assumindo a responsabilidade pelo ato.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

ARTIGO 26 - O Conselho Deliberativo será composto por 21 (vinte e um) membros efetivos, eleitos nos termos deste Estatuto.

§1º O Conselho Deliberativo eleito e empossado conforme alínea "b" do Artigo 21 deverá naquela oportunidade e depois de encerrada a Assembléia e em reunião do Novo Conselho, eleger e empossar a sua



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



nova Mesa Diretora, devendo a reunião ser presidida pelo associado mais antigo, membro do Conselho Deliberativo.

§2º O Conselho Deliberativo eleito e empossado, por seu novo Presidente, nesta oportunidade, elegerá e empossará os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que eleitos e empossados nesta reunião, entrarão em exercício no primeiro (01) dia útil do mês de janeiro do ano seguinte;

§3º O Conselho Deliberativo terá sua mesa Diretora composta de Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários;

ARTIGO 27 - As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta oito) horas, mediante comunicação escrita aos membros, através de mensagem via e-mail, Whatsapp, ligação telefônica, Mídias Sociais e outros, desde que, o membro tenha ciência da qual deverá constar obrigatoriamente, a pauta da ordem do dia, local, dia e hora da reunião.

§1º O Conselho Deliberativo funcionará, em primeira convocação, com a presença absoluta de seus membros e, em segunda convocação, ½ (meia) hora após, com, no mínimo, 05 (cinco) de seus membros;

§2º As deliberações do Conselho Deliberativo, que poderão ser por votação nominal, aclamação ou por voto secreto, a critério da maioria dos presentes, serão tomadas por maioria simples de votos.

ARTIGO 28 - Ao Conselho Deliberativo compete:

- a) Determinar a política da **SANTA CASA** em função da comunidade que representa e o seu desempenho econômico e financeiro;
- b) Aprovar os Regulamentos ou Regimentos Internos da **SANTA CASA** e do Corpo Clínico;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- c) Fiscalizar a execução das leis, regimentos, regulamentos, política econômica e financeira e este Estatuto;
- d) Apreciar e julgar os pedidos de licença do Provedor;
- e) Convocar e presidir, conforme preceitua este Estatuto, as Assembléias Gerais;
- f) Interpretar os casos omissos neste Estatuto.

ARTIGO 29 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, extraordinariamente, tantas vezes quanto for necessário.

ARTIGO 30 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, no mês de março de cada ano, com a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo, com o devido parecer do Conselho Fiscal;
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

ARTIGO 31 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão pertencer, obrigatoriamente, ao Conselho Deliberativo.

§1º As vagas existentes no Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, serão preenchidas por Associados Efetivos, eleitos pelos membros do Conselho Deliberativo, em sua primeira reunião, após a vacância.

§2º Não poderão pertencer ao Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, membro do Corpo Clínico ou Médico que tenha interesse em clínicas ou consultórios médicos no Município.

ARTIGO 32 - O Conselho Deliberativo poderá, a qualquer tempo, destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal ou qualquer um de

[Handwritten signatures]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



seus membros, após assegurar-lhes ampla defesa, caso contrariem as disposições estatutárias, exerçam desidiosamente as suas funções ou pratiquem quaisquer outros atos que, a seu juízo, atentem contra os objetivos e o bom nome da **SANTA CASA**.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 33 A Diretoria Executiva será composta dos seguintes membros:

- a) Provedor;
- b) Vice-Provedor;
- c) 1º e 2º Secretários;
- d) 1º e 2º Tesoureiros;

ARTIGO 34 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, convocadas pelo Provedor ou por no mínimo 04 (quatro) de seus membros, mediante comunicação escrita aos membros.

§1º As decisões serão tomadas por maioria simples de votos e com a presença mínima de 04 (quatro) de seus membros;

§2º Das decisões da Diretoria Executiva cabem recursos ao Conselho Deliberativo e, se for o caso a Assembléia Geral, desde que apresentada por escrito e dentro de 15 (quinze) dias da decisão.

ARTIGO 35- Todo membro da Diretoria Executiva que se ausentar da cidade, por tempo superior a 48 (quarenta e oito) horas ou sentir-se impedido de exercer as atribuições que por este Estatuto lhes são conferidas, deverá dar ciência ao Provedor. Se o fato se der com o Provedor, este dará ciência ao Vice-Provedor. Idênticas comunicações deverão ser dadas ao cessarem os motivos.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 36 - A Diretoria Executiva poderá contratar advogados para assumirem o contencioso jurídico, assessorá-la em assuntos jurídicos e patrocinar as suas causas em juízo ou para caso específico de interesse da Irmandade, podendo ser membro do Conselho Deliberativo;

ARTIGO 37 - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como todas as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Deliberativo;
- b) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo o Regimento Interno da **SANTA CASA**;
- c) Incluir e excluir associado, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo;
- d) Indicar ao Conselho Deliberativo os nomes das pessoas que tenham prestado serviços de alta relevância e de valor à **SANTA CASA**, para serem agraciados, com o título de Associado Benemérito, pela Assembléia Geral;
- e) Resolver sobre licenças solicitadas pelos membros, exceto do Provedor;
- f) Autorizar o Provedor a assinar contratos que impliquem em obrigações de pagamentos, até o valor de 50% (cinquenta) por cento da receita bruta operacional do mês anterior ao da contratação. Para valor superior, devera a referida obrigação ser previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- g) Deliberar sobre contratos e convênios em geral;
- h) Criar, ampliar, reduzir e extinguir órgãos e serviços prestados pela **SANTA CASA**;

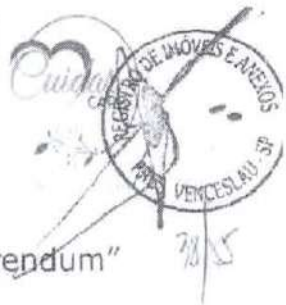


IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- i) Resolver os casos urgentes da administração "ad referendum" do Conselho Deliberativo;
- j) Fixar os salários correspondentes a cada cargo, bem como estipular os reajustes aprovados em dissídio ou convenção trabalhista;
- l) Contratar auditoria independente, devidamente habilitada de acordo com a legislação vigente;
- m) Nomear e empossar o Diretor Técnico do Corpo Clínico e os responsáveis por outros órgãos existentes ou que venham a ser criados;
- n) Aprovar a admissão de médicos para o Corpo Clínico;
- o) Determinar o afastamento temporário ou definitivo de médico do Corpo Clínico, observando o direito do contraditório, da ampla defesa e recurso ao Conselho Deliberativo;
- p) Determinar o valor da mensalidade a ser paga pelo Associado Efetivo;
- q) Avocar de modo geral ou em casos especiais, as atribuições de qualquer cargo, órgão ou autoridade subordinada;
- r) Apresentar ao Conselho Deliberativo, depois de analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal, o relatório anual da Diretoria Executiva e todas as peças contábeis do exercício recém-findo.

ARTIGO 38 - Incumbe ao Provedor:

- a) Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria Executiva;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e todas as resoluções emanadas da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Assembléia Geral;
- c) Representar a **SANTA CASA**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar esta função a Procurador Jurídico, quando necessário;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- d) Assinar contratos e termos de compromisso;
- e) Assinar com o 1º Tesoureiro, os balanços, balancetes e demais peças contábeis;
- f) Assinar com o 1º Secretário, os títulos de associados conferidos, exceto os de Benemérito;
- g) Admitir e demitir funcionários, preenchendo os cargos vagos ou que foram criados;
- h) Dar andamento aos negócios urgentes da **SANTA CASA**, ficando suas decisões sujeitas à aprovação da Diretoria Executiva;
- i) Autorizar o pagamento dos compromissos financeiros da entidade, assinando cheques e recibos, juntamente com o 1º Tesoureiro ou seu substituto legal;
- j) Levar à Assembléia Geral, depois de apreciado pelo Conselho Fiscal, relatório dando conta de todos os fatos ocorridos durante o ano encerrado;
- l) Delegar poderes aos membros da Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto;
- m) Propor ao Conselho Deliberativo, com as devidas justificativas, a substituição de membros da Diretoria Executiva.

ARTIGO 39 Incumbe ao Vice-Provedor:

- a) Substituir o Provedor em suas faltas, licenças, impedimentos e afastamento definitivo, assumindo as atribuições constantes do Artigo 38;
- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 40 Incumbe ao 1º Secretário:

- a) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- b) Organizar e dirigir os serviços da secretaria da **SANTA CASA**;

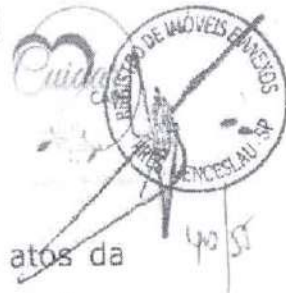
41



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- c) Apresentar, no fim de cada exercício, um resumo dos atos da administração e seu cargo, para fazer parte do relatório do provedor;
- d) Substituir o Vice-Provedor em suas ausências e impedimentos ou vacâncias desses cargos;
- e) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 41 - Incumbe ao 2º Secretário:

- a) Substituir, assumindo as incumbências do 1º Secretário, quando em suas faltas, impedimentos ou vacância do cargo;
- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 42 - Incumbe ao 1º Tesoureiro:

- a) Ter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os títulos e valores da **SANTA CASA**;
- b) Fazer os pagamentos determinados pelo Provedor;
- c) Depositar os saldos em estabelecimentos bancários da praça, a juízo da Diretoria Executiva;
- d) Ter, em boa ordem, a escrituração da **SANTA CASA**, entregando-o a um contador, se necessário, a juízo da Diretoria Executiva;
- e) Assinar todos os documentos de movimentação financeira existentes em estabelecimentos de crédito, mediante assinatura conjunta com o Provedor ou seus substitutos legais;
- f) Fornecer ao Provedor, para fazer parte de seu relatório, todas as peças contábeis do balanço anual da **SANTA CASA**;
- g) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 43 - Incumbe ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir e assumir as incumbências do 1º Tesoureiro em suas faltas, impedimentos ou vacância do cargo;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 44 - Os eventuais prejuízos advindos de deliberações e atos da Diretoria Executiva, que contrariem as disposições estatutárias e legais, serão de responsabilidade do membro que a praticou, ou de todos, se impossível individualizá-los.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 45 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, todos pertencentes ao Conselho Deliberativo e com mandato de 04 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

ARTIGO 46 - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar os balancetes e balanços, emitindo parecer sobre os mesmos;
- b) Verificar e acompanhar toda a escrituração;
- c) Fiscalizar o desenvolvimento de obras e programas de trabalho;
- d) Denunciar ao Conselho Deliberativo as irregularidades apuradas, fazendo as recomendações que julgar convenientes;

ARTIGO 47 - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal o cônjuge, bem como o ascendente e o descendente em qualquer grau ou colateral, de qualquer membro da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 48 - Os membros do Conselho Deliberativo serão eleitos através de escrutínio secreto, se houver mais de uma chapa

19



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



concorrente e, aberto, secreto ou por aclamação, a critério dos associados presentes na Assembléia e se aprovado pela maioria absoluta e em pleno gozo de seus direitos, quando houver somente uma chapa concorrente e vencera a que obter a maioria simples de votos.

ARTIGO 49 - A Assembléia Geral Ordinária para a realização das eleições será convocada de acordo com o Artigo 18 deste Estatuto e instalada, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos e em segunda convocação, ½ (meia) hora após, com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 50 - As chapas concorrentes deverão ser, obrigatoriamente, registradas junto a Secretaria da Diretoria Executiva, com os nomes e qualificação dos componentes e referendada pelos mesmos, com trinta (30) dias de antecedência da data da assembléia.

Parágrafo Único As chapas, depois de verificadas e aprovadas pela Diretoria Executiva, serão afixadas em local visível e de fácil acesso.

ARTIGO 51 - O Presidente da Assembléia, depois de concluído a alínea "a" do Artigo 21, promovera entre os associados presentes a constituição da mesa que presidirá as eleições, que será composta de Presidente, Secretário e dois Escrutinadores.

ARTIGO 52 - A votação será feita pela ordem de assinaturas no Livro ou Lista de presenças, participando dela os sócios que assinarem o referido livro até a hora do início da mesma e desde que estejam em pleno gozo de seus direitos.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 53 - Examinadas e contadas às cédulas, far-se-á a apuração, elegendo a chapa que obtiver a maioria simples de votos.

ARTIGO 54º - Concluído a apuração, imediatamente o Presidente da Mesa Eleitoral proclamará a chapa e os nomes dos eleitos, empossando-os no ato.

ARTIGO 55 - Os votos só poderão ser impugnados quando da sua abertura e apuração, quando serão encaminhados ao Presidente da Mesa, que julgará no ato, não cabendo recurso posterior no âmbito da Santa Casa.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO SOCIAL, RECEITA E DESPESA

ARTIGO 56 - O Patrimônio Social constitui-se pelos bens móveis, imóveis, direitos em ações ou outro direito qualquer, atualmente de propriedade da **SANTA CASA**, integrantes do seu ativo imobilizado e por outros bens que, de futuro, sejam por ela adquiridos, por doação, compra ou outro meio legal.

Parágrafo Único- Os bens imóveis não poderão, no todo ou parte, ser cedido a título de comodato ou para qualquer outra espécie de uso gratuito. A cessão para órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos, poderá ocorrer mediante aprovação do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 57 - Constituirão receitas da **SANTA CASA**:

- a) As contribuições dos associados;
- b) Os rendimentos dos bens sociais patrimoniais;
- c) Os valores recebidos em virtude de legados testamentários;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emílio Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- d) As doações e auxílios, numerários ou espécie, entregue por pessoas físicas ou jurídicas;
- e) As subvenções e os auxílios concedidos pelos poderes públicos federal, estadual e municipal, pelas sociedades de que estes poderes participam, pelas autarquias e por outros órgãos ou fundos públicos;
- f) O produto de eventuais vendas de bens sociais;
- g) Rendas próprias, inclusive a operacional e de aplicação financeira;
- h) Rendas de convênios e contratos de prestação de serviços.

ARTIGO 58 - As despesas da **SANTA CASA** decorrerão:

- a) Dos gastos necessários ao atendimento de seus objetivos sociais, regulamente definidos neste estatuto;
- b) Dos dispêndios decorrentes da cobrança e recebimento das receitas sociais;
- c) Dos gastos indispensáveis à manutenção e conservação dos atuais bens móveis e imóveis;
- d) Dos valores despendidos com novas obras ou construção e com a aquisição de outros bens imóveis que se tornarem necessários à melhoria e à ampliação dos serviços sociais e assistenciais;
- e) De outros gastos de interesse social.

ARTIGO 59- A alienação de bens imóveis dependerá da aprovação direta e expressa da Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Quando se tratar de bens móveis ou qualquer outro direito de valor superior a cinquenta (50) salários mínimos, a alienação dependerá da aprovação do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 60 – O exercício financeiro da **SANTA CASA** coincidirá com o ano social de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

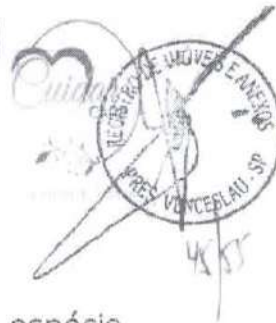


IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emílio Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 61 – A **SANTA CASA** não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

Parágrafo Único – O “superávit” eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, será aplicado integralmente no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ARTIGO 62 - É vedado à remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, associados, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, haja vista a voluntariedade dos cargos, exceto ao cargo de provedor, caso este atue direta e efetivamente na gestão executiva da entidade, na qual poderá a seu critério, receber a título de ajuda de custo, cujo valor será definido pelo conselho deliberativo, tudo conforme fundamentos emanados pela lei Lei 13.151/2015.

CAPÍTULO VI

DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO DA SANTA CASA

ARTIGO 63 - O presente Estatuto poderá ser reformado ou alterado a qualquer tempo, observando o Parágrafo Único do Artigo 23 e obedecidas às seguintes normas:

a) Por iniciativa da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo, devendo, entretanto, ser nomeada, por este, uma



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



comissão de 03 (três) membros, no mínimo, para elaboração do projeto e submetê-lo a aprovação do Conselho Deliberativo;

b) De outra forma, as propostas deverão ser formuladas por escrito, devidamente justificadas e assinadas por 06 (seis) membros, no mínimo;

c) Aprovado pelo Conselho Deliberativo será convocado por este uma Assembléia Geral Extraordinária para a sua devida votação;

d) Tanto a aprovação como a rejeição, poderá ser de maneira integral ou parcial, prevalecendo a vontade da maioria simples dos presentes em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 64 - A SANTA CASA poderá ser dissolvida desde que cumprido o Parágrafo Único do Artigo 23.

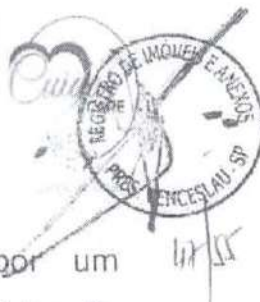
Parágrafo Único - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio será doada à entidade congênere ou a entidade pública de Presidente Venceslau, para ser aplicada nas mesmas finalidades da entidade dissolvida.

CAPÍTULO VII DOS DEPARTAMENTOS

ARTIGO 65 - Os serviços da **SANTA CASA** serão distribuídos em 03 (três) departamentos, denominados Departamento Médico, Departamento Técnico e Departamento Administrativo, cujas atividades e responsabilidades estarão definidas no Regimento Interno da **SANTA CASA**.

+

[Handwritten signature]



ARTIGO 66 - A **SANTA CASA** deverá ser dirigida por um administrador, de preferência possuidor de curso de Administração Hospitalar, cujas atividades e responsabilidades estarão definidas no Regimento Interno da **SANTA CASA**.

CAPÍTULO VIII DO CORPO CLÍNICO

ARTIGO 67 - O Departamento Médico compete ao Corpo Clínico, dirigido por um Diretor Clínico e respectivo Vice Diretor Clínico, a eles competem também à execução dos serviços e atividades de todos os serviços médicos e serviços auxiliares médicos da **SANTA CASA**, cabendo à Diretoria Executiva a elaboração dos respectivos contratos médicos.

Parágrafo Único - O Corpo Clínico é um grupo de profissionais médicos liberais, governado por seu Regimento próprio, obediente a este Estatuto e aprovado pela Diretoria Executiva, órgão que poderá acolher ou vetar, no todo ou em parte, respectivo regimento, podendo ainda propor modificações que entender necessários aos interesses da Irmandade.

ARTIGO 68 - Cabe ao Corpo Clínico em conjunto com a Diretoria Executiva, providenciar a organização da estrutura funcional do corpo clínico, garantindo o pleno funcionamento das normas regimentais da Instituição.

§1º- A nenhum médico do Corpo Clínico é dado o direito de trazer elementos para na Santa Casa, em qualquer setor ou categoria, e também é proibido o uso das dependências hospitalares para desenvolver seus serviços sem expressa e prévia autorização da Administração.

ARTIGO 69 - O Regimento Interno do Corpo Clínico constará as competências do Corpo Clínico, do Diretor Clínico, Vice Diretor Clínico



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emílio Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



e do Diretor Técnico, se restringirá exclusivamente a assuntos pertinentes à prática médica. Deverá fazer parte da composição do Regimento Interno da **SANTA CASA**.

§1º - A função de Diretor Clínico é incompatível com a de membro do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

ARTIGO 70 - O Corpo Clínico é um órgão vinculado à **SANTA CASA** e será composto de profissionais médicos, que prestam serviços para terceiros, e que sem relação de emprego ou sem qualquer outro vínculo com a **SANTA CASA**, se propõem a prestar serviços de assistência na área da saúde aos pacientes que se socorrem do hospital, como particulares, assistidos pelo Sistema Único de Saúde-SUS ou por outras entidades conveniadas.

ARTIGO 71 - O Corpo Clínico será composto de tantos médicos quantos forem necessários aos seus serviços.

§1º - O Diretor Clínico e seu substituto serão obrigatoriamente eleitos pelos médicos do Corpo Clínico, através de processo de votação, devendo ser apresentado a Diretoria Executiva no máximo 10 dias após a eleição.

§2º - Os membros do Corpo Clínico que se tornarem proprietários de clínicas ou casas de saúde poderão pertencer ou **NÃO** ao Corpo Clínico, desde que seja do interesse da **SANTA CASA**.

§3º - Ocorrendo falta do Diretor Clínico e seu substituto, o Corpo Clínico terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar novos representantes médicos.

§4º - O Diretor Técnico se dará por designação da Diretoria Executiva, devendo ele respeitar e cumprir as normativas da **Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016**. **ARTIGO 72** - Serão considerados médicos do Corpo Clínico, os profissionais que tenham a proposta aprovada pelo Corpo Clínico e validado pela Diretoria Executiva.

↑



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Parágrafo Único - Caberá à Diretoria Executiva aprovar ou **NÃO** a admissão, mesmo havendo parecer favorável do Corpo Clínico e no caso de divergência de opiniões, a decisão final caberá ao Conselho Deliberativo.

ARTIGO 73 - A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, instaurada uma sindicância e ouvido a sua defesa, o médico que transgredir as normas éticas e morais, deixar de obedecer aos regulamentos internos ou que por qualquer motivo disciplinar tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**.

Parágrafo Único: Quaisquer das partes envolvidas poderão recorrer ao Conselho Deliberativo, no prazo de 10 (dez) dias.

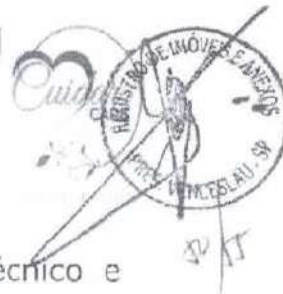
ARTIGO 74 - Os parentes, em linha reta e colateral, dos médicos membros do Corpo Clínico, não poderão exercer cargos administrativos, definidos nas alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 11.

ARTIGO 75 - É assegurada ao Corpo Clínico, plena autonomia profissional, respondendo, cada um de seus membros, pelos atos que praticar no exercício de suas funções.

ARTIGO 76 - Incumbe ao Diretor Clínico e na sua ausência ao Vice Diretor Clínico:

- a) Superintender todo serviço médico da **SANTA CASA**, fiscalizando a presença dos médicos do Corpo Clínico;
- b) Poderá fazer parte das reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, como convidado/ou convocado para esclarecimento de questões inerentes ao cargo;
- c) Providenciar para que haja sempre médico que atenda às necessidades urgentes e serviços da **SANTA CASA**;
- d) Cumprir as atribuições devidas na **Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016**.

[Handwritten signature]



ARTIGO 77 - O Corpo Clínico, Diretor Clínico, Diretor Técnico e Médicos, observarão este Estatuto e as resoluções emanadas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

ARTIGO 78 - As infrações à ética e às normas de conduta profissionais praticados por médicos, enfermeiros, assistentes sociais e por outros profissionais vinculados a corporação legalmente regulamentadas, deverão ser denunciadas pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, ao órgão de classe competente, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

CAPÍTULO IX

DA MISSÃO, VISÃO E VALORES

ARTIGO 79 - A missão da Santa Casa é Almejar Saúde com qualidade para todos, buscando recursos para atuar como hospital de ensino e oferecer à comunidade assistência humanizada em saúde.

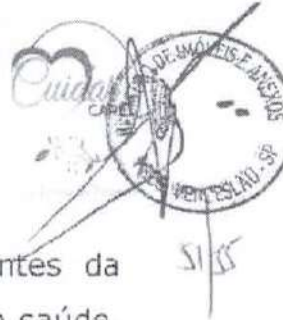
ARTIGO 80 - A visão da Santa Casa é ser uma instituição de ensino, pesquisa e assistência à saúde, de referência regional e reconhecida nacionalmente

ARTIGO 81 - Os valores dessa Instituição consistem em:

I - Competência - Fornecer os recursos necessários para o desenvolvimento e a capacitação de seus profissionais.

II - Conhecimento - Prover o conhecimento necessário aos clientes de ensino e pesquisa, atendendo às expectativas das instituições parceiras e das organizações de fomento.

III - Ética - Agir de forma ética, respeitando o meio ambiente e os valores da organização, dos indivíduos e da sociedade.



IV - Filantropia – Atender os grupos sociais mais carentes da comunidade, estimulando ações de prevenção e promoção da saúde, e cumprindo com o seu compromisso social.

V - Humanização – Tratar os pacientes, seus familiares e acompanhantes com respeito e dignidade, compreendendo suas preocupações e anseios por informações precisas.

VI - Inovação – Investir continuamente em novas tecnologias e metodologias de trabalho inovadoras, que facilitem a prevenção e a promoção da saúde.

VII - Profissionalismo – Desenvolver ações continuadas de melhoria organizacional, promovendo o comprometimento, a satisfação e a valorização de todos os profissionais.

VIII - Qualidade – Prestar assistência à saúde que atenda às necessidades e expectativas de seus clientes e parceiros.

IX - Sinergia – Manter um bom relacionamento com prestadores de serviço e fornecedores, baseado na confiança mútua e no compartilhamento da visão de futuro.

X - Sustentabilidade – Ampliar e aperfeiçoar os recursos disponíveis, compatibilizando-os com os objetivos de desenvolvimento da instituição.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 82 - Todos os atos jurídicos e administrativos, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias.

41 12

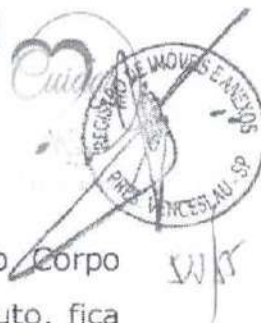


IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 83 - Para atualização do Regimento Interno do Corpo Clínico, naquilo que estiver conflitante com o presente Estatuto, fica concedido o prazo de sessenta (60) dias a contar desta data.

ARTIGO 84 - No prazo de sessenta (60) dias da data da aprovação deste Estatuto, qualquer Regimento, Regulamento, Normativo ou documento assemelhado, que objetive orientar e disciplinar procedimentos em qualquer área da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, haverá de ser atualizado à luz deste Estatuto, de sorte que não venha colidir com o que aqui se estabelece.

Parágrafo Único: Qualquer alteração em documentos como os mencionados neste artigo (ou assemelhados), anterior ou posterior à aprovação deste Estatuto, que conflite com qualquer de seus dispositivos é considerada nula.

ARTIGO 85- O presente Estatuto, após aprovado, revogará todas as disposições estatutárias anteriores e entrará imediatamente em vigor:

Conselho Deliberativo

Presidente: Antonio Atos de Oliveira

Vice-Presidente: Marcos Garcia

1º Secretário: Luiz Fernando Ramos Pinheiro

2º Secretário: Marivaldo Queiroz Miranda

Diretoria Executiva

Provedor: José Luiz Ghizzi

Vice-Provedor: Osmar Perusso

1º Tesoureiro: Pedro Augusto Oberlaender Neto

2º Tesoureiro: José Carlos Ribeiro Pinna

1º Secretário: Reginaldo Beraldo De Almeida

2º Secretário: Ademilson Colomaco



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Conselho Fiscal

Titulares:

- 1º Titular:** Augusto César Rodrigues De Carvalho
- 2º Titular:** Sidnei Ferreira Barros
- 3º Titular:** Guilherme Terrenque Martins

Suplentes:

- 1º Suplente:** Jacy dos Santos Timóteo
- 2º Suplente:** Lucey Sponton de Godoy
- 3º Suplente:** Gleison Rodrigues Ribeiro

Demais Conselheiros:

Helio Martins Carlini
Daltro Izoldi Da Cunha
Luiz Felipe Bergamo Maciel
José Luiz Conte Oberlander

Administradora: Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok
Diretor Clínico: Tiago Lucas Pádua Jesuino de Almeida
Diretor Técnico: Pérsio Alonso Pacheco Junior
Procuradora Jurídica: Roseli Oliva

**"ESTE ESTATUTO FOI APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2024"**

Presidente Venceslau, SP, 15 de Agosto de 2024.


Antonio Atos
Presidente da Assembléia
e
Presidente do Conselho Deliberativo


Augusto César R. De Carvalho
Secretário Ad-hoc


Roseli Oliva
Procuradora Jurídica (Visto)



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, Antonio Atos de Oliveira brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.700.534-2, CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, Presidente Venceslau-SP, na qualidade de Presidente da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, declaro para todos os fins de direito, que a ata da assembléia geral, datada de 15/08/2024, é via original cujo conteúdo é idêntico à lavrada no livro de atas.

N. Termos,
P. A. Deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 11 de Setembro de 2024.


Antonio Atos de Oliveira

Presidente da Assembléia Geral Ordinária





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP

CNPJ: 51.391.621/0001-84

RUA SALDANHA DA GAMA, 169 Fone: (18) 3271-3159

DIRCEU DUENHAS JUNIOR - OFICIAL

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N° 4683**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 4.683 em 12/09/2024, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob n°:16**Registro primitivo n°:16****ATO**

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Averbação n° 110/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTO								
1	R\$ 110,50	R\$ 31,41	R\$ 21,49	R\$ 5,82	R\$ 7,58	R\$ 5,30	R\$ 2,21	R\$ 184,31
SELO DIGITAL:								1207824PJGL010002598YN241

PÁGINAS ACRESCEER - Averbação n° 110/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTO								
49	R\$ 372,89	R\$ 106,33	R\$ 73,01	R\$ 19,80	R\$ 25,48	R\$ 18,13	R\$ 7,35	R\$ 622,79
SELO DIGITAL:								1207824PJGL010002598YN241

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA: UFESP(22,83)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Natureza

ATA

PRESIDENTE VENCESLAU, 10 de outubro de 2024


ORLANDO COCCKI JUNIOR
ESCREVENTE SUBSTITUTO

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO R\$ 0,00	CUSTAS R\$ 807,10	DILIGÊNCIA R\$ 0,00	DESPESAS	RECEBER R\$ 807,10
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 483,39	R\$ 137,74	R\$ 94,50	R\$ 25,42	R\$ 33,06
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 23,43	R\$ 9,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 807,10



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1207824PJGL010002598YN241

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>